

Proc. Administrativo 40- 1.330/2026

De: Matheus N. - SPG-CCM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2026 às 10:36:20

Setores (CC):

GP-CG, GP-PGM-ASSJUR

Setores envolvidos:

GP, GP-CG, GP-PGM, SPG-P, SPG-CCM, SFIN, SMED, GP-PGM-ASSJUR, GP-DCIV, SMED-DPED, SMED-DDESP, SMED-DPED-ADMEDU, SMED-DPED-CPED, PO, SMED- EMEFAL - ADM, SPG-APA, SPG-LC, SMEL, SMEL-DEL

Aquisição de Materiais Desportivo

Prezados [Zenir Dos Santos Oliveira - GP](#) e [Flávia Dal Molin Marodim - GP-PGM-ASSJUR](#)

Encaminho, em anexo, o edital para assinatura. A data de abertura está para dia 28/09/2026 às 09:00 na BLL.

—

Atenciosamente,

Matheus Marques Novotny

Chefe do Setor de Compras e Materias.

Anexos:

Edital_PE_06_2026_Processo_136_2026_materiais_desportivos__com_data.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
Processo nº 136/2026

Registro de Preços

“PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP”

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem do Prefeito Municipal em Exercício Sr. Zenir Dos Santos Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Decreto Municipal nº 3.231/2026, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **28/09/2026**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 7h59min do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4. Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021).

A sessão pública do Pregão Eletrônico será conduzida pela servidora Julie Martins Freitas, designada através da portaria nº 7149/25, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br local onde se dará virtualmente o certame. A servidora contará com assistência da equipe de apoio, designada através da portaria nº 7515/25, conduzirá os trabalhos e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a homologação.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação traz como objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais desportivos, para fins de práticas esportivas e recreativas pela população escolar no Município de Itaara/RS, conforme especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital, sendo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	ANEL DE PILATES/ALONGAMENTO Anel de Pilates, constituído em estrutura circular flexível de alta resistência (fibra reforçada, aço com revestimento ou material equivalente), com empunhaduras laterais duplas revestidas em espuma/EVA antiderrapante, destinado ao fortalecimento e tonificação muscular de membros superiores e inferiores, bem como exercícios de alongamento e resistência; deverá possuir formato anatômico, leve e portátil, proporcionando conforto e segurança durante o uso; dimensões aproximadas de 36 a 38 cm de diâmetro externo, espessura média entre 3 e 5 cm e peso aproximado entre 300 g e 600 g, admitindo variação conforme fabricante.	UN	30
2	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI Antena para rede de voleibol, fornecida em par, confeccionada em fibra de vidro ou material plástico de alta resistência, com	PAR	04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	comprimento aproximado de 1,80 m a 2,00 m e diâmetro de cerca de 10 mm, pintada com faixas alternadas nas cores vermelho e branco para alta visibilidade, destinada à fixação nas extremidades laterais da rede por meio de sistema de encaixe ou suporte, utilizada para delimitação do espaço de passagem da bola conforme regras oficiais da modalidade, garantindo melhor visualização e apoio à arbitragem durante as partidas.		
3	APITO PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM Apito profissional de arbitragem, confeccionado em material plástico tipo ABS de alta resistência e durabilidade, com potência sonora aproximada de 115 decibéis, adequado para uso em ambientes internos e externos sem perda de eficiência. Possui bocal com revestimento em silicone, proporcionando maior conforto ao usuário, acompanhado de cordão para fixação com comprimento aproximado de 40 cm. Dimensões do apito: largura de 2 cm, comprimento de 6 cm e altura de 2,5 cm	UN	22
4	BAMBOLE Bambolê confeccionado em material plástico resistente (polietileno ou similar), com estrutura leve e durável, indicado para atividades recreativas, esportivas e pedagógicas. Possui formato circular, superfície lisa e acabamento seguro, sem arestas cortantes, podendo ser utilizado em ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas: diâmetro entre 60 cm e 80 cm, com espessura adequada para fácil manuseio por diferentes faixas etárias.	UN	170
5	BASTÃO DE GINÁSTICA Bastão de ginástica confeccionado em madeira maciça de alta resistência, com acabamento lixado e/ou envernizado para melhor empunhadura e segurança, indicado para exercícios de alongamento, coordenação motora, correção postural e atividades físicas em ambientes escolares, esportivos ou terapêuticos; possui formato cilíndrico uniforme, podendo conter ponteiros de borracha ou extremidades arredondadas para proteção contra impactos e maior durabilidade; dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento e diâmetro entre 2,5 e 3cm , com peso leve que facilite o manuseio.	UN	20
6	BICO DE BOMBA DE AR Bico para enchedor de bola, tipo agulha, com comprimento aproximado de 5 cm e diâmetro padrão compatível com válvulas de bolas esportivas, fabricado em metal resistente (aço inoxidável ou aço niquelado), com rosca universal para acoplamento em bombas de ar manuais ou elétricas, garantindo vedação adequada.	UN	11
7	BOLA DE BASQUETE Bola oficial para prática de basquete, de alto padrão de qualidade, desempenho e durabilidade, equivalente ou superior à Wilson NBA DRV Basketball, destinada a treinamentos e competições em quadras indoor e outdoor. O produto deverá ser confeccionado em borracha de alta resistência ou material sintético premium equivalente, com superfície texturizada (grip profundo) que proporcione aderência, controle e precisão nos movimentos, passes e arremessos. Deverá apresentar acabamento que favoreça o manuseio seguro, mesmo em condições de uso intenso. A estrutura deverá possuir canais profundos e bem definidos, garantindo melhor controle da bola durante o jogo. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha butílica ou material equivalente de alta retenção, assegurando manutenção da calibragem por período prolongado, além de resistência à deformação. O produto deverá atender às dimensões oficiais da modalidade (tamanho 7), com circunferência aproximada entre 75 cm e 78 cm e peso entre 600 g e 650 g, conforme padrões técnicos reconhecidos.	UN	22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

8	BOLA DE FRESCOBOL Bola para prática de frescobol, destinada a atividades recreativas e esportivas em ambientes externos, especialmente em praias e áreas abertas. O produto deverá ser confeccionado em borracha de alta resistência ou material equivalente, com estrutura pressurizada, superfície uniforme e elasticidade adequada, proporcionando bom controle, resposta rápida aos impactos e conforto durante o jogo. Deverá apresentar resistência ao desgaste, mantendo suas características mesmo sob uso contínuo e exposição a fatores climáticos como sol, umidade e areia. A bola deverá possuir construção íntegra, sem emendas aparentes ou com acabamento reforçado, garantindo maior durabilidade e desempenho consistente ao longo do tempo. Internamente, deverá manter pressão estável, assegurando quique regular e previsível durante a prática. As dimensões deverão atender ao padrão usual da modalidade, com diâmetro aproximado de 55 mm e peso entre 53 g e 56 g por unidade.	UN	40
9	BOLA PARA FUTEBOL 7 Bola oficial para prática de futebol society, destinada a treinamentos e competições em gramados sintéticos, desempenho e durabilidade, equivalente ou superior a modelos de referência do mercado, como a Bola Society Penalty Líder XXV. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente de alta resistência, com superfície macia e elástica, proporcionando melhor controle, precisão nos passes e conforto no contato. Deverá possuir tecnologia de fabricação sem costuras aparentes (termofusão, ultra fusion ou equivalente), garantindo excelente esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade mesmo sob condições intensas de uso. A estrutura deverá ser composta por painéis termofixados e balanceados (preferencialmente a partir de 6 gomos), assegurando uniformidade e estabilidade durante o jogo. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou equivalente), proporcionando equilíbrio, precisão de trajetória e manutenção da calibragem por período prolongado. O sistema interno deverá incluir forro termofixo e miolo removível, lubrificado e substituível, com tecnologia que impeça danos à câmara durante o enchimento (ex.: cápsula protetora ou equivalente), garantindo maior vida útil do produto. A bola deverá atender às dimensões oficiais da modalidade society, com circunferência aproximada entre 66 cm e 69 cm e peso entre 420 g e 450 g, apresentando comportamento adequado de quique e controle em gramado sintético. O produto deverá possuir acabamento com cores contrastantes que facilitem a visualização durante o jogo, além de resistência às condições climáticas.	UN	32
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola oficial para prática de futebol de campo, destinada a treinamentos e competições, equivalente ou superior a modelos de referência do mercado, como a Bola de Futebol de Campo Penalty Bravo XXIV, devendo atender integralmente às especificações técnicas a seguir. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente, com superfície macia e texturizada que proporcione melhor controle, precisão nos passes e estabilidade durante o jogo. Deverá possuir tecnologia de fabricação sem costuras aparentes (termofusão, ultra fusion ou equivalente), garantindo esfericidade, menor absorção de água e maior resistência ao desgaste, mesmo em condições intensas de uso. A estrutura deverá ser composta por gomos termofixados e balanceados (preferencialmente 6 ou mais), assegurando uniformidade e desempenho consistente. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção, confeccionada em borracha ou material equivalente,	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	garantindo manutenção da calibragem por período prolongado, além de miolo removível e lubrificado, que possibilite enchimento seguro sem danos ao sistema interno. A bola deverá atender às dimensões oficiais da modalidade (tamanho 5), com circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme padrões reconhecidos do futebol de campo. O acabamento deverá apresentar cores contrastantes que facilitem a visualização em campo, além de resistência às condições climáticas, podendo ser utilizada em gramados naturais e sintéticos.		
11	BOLA DE FUTEVÔLEI Bola oficial para prática de futevôlei e altinha, destinada a treinamentos e competições em areia ou superfícies similares, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado, como a Bola de Futevôlei e Altinha Dawi Original Pro 5 ou equivalente superior. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente de alta resistência, com superfície macia e toque confortável, proporcionando melhor controle, absorção de impacto e precisão nos movimentos. Deverá possuir construção com painéis colados ou tecnologia similar, sem costuras aparentes, garantindo maior resistência, menor absorção de água e desempenho consistente mesmo sob uso contínuo em ambientes externos. A estrutura deverá ser composta por painéis balanceados, assegurando boa esfericidade, estabilidade e controle durante a prática esportiva. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha ou material equivalente, com adequada retenção de ar, proporcionando quique controlado, maciez e manutenção da calibragem por período prolongado. A bola deverá atender ao tamanho oficial da modalidade (tamanho 5), com circunferência aproximada entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, garantindo desempenho adequado para futevôlei, altinha e atividades similares. O produto deverá apresentar acabamento resistente às condições climáticas, com cores contrastantes que facilitem a visualização durante o jogo, além de durabilidade compatível com uso frequente em ambientes externos.	UN	10
12	BOLA DE FUTSAL Bola oficial para prática de futsal, destinada a treinamentos e competições, confeccionada em material sintético de alta resistência (couro sintético ou poliuretano – PU). O produto deverá possuir tratamento térmico ou tecnologia equivalente (como termofusão ou colagem de alta resistência), garantindo maior durabilidade, resistência ao desgaste e baixa absorção de umidade. A estrutura deverá ser composta por gomos devidamente balanceados, assegurando esfericidade e estabilidade de trajetória. Internamente, a bola deverá conter câmara de ar em borracha natural ou material equivalente de alto desempenho, com sistema de retenção de ar eficiente, garantindo a manutenção da calibragem por período prolongado. Deverá possuir miolo removível, lubrificado e resistente, que permita enchimento seguro sem danos à câmara interna. O produto deverá apresentar circunferência entre 58 cm e 64 cm e peso entre 400g e 440g, atendendo aos padrões da modalidade futsal, com comportamento adequado de quique reduzido (low bounce), característico da prática esportiva em quadras. O design deverá conter cores contrastantes que facilitem a visualização durante as partidas.	UN	50
13	BOLA DE FUTSAL - INICIAÇÃO Bola oficial para futsal, sendo admitido produto equivalente ou superior ao modelo de referência Bola Futsal Penalty RX 200 XXIII, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos de qualidade, desempenho e durabilidade estabelecidos. Destinada à	UN	45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	utilização em treinos e competições, especialmente em quadras indoor. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento macio e flexível, proporcionando melhor controle, conforto no contato e precisão nos passes e finalizações. Deverá possuir construção por termofusão (tecnologia sem costuras aparentes) ou equivalente, garantindo menor absorção de água, melhor esfericidade e maior vida útil do material. A bola deverá conter estrutura interna com câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou tecnologia equivalente), assegurando estabilidade, equilíbrio e manutenção da calibragem por período prolongado, além de sistema interno de proteção do bico (cápsula ou tecnologia similar) que evite danos durante o enchimento. Deverá possuir, no mínimo, 6 gomos, com acabamento reforçado por dupla colagem ou tecnologia equivalente, garantindo resistência ao desgaste e maior durabilidade em uso contínuo. O produto deverá atender às dimensões e peso adequados para a categoria futsal (Sub 13), com circunferência aproximada entre 55 cm e 58 cm e peso entre 350 g e 380 g, conforme padrões técnicos da modalidade. O design deverá apresentar cores contrastantes que facilitem a visualização durante as partidas, contribuindo para melhor desempenho dos atletas. A bola deverá ser indicada para uso em jogos e treinos, apresentando elevado padrão de qualidade, resistência ao impacto, estabilidade de trajetória e desempenho técnico compatível com uso institucional.		
14	BOLA DE HANDEBOL H1L Bola oficial para handebol, destinada a treinamentos e competições, equivalente ou superior à Bola de Handebol Penalty Ultra Fusion. Deverá ser confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou equivalente), com superfície texturizada que proporcione aderência, controle e precisão. Deverá possuir construção sem costuras aparentes (termofusionada ou equivalente), garantindo melhor esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção, com miolo removível e lubrificado. O produto deverá atender às dimensões oficiais da modalidade para tamanho H1L, com circunferência entre 50 cm e 52 cm e peso entre 290 g e 330 g, conforme padrões técnicos reconhecidos. Deverá ser novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sendo obrigatória a comprovação das características técnicas por meio de ficha técnica ou catálogo do fabricante.	UN	25
15	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO Bola destinada à prática de handebol em nível de iniciação, indicada para atividades pedagógicas, treinamentos e desenvolvimento motor de crianças. O produto deverá ser confeccionado em material sintético de alta resistência (PU, PVC ou equivalente), com revestimento texturizado que proporcione excelente aderência e facilite a empunhadura, garantindo maior controle e segurança durante o manuseio, especialmente por crianças em fase de aprendizado. Deverá possuir construção com painéis costurados ou tecnologia equivalente e baixa absorção de umidade. A bola deverá apresentar peso reduzido em relação aos modelos oficiais adultos, sendo projetada para facilitar o aprendizado dos fundamentos básicos. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha natural ou material equivalente de alta qualidade, com sistema de retenção eficiente que garanta a manutenção da calibragem por período prolongado. Deverá atender às dimensões do tamanho 0, indicado para crianças aproximadamente entre 5 e 8 anos, ou conforme normas técnicas da modalidade, assegurando ergonomia adequada ao público-alvo. O produto deverá apresentar cores vivas e contrastantes que facilitem a visualização durante as atividades.	UN	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

16	BOLA DE PILATES 65CM Bola de pilates (bola suíça) com diâmetro de 65 cm, destinada à prática de exercícios físicos, fisioterapia, alongamento, reabilitação e treinamento funcional. O produto deverá ser confeccionado em PVC de alta resistência ou material equivalente, com superfície antiderrapante e textura que proporcione maior estabilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir tecnologia antiestouro (anti-burst) ou equivalente, garantindo resistência à ruptura e esvaziamento gradual em caso de perfuração, assegurando a integridade do usuário. A estrutura deverá suportar carga mínima entre 150 kg e 300 kg, mantendo sua forma e desempenho mesmo sob uso contínuo. Internamente, deverá apresentar vedação eficiente para retenção de ar, garantindo estabilidade, elasticidade adequada e manutenção da calibragem por período prolongado. A bola deverá possuir diâmetro nominal de 65 cm. O produto deverá apresentar acabamento resistente ao uso contínuo e às condições de treinamento, podendo ser utilizado em ambientes internos, com cores variadas e superfície de fácil higienização.	UN	15
17	BOLA DE VÔLEI Bola oficial para prática de voleibol, de alto padrão de qualidade e desempenho, destinada ao uso em treinos e competições em quadras indoor e outdoor, confeccionada em laminado sintético de poliuretano (PU) de alta resistência, com superfície macia ao toque (soft touch), proporcionando maior conforto no contato com as mãos e melhor controle nas ações de saque, manchete e levantamento. O produto deverá possuir construção termofusionada ou tecnologia similar (sem costuras aparentes), garantindo menor absorção de água, maior durabilidade e manutenção das características de peso e desempenho mesmo em condições adversas. Deverá conter camada interna em material expandido (EVA ou tecnologia equivalente), assegurando amortecimento de impacto e maior maciez, além de câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou similar), que proporcione estabilidade, precisão de trajetória e manutenção da calibragem por mais tempo. A estrutura interna deverá contar com sistema de forro termofixo e miolo removível e lubrificado, com tecnologia que impeça danos à câmara durante a inserção de agulha. A bola deverá ser composta por, no mínimo, 18 gomos, com acabamento reforçado por dupla colagem ou processo equivalente, assegurando resistência ao desgaste. Deverá atender às medidas oficiais da modalidade, com circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g, conforme padrões reconhecidos para voleibol adulto. O design deverá favorecer alta visibilidade em quadra, com cores contrastantes. O produto deverá ser novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação e apresentar elevado padrão de durabilidade, desempenho técnico e segurança, compatível com utilização institucional em atividades esportivas escolares e comunitárias.	UN	40
18	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS - bolsa esportiva porta-bolas com capacidade para até 03 bolas oficiais, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento por 15 cm de largura e 15 cm de altura, confeccionada em poliéster resistente, com fechamento em zíper e alça para transporte, destinada ao armazenamento e transporte de bolas esportivas, garantindo durabilidade, praticidade e organização, sendo o produto novo e sem uso.	UN	05
19	BOMBA DE AR Bomba manual para inflar bolas esportivas, indicada para enchimento de bolas de futebol, vôlei, basquete e modalidades similares, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do	UN	22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	mercado, como a Bomba de Inflar Dupla Ação Vollo ou equivalente superior. O produto deverá ser confeccionado em material plástico resistente (PVC, ABS ou acrílico de alta durabilidade), com estrutura leve, portátil e de fácil manuseio, adequada para uso frequente em ambientes esportivos e recreativos. Deverá possuir sistema de dupla ação, permitindo insuflação de ar tanto no movimento de empurrar quanto de puxar, proporcionando maior eficiência e rapidez no enchimento. Deverá acompanhar bico metálico tipo agulha para bolas esportivas, com sistema de encaixe seguro, podendo conter mangueira ou extensor flexível para facilitar o uso e evitar danos à válvula da bola. A bomba deverá apresentar vedação eficiente, garantindo bom fluxo de ar e manutenção da pressão durante o uso, além de possuir compartimento para armazenamento dos acessórios. Dimensões aproximadas: comprimento entre 24 cm e 26 cm e diâmetro de cerca de 3 cm a 4 cm.		
20	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL Cadeira para árbitro de voleibol, destinada à condução e supervisão de partidas em quadras esportivas. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, em aço carbono ou material equivalente, com tubos de espessura reforçada (aproximadamente 2 mm), garantindo estabilidade, segurança e longa vida útil. Deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura resistente (tipo PU, epóxi ou equivalente), adequado para uso em ambientes internos e externos. A estrutura deverá ser composta por escada com múltiplos degraus, preferencialmente com superfície antiderrapante, e plataforma elevada com assento para o árbitro, posicionada em altura adequada para visualização completa da quadra e da rede. Deverá apresentar base firme, com sistema de apoio estável no solo, podendo conter elementos para fixação ou travamento. A cadeira deverá possuir dimensões aproximadas de 2,30 m de altura, 1,30 m de comprimento e 0,76 m de largura, com capacidade estrutural compatível para uso contínuo em competições e treinamentos, suportando cargas elevadas com segurança. Peso aproximado de 40 kg. O produto deverá apresentar acabamento robusto, com cantos arredondados e estrutura segura, sendo adequado para uso profissional em quadras esportivas, garantindo ergonomia, visibilidade e segurança ao árbitro durante as partidas.	UN	04
21	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA Calibrador digital de pressão para bolas esportivas, destinado à medição e controle preciso da calibragem em modalidades como futebol, futsal, vôlei, basquete e similares. O produto deverá ser confeccionado em material plástico de alta resistência, com estrutura compacta, leve e portátil, adequada para uso frequente em ambientes esportivos e recreativos. Deverá possuir sistema eletrônico de medição, com visor digital em LCD de fácil leitura, garantindo precisão e praticidade na verificação da pressão das bolas. Deverá acompanhar agulha metálica para inserção em válvulas padrão de bolas esportivas, com encaixe seguro e compatível, permitindo medições rápidas e confiáveis. O equipamento deverá ser alimentado por bateria (tipo lítio 3V ou equivalente), assegurando autonomia e funcionamento contínuo. O calibrador deverá apresentar operação simples, com acionamento por botão e desligamento automático, garantindo economia de energia e facilidade de uso. Deverá permitir leitura precisa da pressão, contribuindo para o correto desempenho das bolas e evitando desgastes prematuros. Dimensões e peso aproximados: equipamento compacto, com peso em torno de 100 g a 120 g, facilitando o transporte e armazenamento. O produto deverá possuir	UN	06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	acabamento resistente, sendo adequado para uso contínuo, assegurando durabilidade, precisão e confiabilidade nas medições.		
22	CARTÕES PARA ÁRBITRO Conjunto de cartões destinado à arbitragem esportiva, composto por, no mínimo, 02 (dois) cartões, sendo 01 (um) na cor amarela e 01 (um) na cor vermelha, utilizados para aplicação de penalidades disciplinares em partidas esportivas. Fabricados em material plástico rígido (PVC ou similar), resistente à flexão e ao desgaste, com superfície lisa, cantos arredondados e bordas seguras, proporcionando durabilidade e fácil manuseio. Dimensões aproximadas: entre 7 cm e 11 cm de comprimento e entre 5 cm e 8 cm de largura. Os cartões devem apresentar cores vivas e uniformes (amarelo e vermelho), com alta visibilidade, mesmo à distância, e resistência à água e às condições climáticas.	KIT	12
23	CESTA DE BASQUETE INFANTIL Cesta de basquete infantil composta por tabela, aro e estrutura com altura ajustável, confeccionada em materiais plásticos e metálicos de alta resistência, com base estável passível de preenchimento com água ou areia para melhor fixação. Possui haste regulável para adequação à altura do usuário, permitindo uso em diferentes faixas etárias, sendo indicada para ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas: altura regulável entre 1,05 m e 1,40 m, tabela com cerca de 25,5 cm de altura e 35 cm de largura, e aro com diâmetro aproximado de 20 a 23 cm.	UN	12
24	CHAPÉU CHINÊS Cone demarcatório tipo “chapéu chinês”, destinado à demarcação de espaços e à realização de treinamentos esportivos e atividades funcionais. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno, PVC ou material plástico equivalente de alta resistência, com característica flexível, permitindo deformação sem ruptura quando submetido a impactos ou pisoteio, garantindo maior vida útil e segurança durante o uso. Deverá possuir formato cônico baixo (tipo disco), com bordas arredondadas e superfície lisa, evitando riscos de lesões aos usuários. Cada unidade deverá apresentar diâmetro aproximado de 19 cm e altura entre 3 cm e 7 cm, com peso leve que facilite o transporte, armazenamento e manuseio. As peças deverão ser fornecidas em cores variadas e vivas, proporcionando alta visibilidade durante os exercícios e atividades esportivas.	UN	250
25	COLCHONETE Colchonete para atividades físicas, recreativas e educacionais, destinado ao uso em academias, escolas, creches e ambientes similares. O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de densidade aproximada D20 ou superior, garantindo conforto, absorção de impacto e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir revestimento em napa, material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso coletivo e ambientes que exigem limpeza frequente. A estrutura deverá apresentar acabamento com costura reforçada e fechamento por zíper lateral, permitindo a remoção do revestimento para manutenção e limpeza, assegurando maior vida útil ao produto. O colchonete deverá possuir dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura, proporcionando suporte adequado para exercícios, alongamentos e atividades de repouso. O produto deverá apresentar superfície lisa, resistente e confortável, com cores escuras (azul marinho, preto, cinza escuro) e acabamento seguro.	UN	120
26	CONE 24CM Cone para treinamento de agilidade, confeccionado em material plástico resistente (PVC, polietileno ou equivalente), com estrutura	UN	110



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	leve e base estável que evita deslocamentos durante o uso. Deverá possuir formato cônico tradicional, altura aproximada de 24 cm e cores vivas para fácil visualização. Indicado para demarcação de percursos e atividades esportivas em ambientes internos e externos, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo.		
27	CONE 50 CM Cone para treinamento de agilidade, confeccionado em PVC ou material plástico equivalente de alta resistência, com altura aproximada de 50 cm, destinado à demarcação de percursos e realização de atividades esportivas e funcionais. Possui estrutura leve, resistente e base larga (aproximadamente 30 cm) que proporciona maior estabilidade durante o uso, evitando deslocamentos indesejados. Disponível em cores variadas e vivas para melhor visualização, sendo indicado para utilização em ambientes internos e externos, com resistência ao uso contínuo e às condições climáticas.	UN	45
28	CORDA NAVAL Corda naval para treinamento funcional, com diâmetro aproximado de 40 mm, confeccionada em material sintético de alta resistência (polietileno, nylon ou equivalente), com estrutura trançada robusta e elevada durabilidade. Deverá possuir comprimento de 10m e extremidades com acabamento reforçado para melhor pegada. Indicada para exercícios de força, resistência e condicionamento físico, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, com alta resistência ao uso contínuo.	UN	10
29	ELÁSTICO EXTENSOR Elástico extensor para treinamento funcional, com comprimento aproximado de 120 cm e nível de resistência média, destinado à prática de exercícios de força, alongamento, reabilitação e condicionamento físico. O produto deverá ser confeccionado em material elastomérico de alta resistência (TPR, látex ou similar), com elevada elasticidade e durabilidade, garantindo segurança e eficiência durante o uso contínuo. Deverá possuir pegadores de mão ergonômicos em material plástico resistente, com revestimento em espuma ou material macio, proporcionando conforto, firmeza e melhor aderência durante a execução dos exercícios. A estrutura deverá permitir a realização de exercícios para membros superiores e inferiores, contribuindo para o desenvolvimento de força, resistência muscular e flexibilidade, sendo indicado para treinamentos funcionais, fisioterapia e atividades esportivas em geral.	UN	100
30	ESCADA DE COORDENAÇÃO Escada de agilidade para treinamento funcional, confeccionada em fitas de nylon ou poliéster e degraus em plástico resistente, com aproximadamente 10 degraus ajustáveis. Possui comprimento entre 4 m e 6 m e largura média de 40 cm a 50 cm, sendo leve, dobrável e de fácil transporte. Indicada para exercícios de coordenação, velocidade e condicionamento físico, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, com boa durabilidade e resistência ao uso contínuo.	UN	35
31	FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND Faixa elástica circular (mini band) para treinamento funcional, destinada à prática de exercícios de fortalecimento, alongamento, reabilitação e condicionamento físico, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser confeccionado em látex natural ou material elastomérico equivalente de alta resistência, com formato circular contínuo (sem pegadores), apresentando elevada elasticidade, resistência à tração e durabilidade mesmo sob uso contínuo. Deverá possuir superfície uniforme, não porosa e confortável ao contato com a pele, evitando	UN	140



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	deslizamentos excessivos durante os exercícios. A faixa deverá apresentar dimensões aproximadas de 25 cm a 30 cm de comprimento (dobrada) e largura entre 4 cm e 6 cm, com espessura compatível com o nível de resistência (leve, média ou forte), permitindo progressão de carga conforme o nível do usuário.		
32	FAIXA ELÁSTICA - POWER BAND Elástico extensor tipo tubing para treinamento funcional, destinado à prática de exercícios de força, resistência, alongamento e reabilitação, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser confeccionado em material elastomérico de alta resistência (látex, TPR ou equivalente), com formato tubular, apresentando elevada elasticidade, resistência à tração e longa vida útil, mesmo sob uso contínuo. Não deverá possuir pegadores de mão, apresentando extremidades simples ou com acabamento reforçado. Deverá possuir comprimento aproximado de 120 cm e espessura (diâmetro/largura) entre 8 mm e 12 mm.	UN	140
33	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS Conjunto de cones com barreiras para treinamento de agilidade, destinado à realização de exercícios funcionais, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser composto por cones confeccionados em material plástico resistente (PVC, polietileno ou equivalente), com estrutura leve, flexível e durável, possuindo furos laterais que permitam o encaixe de hastes para formação de barreiras. As barreiras deverão ser compostas por bastões em plástico rígido ou material equivalente, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Os cones deverão apresentar altura aproximada entre 20 cm e 25 cm, com base estável que evite deslocamentos durante as atividades, enquanto as hastes deverão possuir comprimento aproximado de 30 cm a 90 cm, possibilitando a montagem de barreiras em diferentes alturas e configurações.	KIT	35
34	MINI TRAVE (PAR) Trave de futebol portátil tipo mini gol, destinada à prática esportiva recreativa e treinamentos em espaços reduzidos. O produto deverá ser confeccionado em estrutura tubular metálica, preferencialmente em aço carbono, com pintura eletrostática ou epóxi de alta resistência, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência à corrosão mesmo em uso externo. A estrutura deverá possuir sistema de encaixe ou montagem prática, permitindo fácil instalação, desmontagem e transporte. Deverá acompanhar rede confeccionada em nylon ou material sintético equivalente, com malha resistente (aproximadamente 5 cm), adequada para absorção de impactos e uso contínuo. A fixação da rede deverá ser realizada por meio de encaixes, ganchos ou suportes reforçados, garantindo segurança durante a utilização. A trave deverá apresentar dimensões aproximadas de 85 cm a 90 cm de largura, 55 cm a 60 cm de altura e profundidade entre 40 cm e 45 cm, com estrutura leve e portátil, permitindo utilização em diferentes ambientes.	PAR	18
35	PLACA DE TATAME DE EVA Tatames fabricados em EVA (Etileno Vinil Acetato) expandido, destinados ao uso em academias, escolas, centros esportivos, projetos sociais e ambientes de atividades físicas, como artes marciais, ginástica, yoga e recreação. EVA expandido de alta densidade, flexível e resistente, Superfície antiderrapante com textura para melhor aderência, Produto atóxico, livre de substâncias nocivas, inodoro e seguro para uso infantil e adulto. Espessura entre 1,0 cm a 2,0 cm, dimensões individuais padrão de cada placa: 50 cm x 50 cm. Encaixe tipo puzzle para montagem de áreas maiores. Cores variadas (azul,	UN	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	vermelho, amarelo, verde, preto, cinza, entre outras).		
36	PLINTO Plinto piramidal para ginástica, destinado à realização de exercícios de salto, apoio, coordenação motora e atividades de iniciação e treinamento. O produto deverá ser confeccionado em estrutura de MDF ou madeira de alta resistência, com construção robusta e estável, garantindo segurança durante a utilização. Deverá possuir formato piramidal, composto por módulos sobrepostos (caixas) que permitam regulagem de altura por meio de encaixe, proporcionando versatilidade para diferentes níveis de treinamento. A parte superior deverá conter acolchoamento em espuma de alta densidade, revestida em material sintético (courvin, couro sintético ou equivalente), resistente ao desgaste e com superfície antiderrapante, garantindo conforto e segurança no contato durante os exercícios. O equipamento deverá possuir 5 níveis de graduação, com módulos de aproximadamente 24 cm cada, permitindo ajuste progressivo da altura conforme a necessidade. Dimensões aproximadas: comprimento de 120 cm, largura de 80 cm na base e 40 cm no topo, e altura total de aproximadamente 120 cm. O produto deverá apresentar acabamento reforçado, com cantos arredondados e estrutura segura, sendo indicado para uso em escolas, academias e treinamentos de ginástica artística, podendo ser utilizado em ambientes internos, com alta resistência ao uso contínuo.	UN	04
37	RAQUETE DE FRESCOBOL Raquete para prática de frescobol. O produto deverá ser confeccionado em madeira de alta resistência, com estrutura leve e durável, proporcionando boa absorção de impacto, controle e precisão durante o jogo. Os cabos deverão ser revestidos em material macio, como EVA ou equivalente, garantindo conforto, firmeza e segurança na empunhadura. Deverá possuir dimensões aproximadas de 39 cm a 45 cm de comprimento e 17 cm a 19 cm de largura, com espessura em torno de 1 cm a 3 cm, garantindo leveza e facilidade de manuseio.	UN	24
38	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL Rede para goleira de futsal, destinada à utilização em treinamentos e competições em quadras esportivas. O produto deverá ser confeccionado em polietileno, nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com fios trançados e nós cerrados, garantindo elevada durabilidade, resistência ao impacto da bola e ao uso contínuo. Deverá possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV), permitindo utilização em ambientes internos e externos sem degradação precoce. A rede deverá apresentar malha uniforme, com espaçamento aproximado de 10 cm a 12 cm, proporcionando adequada retenção da bola e segurança durante o uso. A espessura do fio deverá ser de aproximadamente 4 mm ou superior, assegurando resistência compatível com uso esportivo frequente. Deverá atender às dimensões oficiais da modalidade futsal, com aproximadamente 3,20 m de largura, 2,10 m de altura, recuo superior de cerca de 0,50 m e recuo inferior de aproximadamente 1,00 m, compatível com traves padrão. O produto deverá ser fornecido em par (02 unidades), com acabamento reforçado nas bordas e pontos de fixação, permitindo instalação segura por meio de cordas, ganchos ou sistema equivalente. Deverá apresentar cores claras ou contrastantes (preferencialmente branca), com resistência às condições climáticas e ao uso contínuo, assegurando longa vida útil.	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

39	REDE DE VÔLEI Rede de vôlei para quadra. O produto deverá ser confeccionado em polietileno, nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com fios trançados e nós reforçados, garantindo elevada durabilidade e resistência ao impacto da bola e ao uso contínuo. Deverá possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV), permitindo utilização em ambientes internos e externos sem degradação precoce do material. A rede deverá apresentar malha uniforme, com espaçamento aproximado de 10 cm a 15 cm entre nós, proporcionando adequada visibilidade e retenção da bola durante o jogo. A espessura do fio deverá ser de aproximadamente 2 mm ou superior, assegurando resistência compatível com uso esportivo frequente. Deverá possuir dimensões oficiais aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, compatível com postes padrão de voleibol. A rede deverá conter faixa superior e inferior (ou múltiplas faixas) em material sintético ou algodão reforçado, com ilhós metálicos e corda guia para fixação segura nos postes, garantindo estabilidade e tensionamento adequado durante a utilização.	UN	12
----	---	----	----

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	ANEL DE PILATES/ALONGAMENTO Anel de Pilates, constituído em estrutura circular flexível de alta resistência (fibra reforçada, aço com revestimento ou material equivalente), com empunhaduras laterais duplas revestidas em espuma/EVA antiderrapante, destinado ao fortalecimento e tonificação muscular de membros superiores e inferiores, bem como exercícios de alongamento e resistência; deverá possuir formato anatômico, leve e portátil, proporcionando conforto e segurança durante o uso; dimensões aproximadas de 36 a 38 cm de diâmetro externo, espessura média entre 3 e 5 cm e peso aproximado entre 300 g e 600 g, admitindo variação conforme fabricante.	UN	30	38,06	1.141,80
2	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI Antena para rede de voleibol, fornecida em par, confeccionada em fibra de vidro ou material plástico de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,80 m a 2,00 m e diâmetro de cerca de 10 mm, pintada com faixas alternadas nas cores vermelho e branco para alta visibilidade, destinada à fixação nas extremidades laterais da rede por meio de sistema de encaixe ou suporte, utilizada para delimitação do espaço de passagem da bola conforme regras oficiais da modalidade, garantindo melhor visualização e apoio à arbitragem durante as partidas.	PAR	04	89,57	358,28
3	APITO PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM Apito profissional de arbitragem, confeccionado em material plástico tipo ABS de alta resistência e durabilidade, com potência sonora aproximada de 115 decibéis, adequado para uso em ambientes internos e externos sem perda de eficiência.	UN	22	11,55	254,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	Possui bocal com revestimento em silicone, proporcionando maior conforto ao usuário, acompanhado de cordão para fixação com comprimento aproximado de 40 cm. Dimensões do apito: largura de 2 cm, comprimento de 6 cm e altura de 2,5 cm.				
4	BAMBOLE Bambolê confeccionado em material plástico resistente (polietileno ou similar), com estrutura leve e durável, indicado para atividades recreativas, esportivas e pedagógicas. Possui formato circular, superfície lisa e acabamento seguro, sem arestas cortantes, podendo ser utilizado em ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas: diâmetro entre 60 cm e 80 cm, com espessura adequada para fácil manuseio por diferentes faixas etárias.	UN	170	3,95	671,50
5	BASTÃO DE GINÁSTICA Bastão de ginástica confeccionado em madeira maciça de alta resistência, com acabamento lixado e/ou envernizado para melhor empunhadura e segurança, indicado para exercícios de alongamento, coordenação motora, correção postural e atividades físicas em ambientes escolares, esportivos ou terapêuticos; possui formato cilíndrico uniforme, podendo conter ponteiros de borracha ou extremidades arredondadas para proteção contra impactos e maior durabilidade; dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento e diâmetro entre 2,5 e 3cm, com peso leve que facilite o manuseio.	UN	20	19,70	394,00
6	BICO DE BOMBA DE AR Bico para enchedor de bola, tipo agulha, com comprimento aproximado de 5 cm e diâmetro padrão compatível com válvulas de bolas esportivas, fabricado em metal resistente (aço inoxidável ou aço niquelado), com rosca universal para acoplamento em bombas de ar manuais ou elétricas, garantindo vedação adequada.	UN	11	2,38	26,18
7	BOLA DE BASQUETE Bola oficial para prática de basquete, de alto padrão de qualidade, desempenho e durabilidade, equivalente ou superior à Wilson NBA DRV Basketball, destinada a treinamentos e competições em quadras indoor e outdoor. O produto deverá ser confeccionado em borracha de alta resistência ou material sintético premium equivalente, com superfície texturizada (grip profundo) que proporcione aderência, controle e precisão nos movimentos, passes e arremessos. Deverá apresentar acabamento que favoreça o manuseio seguro, mesmo em condições de uso intenso. A estrutura deverá possuir canais profundos e bem definidos, garantindo melhor controle da bola durante o jogo. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha butílica ou material equivalente de alta retenção, assegurando manutenção da calibragem por	UN	22	123,82	2.724,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	período prolongado, além de resistência à deformação. O produto deverá atender às dimensões oficiais da modalidade (tamanho 7), com circunferência aproximada entre 75 cm e 78 cm e peso entre 600 g e 650 g, conforme padrões técnicos reconhecidos.				
8	BOLA DE FRESCOBOL Bola para prática de frescobol, destinada a atividades recreativas e esportivas em ambientes externos, especialmente em praias e áreas abertas. O produto deverá ser confeccionado em borracha de alta resistência ou material equivalente, com estrutura pressurizada, superfície uniforme e elasticidade adequada, proporcionando bom controle, resposta rápida aos impactos e conforto durante o jogo. Deverá apresentar resistência ao desgaste, mantendo suas características mesmo sob uso contínuo e exposição a fatores climáticos como sol, umidade e areia. A bola deverá possuir construção íntegra, sem emendas aparentes ou com acabamento reforçado, garantindo maior durabilidade e desempenho consistente ao longo do tempo. Internamente, deverá manter pressão estável, assegurando quique regular e previsível durante a prática. As dimensões deverão atender ao padrão usual da modalidade, com diâmetro aproximado de 55 mm e peso entre 53 g e 56 g por unidade.	UN	40	5,08	203,20
9	BOLA PARA FUTEBOL 7 Bola oficial para prática de futebol society, destinada a treinamentos e competições em gramados sintéticos, desempenho e durabilidade, equivalente ou superior a modelos de referência do mercado, como a Bola Society Penalty Lider XXV. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente de alta resistência, com superfície macia e elástica, proporcionando melhor controle, precisão nos passes e conforto no contato. Deverá possuir tecnologia de fabricação sem costuras aparentes (termofusão, ultra fusion ou equivalente), garantindo excelente esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade mesmo sob condições intensas de uso. A estrutura deverá ser composta por painéis termofixados e balanceados (preferencialmente a partir de 6 gomos), assegurando uniformidade e estabilidade durante o jogo. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou equivalente), proporcionando equilíbrio, precisão de trajetória e manutenção da calibragem por período prolongado. O sistema interno deverá incluir forro termofixo e miolo removível, lubrificado e substituível, com tecnologia que impeça danos à câmara durante o enchimento (ex.: cápsula protetora ou equivalente), garantindo maior vida útil do produto. A bola deverá atender às dimensões oficiais da modalidade society, com	UN	32	139,33	4.458,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	circunferência aproximada entre 66 cm e 69 cm e peso entre 420 g e 450 g, apresentando comportamento adequado de quique e controle em gramado sintético. O produto deverá possuir acabamento com cores contrastantes que facilitem a visualização durante o jogo, além de resistência às condições climáticas.				
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola oficial para prática de futebol de campo, destinada a treinamentos e competições, equivalente ou superior a modelos de referência do mercado, como a Bola de Futebol de Campo Penalty Bravo XXIV, devendo atender integralmente às especificações técnicas a seguir. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente, com superfície macia e texturizada que proporcione melhor controle, precisão nos passes e estabilidade durante o jogo. Deverá possuir tecnologia de fabricação sem costuras aparentes (termofusão, ultra fusion ou equivalente), garantindo esfericidade, menor absorção de água e maior resistência ao desgaste, mesmo em condições intensas de uso. A estrutura deverá ser composta por gomos termofixados e balanceados (preferencialmente 6 ou mais), assegurando uniformidade e desempenho consistente. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção, confeccionada em borracha ou material equivalente, garantindo manutenção da calibragem por período prolongado, além de miolo removível e lubrificado, que possibilite enchimento seguro sem danos ao sistema interno. A bola deverá atender às dimensões oficiais da modalidade (tamanho 5), com circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme padrões reconhecidos do futebol de campo. O acabamento deverá apresentar cores contrastantes que facilitem a visualização em campo, além de resistência às condições climáticas, podendo ser utilizada em gramados naturais e sintéticos.	UN	10	131,02	1.310,20
11	BOLA DE FUTEVÔLEI Bola oficial para prática de futevôlei e altinha, destinada a treinamentos e competições em areia ou superfícies similares, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado, como a Bola de Futevôlei e Altinha Dawi Original Pro 5 ou equivalente superior. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente de alta resistência, com superfície macia e toque confortável, proporcionando melhor controle, absorção de impacto e precisão nos movimentos. Deverá possuir construção com painéis colados ou tecnologia similar, sem costuras aparentes, garantindo maior resistência, menor absorção de água e desempenho	UN	10	61,00	610,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	consistente mesmo sob uso contínuo em ambientes externos. A estrutura deverá ser composta por painéis balanceados, assegurando boa esfericidade, estabilidade e controle durante a prática esportiva. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha ou material equivalente, com adequada retenção de ar, proporcionando quique controlado, maciez e manutenção da calibragem por período prolongado. A bola deverá atender ao tamanho oficial da modalidade (tamanho 5), com circunferência aproximada entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, garantindo desempenho adequado para futevôlei, altinha e atividades similares. O produto deverá apresentar acabamento resistente às condições climáticas, com cores contrastantes que facilitem a visualização durante o jogo, além de durabilidade compatível com uso frequente em ambientes externos.				
12	BOLA DE FUTSAL Bola oficial para prática de futsal, destinada a treinamentos e competições, confeccionada em material sintético de alta resistência (couro sintético ou poliuretano – PU). O produto deverá possuir tratamento térmico ou tecnologia equivalente (como termofusão ou colagem de alta resistência), garantindo maior durabilidade, resistência ao desgaste e baixa absorção de umidade. A estrutura deverá ser composta por gomos devidamente balanceados, assegurando esfericidade e estabilidade de trajetória. Internamente, a bola deverá conter câmara de ar em borracha natural ou material equivalente de alto desempenho, com sistema de retenção de ar eficiente, garantindo a manutenção da calibragem por período prolongado. Deverá possuir miolo removível, lubrificado e resistente, que permita enchimento seguro sem danos à câmara interna. O produto deverá apresentar circunferência entre 58 cm e 64 cm e peso entre 400g e 440g, atendendo aos padrões da modalidade futsal, com comportamento adequado de quique reduzido (low bounce), característico da prática esportiva em quadras. O design deverá conter cores contrastantes que facilitem a visualização durante as partidas.	UN	50	145,56	7.278,00
13	BOLA DE FUTSAL - INICIAÇÃO Bola oficial para futsal, sendo admitido produto equivalente ou superior ao modelo de referência Bola Futsal Penalty RX 200 XXIII, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos de qualidade, desempenho e durabilidade estabelecidos. Destinada à utilização em treinos e competições, especialmente em quadras indoors. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento macio e flexível, proporcionando	UN	45	50,04	2.251,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	melhor controle, conforto no contato e precisão nos passes e finalizações. Deverá possuir construção por termofusão (tecnologia sem costuras aparentes) ou equivalente, garantindo menor absorção de água, melhor esfericidade e maior vida útil do material. A bola deverá conter estrutura interna com câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou tecnologia equivalente), assegurando estabilidade, equilíbrio e manutenção da calibragem por período prolongado, além de sistema interno de proteção do bico (cápsula ou tecnologia similar) que evite danos durante o enchimento. Deverá possuir, no mínimo, 6 gomos, com acabamento reforçado por dupla colagem ou tecnologia equivalente, garantindo resistência ao desgaste e maior durabilidade em uso contínuo. O produto deverá atender às dimensões e peso adequados para a categoria futsal (Sub 13), com circunferência aproximada entre 55 cm e 58 cm e peso entre 350 g e 380 g, conforme padrões técnicos da modalidade. O design deverá apresentar cores contrastantes que facilitem a visualização durante as partidas, contribuindo para melhor desempenho dos atletas. A bola deverá ser indicada para uso em jogos e treinos, apresentando elevado padrão de qualidade, resistência ao impacto, estabilidade de trajetória e desempenho técnico compatível com uso institucional.				
14	BOLA DE HANDEBOL H1L Bola oficial para handebol, destinada a treinamentos e competições, equivalente ou superior à Bola de Handebol Penalty Ultra Fusion. Deverá ser confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou equivalente), com superfície texturizada que proporcione aderência, controle e precisão. Deverá possuir construção sem costuras aparentes (termofusionada ou equivalente), garantindo melhor esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção, com miolo removível e lubrificado. O produto deverá atender às dimensões oficiais da modalidade para tamanho H1L, com circunferência entre 50 cm e 52 cm e peso entre 290 g e 330 g, conforme padrões técnicos reconhecidos. Deverá ser novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sendo obrigatória a comprovação das características técnicas por meio de ficha técnica ou catálogo do fabricante.	UN	25	115,90	2.897,50
15	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO Bola destinada à prática de handebol em nível de iniciação, indicada para atividades pedagógicas, treinamentos e desenvolvimento motor de crianças. O produto deverá ser confeccionado em material sintético de alta resistência (PU, PVC ou	UN	30	85,18	2.555,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	equivalente), com revestimento texturizado que proporcione excelente aderência e facilite a empunhadura, garantindo maior controle e segurança durante o manuseio, especialmente por crianças em fase de aprendizado. Deverá possuir construção com painéis costurados ou tecnologia equivalente e baixa absorção de umidade. A bola deverá apresentar peso reduzido em relação aos modelos oficiais adultos, sendo projetada para facilitar o aprendizado dos fundamentos básicos. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha natural ou material equivalente de alta qualidade, com sistema de retenção eficiente que garanta a manutenção da calibragem por período prolongado. Deverá atender às dimensões do tamanho 0, indicado para crianças aproximadamente entre 5 e 8 anos, ou conforme normas técnicas da modalidade, assegurando ergonomia adequada ao público-alvo. O produto deverá apresentar cores vivas e contrastantes que facilitem a visualização durante as atividades.				
16	BOLA DE PILATES 65CM Bola de pilates (bola suíça) com diâmetro de 65 cm, destinada à prática de exercícios físicos, fisioterapia, alongamento, reabilitação e treinamento funcional. O produto deverá ser confeccionado em PVC de alta resistência ou material equivalente, com superfície antiderrapante e textura que proporcione maior estabilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir tecnologia antiestouro (anti-burst) ou equivalente, garantindo resistência à ruptura e esvaziamento gradual em caso de perfuração, assegurando a integridade do usuário. A estrutura deverá suportar carga mínima entre 150 kg e 300 kg, mantendo sua forma e desempenho mesmo sob uso contínuo. Internamente, deverá apresentar vedação eficiente para retenção de ar, garantindo estabilidade, elasticidade adequada e manutenção da calibragem por período prolongado. A bola deverá possuir diâmetro nominal de 65 cm. O produto deverá apresentar acabamento resistente ao uso contínuo e às condições de treinamento, podendo ser utilizado em ambientes internos, com cores variadas e superfície de fácil higienização.	UN	15	38,98	584,70
17	BOLA DE VÔLEI Bola oficial para prática de voleibol, de alto padrão de qualidade e desempenho, destinada ao uso em treinos e competições em quadras indoor e outdoor, confeccionada em laminado sintético de poliuretano (PU) de alta resistência, com superfície macia ao toque (soft touch), proporcionando maior conforto no contato com as mãos e melhor controle nas ações de saque, manchete e levantamento. O produto deverá possuir construção termofusionada ou tecnologia similar (sem costuras aparentes), garantindo	UN	40	97,57	3.902,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	menor absorção de água, maior durabilidade e manutenção das características de peso e desempenho mesmo em condições adversas. Deverá conter camada interna em material expandido (EVA ou tecnologia equivalente), assegurando amortecimento de impacto e maior maciez, além de câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou similar), que proporcione estabilidade, precisão de trajetória e manutenção da calibragem por mais tempo. A estrutura interna deverá contar com sistema de forro termofixo e miolo removível e lubrificado, com tecnologia que impeça danos à câmara durante a inserção de agulha. A bola deverá ser composta por, no mínimo, 18 gomos, com acabamento reforçado por dupla colagem ou processo equivalente, assegurando resistência ao desgaste. Deverá atender às medidas oficiais da modalidade, com circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g, conforme padrões reconhecidos para voleibol adulto. O design deverá favorecer alta visibilidade em quadra, com cores contrastantes. O produto deverá ser novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação e apresentar elevado padrão de durabilidade, desempenho técnico e segurança, compatível com utilização institucional em atividades esportivas escolares e comunitárias.				
18	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS bolsa esportiva porta-bolas com capacidade para até 03 bolas oficiais, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento por 15 cm de largura e 15 cm de altura, confeccionada em poliéster resistente, com fechamento em zíper e alça para transporte, destinada ao armazenamento e transporte de bolas esportivas, garantindo durabilidade, praticidade e organização, sendo o produto novo e sem uso.	UN	05	69,80	349,00
19	BOMBA DE AR Bomba manual para inflar bolas esportivas, indicada para enchimento de bolas de futebol, vôlei, basquete e modalidades similares, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado, como a Bomba de Inflar Dupla Ação Vollo ou equivalente superior. O produto deverá ser confeccionado em material plástico resistente (PVC, ABS ou acrílico de alta durabilidade), com estrutura leve, portátil e de fácil manuseio, adequada para uso frequente em ambientes esportivos e recreativos. Deverá possuir sistema de dupla ação, permitindo insuflação de ar tanto no movimento de empurrar quanto de puxar, proporcionando maior eficiência e rapidez no enchimento. Deverá acompanhar bico metálico tipo agulha para bolas esportivas, com sistema de encaixe seguro, podendo conter mangueira ou extensor flexível para facilitar o uso e evitar danos à válvula	UN	22	19,22	422,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	da bola. A bomba deverá apresentar vedação eficiente, garantindo bom fluxo de ar e manutenção da pressão durante o uso, além de possuir compartimento para armazenamento dos acessórios. Dimensões aproximadas: comprimento entre 24 cm e 26 cm e diâmetro de cerca de 3 cm a 4 cm.				
20	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL Cadeira para árbitro de voleibol, destinada à condução e supervisão de partidas em quadras esportivas. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, em aço carbono ou material equivalente, com tubos de espessura reforçada (aproximadamente 2 mm), garantindo estabilidade, segurança e longa vida útil. Deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura resistente (tipo PU, epóxi ou equivalente), adequado para uso em ambientes internos e externos. A estrutura deverá ser composta por escada com múltiplos degraus, preferencialmente com superfície antiderrapante, e plataforma elevada com assento para o árbitro, posicionada em altura adequada para visualização completa da quadra e da rede. Deverá apresentar base firme, com sistema de apoio estável no solo, podendo conter elementos para fixação ou travamento. A cadeira deverá possuir dimensões aproximadas de 2,30 m de altura, 1,30 m de comprimento e 0,76 m de largura, com capacidade estrutural compatível para uso contínuo em competições e treinamentos, suportando cargas elevadas com segurança. Peso aproximado de 40 kg. O produto deverá apresentar acabamento robusto, com cantos arredondados e estrutura segura, sendo adequado para uso profissional em quadras esportivas, garantindo ergonomia, visibilidade e segurança ao árbitro durante as partidas.	UN	04	3.025,99	12.103,96
21	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA Calibrador digital de pressão para bolas esportivas, destinado à medição e controle preciso da calibragem em modalidades como futebol, futsal, vôlei, basquete e similares. O produto deverá ser confeccionado em material plástico de alta resistência, com estrutura compacta, leve e portátil, adequada para uso frequente em ambientes esportivos e recreativos. Deverá possuir sistema eletrônico de medição, com visor digital em LCD de fácil leitura, garantindo precisão e praticidade na verificação da pressão das bolas. Deverá acompanhar agulha metálica para inserção em válvulas padrão de bolas esportivas, com encaixe seguro e compatível, permitindo medições rápidas e confiáveis. O equipamento deverá ser alimentado por bateria (tipo lítio 3V ou equivalente), assegurando autonomia e funcionamento contínuo. O calibrador deverá apresentar operação simples, com acionamento	UN	06	99,30	595,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	por botão e desligamento automático, garantindo economia de energia e facilidade de uso. Deverá permitir leitura precisa da pressão, contribuindo para o correto desempenho das bolas e evitando desgastes prematuros. Dimensões e peso aproximados: equipamento compacto, com peso em torno de 100 g a 120 g, facilitando o transporte e armazenamento. O produto deverá possuir acabamento resistente, sendo adequado para uso contínuo, assegurando durabilidade, precisão e confiabilidade nas medições.				
22	CARTÕES PARA ÁRBITRO Conjunto de cartões destinado à arbitragem esportiva, composto por, no mínimo, 02 (dois) cartões, sendo 01 (um) na cor amarela e 01 (um) na cor vermelha, utilizados para aplicação de penalidades disciplinares em partidas esportivas. Fabricados em material plástico rígido (PVC ou similar), resistente à flexão e ao desgaste, com superfície lisa, cantos arredondados e bordas seguras, proporcionando durabilidade e fácil manuseio. Dimensões aproximadas: entre 7 cm e 11 cm de comprimento e entre 5 cm e 8 cm de largura. Os cartões devem apresentar cores vivas e uniformes (amarelo e vermelho), com alta visibilidade, mesmo à distância, e resistência à água e às condições climáticas.	KIT	12	9,72	116,64
23	CESTA DE BASQUETE INFANTIL Cesta de basquete infantil composta por tabela, aro e estrutura com altura ajustável, confeccionada em materiais plásticos e metálicos de alta resistência, com base estável passível de preenchimento com água ou areia para melhor fixação. Possui haste regulável para adequação à altura do usuário, permitindo uso em diferentes faixas etárias, sendo indicada para ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas: altura regulável entre 1,05 m e 1,40 m, tabela com cerca de 25,5 cm de altura e 35 cm de largura, e aro com diâmetro aproximado de 20 a 23 cm.	UN	12	139,66	1.675,92
24	CHAPÉU CHINÊS Cone demarcatório tipo “chapéu chinês”, destinado à demarcação de espaços e à realização de treinamentos esportivos e atividades funcionais. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno, PVC ou material plástico equivalente de alta resistência, com característica flexível, permitindo deformação sem ruptura quando submetido a impactos ou pisoteio, garantindo maior vida útil e segurança durante o uso. Deverá possuir formato cônico baixo (tipo disco), com bordas arredondadas e superfície lisa, evitando riscos de lesões aos usuários. Cada unidade deverá apresentar diâmetro aproximado de 19 cm e altura entre 3 cm e 7 cm, com peso leve que facilite o transporte, armazenamento e manuseio. As peças deverão ser fornecidas em	UN	250	3,77	942,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	cores variadas e vivas, proporcionando alta visibilidade durante os exercícios e atividades esportivas.				
25	COLCHONETE Colchonete para atividades físicas, recreativas e educacionais, destinado ao uso em academias, escolas, creches e ambientes similares. O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de densidade aproximada D20 ou superior, garantindo conforto, absorção de impacto e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir revestimento em napa, material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso coletivo e ambientes que exigem limpeza frequente. A estrutura deverá apresentar acabamento com costura reforçada e fechamento por zíper lateral, permitindo a remoção do revestimento para manutenção e limpeza, assegurando maior vida útil ao produto. O colchonete deverá possuir dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura, proporcionando suporte adequado para exercícios, alongamentos e atividades de repouso. O produto deverá apresentar superfície lisa, resistente e confortável, com cores escuras (azul marinho, preto, cinza escuro) e acabamento seguro.	UN	120	76,68	9.201,60
26	CONE 24CM Cone para treinamento de agilidade, confeccionado em material plástico resistente (PVC, polietileno ou equivalente), com estrutura leve e base estável que evita deslocamentos durante o uso. Deverá possuir formato cônico tradicional, altura aproximada de 24 cm e cores vivas para fácil visualização. Indicado para demarcação de percursos e atividades esportivas em ambientes internos e externos, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo.	UN	110	3,57	392,70
27	CONE 50 CM Cone para treinamento de agilidade, confeccionado em PVC ou material plástico equivalente de alta resistência, com altura aproximada de 50 cm, destinado à demarcação de percursos e realização de atividades esportivas e funcionais. Possui estrutura leve, resistente e base larga (aproximadamente 30 cm) que proporciona maior estabilidade durante o uso, evitando deslocamentos indesejados. Disponível em cores variadas e vivas para melhor visualização, sendo indicado para utilização em ambientes internos e externos, com resistência ao uso contínuo e às condições climáticas.	UN	45	15,49	697,05
28	CORDA NAVAL Corda naval para treinamento funcional, com diâmetro aproximado de 40 mm, confeccionada em material sintético de alta resistência (polietileno, nylon ou equivalente), com estrutura trançada robusta e elevada durabilidade. Deverá	UN	10	189,46	1.894,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	possuir comprimento de 10m e extremidades com acabamento reforçado para melhor pegada. Indicada para exercícios de força, resistência e condicionamento físico, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, com alta resistência ao uso contínuo.				
29	ELÁSTICO EXTENSOR Elástico extensor para treinamento funcional, com comprimento aproximado de 120 cm e nível de resistência média, destinado à prática de exercícios de força, alongamento, reabilitação e condicionamento físico. O produto deverá ser confeccionado em material elastomérico de alta resistência (TPR, látex ou similar), com elevada elasticidade e durabilidade, garantindo segurança e eficiência durante o uso contínuo. Deverá possuir pegadores de mão ergonômicos em material plástico resistente, com revestimento em espuma ou material macio, proporcionando conforto, firmeza e melhor aderência durante a execução dos exercícios. A estrutura deverá permitir a realização de exercícios para membros superiores e inferiores, contribuindo para o desenvolvimento de força, resistência muscular e flexibilidade, sendo indicado para treinamentos funcionais, fisioterapia e atividades esportivas em geral.	UN	100	22,50	2.250,00
30	ESCALA DE COORDENAÇÃO Escada de agilidade para treinamento funcional, confeccionada em fitas de nylon ou poliéster e degraus em plástico resistente, com aproximadamente 10 degraus ajustáveis. Possui comprimento entre 4 m e 6 m e largura média de 40 cm a 50 cm, sendo leve, dobrável e de fácil transporte. Indicada para exercícios de coordenação, velocidade e condicionamento físico, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, com boa durabilidade e resistência ao uso contínuo.	UN	35	69,19	2.421,65
31	FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND Faixa elástica circular (mini band) para treinamento funcional, destinada à prática de exercícios de fortalecimento, alongamento, reabilitação e condicionamento físico, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser confeccionado em látex natural ou material elastomérico equivalente de alta resistência, com formato circular contínuo (sem pegadores), apresentando elevada elasticidade, resistência à tração e durabilidade mesmo sob uso contínuo. Deverá possuir superfície uniforme, não porosa e confortável ao contato com a pele, evitando deslizamentos excessivos durante os exercícios. A faixa deverá apresentar dimensões aproximadas de 25 cm a 30 cm de comprimento (dobrada) e largura entre 4 cm e 6 cm, com	UN	140	3,67	513,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	espessura compatível com o nível de resistência (leve, média ou forte), permitindo progressão de carga conforme o nível do usuário.				
32	FAIXA ELÁSTICA - POWER BAND Elástico extensor tipo tubing para treinamento funcional, destinado à prática de exercícios de força, resistência, alongamento e reabilitação, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser confeccionado em material elastomérico de alta resistência (látex, TPR ou equivalente), com formato tubular, apresentando elevada elasticidade, resistência à tração e longa vida útil, mesmo sob uso contínuo. Não deverá possuir pegadores de mão, apresentando extremidades simples ou com acabamento reforçado. Deverá possuir comprimento aproximado de 120 cm e espessura (diâmetro/largura) entre 8 mm e 12 mm.	UN	140	8,75	1.225,00
33	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS Conjunto de cones com barreiras para treinamento de agilidade, destinado à realização de exercícios funcionais, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser composto por cones confeccionados em material plástico resistente (PVC, polietileno ou equivalente), com estrutura leve, flexível e durável, possuindo furos laterais que permitam o encaixe de hastes para formação de barreiras. As barreiras deverão ser compostas por bastões em plástico rígido ou material equivalente, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Os cones deverão apresentar altura aproximada entre 20 cm e 25 cm, com base estável que evite deslocamentos durante as atividades, enquanto as hastes deverão possuir comprimento aproximado de 30 cm a 90 cm, possibilitando a montagem de barreiras em diferentes alturas e configurações.	KIT	35	75,36	2.637,60
34	MINI TRAVE (PAR) Trave de futebol portátil tipo mini gol, destinada à prática esportiva recreativa e treinamentos em espaços reduzidos. O produto deverá ser confeccionado em estrutura tubular metálica, preferencialmente em aço carbono, com pintura eletrostática ou epóxi de alta resistência, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência à corrosão mesmo em uso externo. A estrutura deverá possuir sistema de encaixe ou montagem prática, permitindo fácil instalação, desmontagem e transporte. Deverá acompanhar rede confeccionada em nylon ou material sintético equivalente, com malha resistente (aproximadamente 5 cm), adequada para absorção de impactos e uso contínuo. A fixação da rede deverá ser realizada por meio de encaixes,	PAR	18	197,07	3.547,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	ganchos ou suportes reforçados, garantindo segurança durante a utilização. A trave deverá apresentar dimensões aproximadas de 85 cm a 90 cm de largura, 55 cm a 60 cm de altura e profundidade entre 40 cm e 45 cm, com estrutura leve e portátil, permitindo utilização em diferentes ambientes.				
35	PLACA DE TATAME DE EVA Tatames fabricados em EVA (Etileno Vinil Acetato) expandido, destinados ao uso em academias, escolas, centros esportivos, projetos sociais e ambientes de atividades físicas, como artes marciais, ginástica, yoga e recreação. EVA expandido de alta densidade, flexível e resistente, Superfície antiderrapante com textura para melhor aderência, Produto atóxico, livre de substâncias nocivas, inodoro e seguro para uso infantil e adulto. Espessura entre 1,0 cm a 2,0 cm, dimensões individuais padrão de cada placa: 50 cm x 50 cm. Encaixe tipo puzzle para montagem de áreas maiores. Cores variadas (azul, vermelho, amarelo, verde, preto, cinza, entre outras).	UN	70	35,10	2.457,00
36	PLINTO Plinto piramidal para ginástica, destinado à realização de exercícios de salto, apoio, coordenação motora e atividades de iniciação e treinamento. O produto deverá ser confeccionado em estrutura de MDF ou madeira de alta resistência, com construção robusta e estável, garantindo segurança durante a utilização. Deverá possuir formato piramidal, composto por módulos sobrepostos (caixas) que permitam regulagem de altura por meio de encaixe, proporcionando versatilidade para diferentes níveis de treinamento. A parte superior deverá conter acolchoamento em espuma de alta densidade, revestida em material sintético (courvin, couro sintético ou equivalente), resistente ao desgaste e com superfície antiderrapante, garantindo conforto e segurança no contato durante os exercícios. O equipamento deverá possuir 5 níveis de graduação, com módulos de aproximadamente 24 cm cada, permitindo ajuste progressivo da altura conforme a necessidade. Dimensões aproximadas: comprimento de 120 cm, largura de 80 cm na base e 40 cm no topo, e altura total de aproximadamente 120 cm. O produto deverá apresentar acabamento reforçado, com cantos arredondados e estrutura segura, sendo indicado para uso em escolas, academias e treinamentos de ginástica artística, podendo ser utilizado em ambientes internos, com alta resistência ao uso contínuo.	UN	04	1.889,66	7.558,64
37	RAQUETE DE FRESCOBOL Raquete para prática de frescobol. O produto deverá ser confeccionado em madeira de alta	UN	24	26,29	630,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	resistência, com estrutura leve e durável, proporcionando boa absorção de impacto, controle e precisão durante o jogo. Os cabos deverão ser revestidos em material macio, como EVA ou equivalente, garantindo conforto, firmeza e segurança na empunhadura. Deverá possuir dimensões aproximadas de 39 cm a 45 cm de comprimento e 17 cm a 19 cm de largura, com espessura em torno de 1 cm a 3 cm, garantindo leveza e facilidade de manuseio.				
38	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL Rede para goleira de futsal, destinada à utilização em treinamentos e competições em quadras esportivas. O produto deverá ser confeccionado em polietileno, nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com fios trançados e nós cerrados, garantindo elevada durabilidade, resistência ao impacto da bola e ao uso contínuo. Deverá possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV), permitindo utilização em ambientes internos e externos sem degradação precoce. A rede deverá apresentar malha uniforme, com espaçamento aproximado de 10 cm a 12 cm, proporcionando adequada retenção da bola e segurança durante o uso. A espessura do fio deverá ser de aproximadamente 4 mm ou superior, assegurando resistência compatível com uso esportivo frequente. Deverá atender às dimensões oficiais da modalidade futsal, com aproximadamente 3,20 m de largura, 2,10 m de altura, recuo superior de cerca de 0,50 m e recuo inferior de aproximadamente 1,00 m, compatível com traves padrão. O produto deverá ser fornecido em par (02 unidades), com acabamento reforçado nas bordas e pontos de fixação, permitindo instalação segura por meio de cordas, ganchos ou sistema equivalente. Deverá apresentar cores claras ou contrastantes (preferencialmente branca), com resistência às condições climáticas e ao uso contínuo, assegurando longa vida útil.	UN	10	175,22	1.752,20
39	REDE DE VÔLEI Rede de vôlei para quadra. O produto deverá ser confeccionado em polietileno, nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com fios trançados e nós reforçados, garantindo elevada durabilidade e resistência ao impacto da bola e ao uso contínuo. Deverá possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV), permitindo utilização em ambientes internos e externos sem degradação precoce do material. A rede deverá apresentar malha uniforme, com espaçamento aproximado de 10 cm a 15 cm entre nós, proporcionando adequada visibilidade e retenção da bola durante o jogo. A espessura do fio deverá ser de aproximadamente 2 mm ou superior, assegurando resistência compatível com uso esportivo frequente. Deverá possuir	UN	12	116,30	1.395,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

dimensões oficiais aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, compatível com postes padrão de voleibol. A rede deverá conter faixa superior e inferior (ou múltiplas faixas) em material sintético ou algodão reforçado, com ilhós metálicos e corda guia para fixação segura nos postes, garantindo estabilidade e tensionamento adequado durante a utilização.				
Valor Total R\$				R\$ 86.404,38

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3. Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2.3.1. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que **não** se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura **fraude ao certame**, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.bll.org.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Como requisitos para participação no presente Registro de Preços, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e declarar-se, no ato de seu cadastramento no sistema, como beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

3.2.3. Que não atendam as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

3.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação, salvo na condição de apresentação de comprovação de capacidade econômico-financeira através de Certidão Negativa de Recuperação Judicial.

3.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [*];

3.2.7.1. [*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no respectivo certame.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU / Plenário).

3.2.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

3.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3. A participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, deverão em fase de habilitação, quando melhor classificada, comprovar a capacidade econômico-financeira.

3.4. Como requisitos para participação no presente Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2. As solicitações de impugnação ao ato convocatório do Pregão bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site: www.bll.org.br**, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Pregoeira estarão disponíveis para consulta no site www.bll.org.br.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bll.org.br.

5.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos produtos, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

6.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1.1. As propostas cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.1.2. As propostas deverão indicar, de forma clara e precisa, as marcas e/ou modelos dos produtos ofertados, devendo tais informações constar obrigatoriamente no campo “marca/modelo”, especialmente quando se tratar de empresa comercializadora.

Parágrafo único: A identificação da marca e do modelo tem por finalidade assegurar a adequada análise da conformidade das propostas com as especificações do edital, em observância aos princípios da transparência, da isonomia e do julgamento objetivo.

6.1.2.1. A licitante deverá apresentar em conjunto com a proposta final e sempre que solicitados, fichas técnicas, catálogos ou folders contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, de modo a possibilitar a verificação do atendimento às exigências técnicas estabelecidas neste edital.

6.1.3. Será admitida a indicação do termo “própria” no campo “marca/modelo” exclusivamente quando a licitante for fabricante do objeto licitado, devendo comprovar tal condição por meio de documentação idônea, sob pena de desclassificação da proposta.

§ 1º Para fins de comprovação da condição de fabricante, poderão ser aceitos, dentre outros documentos:

I - Contrato social ou documento constitutivo compatível com a atividade de fabricação do objeto;

II - Registro de marca perante o órgão competente, quando aplicável;

III - Catálogo técnico, declaração do fabricante, certificações, licenças ou documentos de industrialização;

IV - Inscrição fiscal ou cadastro econômico compatível com a atividade fabril;

V - Outros documentos aptos a demonstrar, de forma inequívoca, a fabricação própria do objeto ofertado;

Parágrafo único. A exigência de comprovação visa garantir a veracidade das informações prestadas e a correta avaliação técnica dos produtos ofertados.

6.1.4. Poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame, pela Pregoeira, com o objetivo de esclarecer incongruências ou complementar informações que possam afetar a análise da proposta, especialmente quanto à qualidade e às especificações técnicas do produto ofertado, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Os prazos fixados para atendimento às diligências não possuem natureza preclusiva, podendo ser ajustados pela Pregoeira, sempre que necessário, em observância ao princípio do formalismo moderado e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.1.4.2. O prazo para atendimento à diligência poderá ser prorrogado a pedido da licitante ou a critério da Pregoeira, com vistas ao esclarecimento de inconsistências, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que altere a substância da proposta, conforme art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.3. Não compete à Pregoeira suprir falhas decorrentes de desídia da licitante no atendimento às solicitações realizadas, nos termos do disposto no art. 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.4. Compete à licitante acompanhar atentamente as comunicações e solicitações encaminhadas por meio do sistema eletrônico (chat) ou por diligência, sendo responsável pelo seu tempestivo atendimento, sob pena de desclassificação, conforme aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

6.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.3. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, serão desconsiderados.

6.7. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário, (MENOR PREÇO POR ITEM)**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Especificação detalhada do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;

6.8. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza meramente formais, desde que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, nos termos o art.12, inciso III, da Lei 14.133/2021.

6.9. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), em momento posterior ao encerramento dos lances.

6.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.11. Até as 7h59min do dia marcado para abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. As propostas que eventualmente contemplem objetos que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.

6.14.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

6.15. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o valor de referência deste edital.

6.16. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

compromisso de honrar o(s) item(ns) ofertado(s) nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, se houver.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2. Após a impressão destas, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência.

8.1.1. Constatada a existência de proposta(s) incompatível(eis) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (itens 9.6 a 9.6.2), a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ, após a realizada de diligências.

8.1.1.1. Em observância aos princípios do formalismo moderado, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, a Pregoeira poderá realizar diligência, por meio da plataforma eletrônica da BLL, para que o licitante demonstre, mediante documentação e informações idôneas, a viabilidade de execução do objeto pelo preço ofertado.

8.1.1.1.1. Para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, será concedido ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação efetuada pela Pregoeira no sistema eletrônico, admitida, mediante justificativa devidamente fundamentada e a critério da Administração, uma única prorrogação do prazo, desde que requerida tempestivamente.

8.1.1.1.2. A comprovação da exequibilidade deverá ser suficiente para demonstrar que o licitante possui condições técnicas, operacionais e econômicas de cumprir integralmente as obrigações decorrentes da contratação pelo preço ofertado, podendo a Pregoeira solicitar documentos, informações, memórias de cálculo, composição de custos, notas fiscais, contratos, cotações ou outros elementos que entender pertinentes à adequada análise da proposta.

8.1.1.1.3. Concluída a diligência, os documentos e demais elementos apresentados pelo licitante serão encaminhados à Equipe de Apoio para análise e emissão de parecer quanto à comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.1.1.4. Somente após a conclusão da diligência e a análise dos elementos apresentados será proferida decisão quanto à classificação ou desclassificação da proposta, mediante fundamentação expressa no sistema eletrônico.

8.1.1.1.5. A não apresentação, pelo licitante, dos documentos e informações solicitados no prazo estabelecido, ressalvada a hipótese de prorrogação devidamente autorizada, ou a apresentação de elementos insuficientes para demonstrar a exequibilidade da proposta, poderá ensejar sua desclassificação, mediante decisão fundamentada da Pregoeira.

8.2. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

8.2.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Pregoeira e Licitantes.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** a ser apregoado, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto”**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,05 (cinco) centavos de reais;

8.8. Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16. Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência a Pregoeira justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Encerrada a fase de lances, a pregoeira fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

09. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

9.1. Após a divulgação dos melhores classificados a pregoeira realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

9.2. Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, a fim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante melhor classificado.

9.2.1. Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES), a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1.

9.3. Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de 02 (duas) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver e os documentos de Habilitação, considerando o disposto no item 6.7.

9.3.1. A documentação que trata o parágrafo anterior deverá ser anexada no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, disponibilizado na plataforma eletrônica do Pregão Eletrônico.

9.3.2. O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação da Pregoeira manifestada através do Sistema, via “chat”.

9.3.2.1. O prazo supramencionado nos itens 9.3 e 9.3.3 para a apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 11, deste edital possui natureza preclusiva, decaindo do direito de apresentação o licitante que, quando convocado via BLL, não apresentar a documentação no respectivo prazo.

9.3.3. É facultado a pregoeira prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido no **item 9.3**, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias (Item 11), a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que apresentar preço final manifestamente inexecutável, após aferição da exequibilidade, em atenção ao art. 59, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.6.1. Para fins de apuração da INEXEQUIBILIDADE do item 9.6, é prerrogativa da Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, a realização de diligências necessárias, bem como a exigência aos licitantes que seja formalmente comprovada a EXEQUIBILIDADE da proposta, em observância ao §2º, do art.59, da lei 14.133/21.

9.6.2. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Para efeito de adjudicação pela Autoridade Competente, a Pregoeira realizará a análise da documentação de habilitação (vide item 11), da proposta reajustada a ser apresentada pelo licitante, bem como do catálogo e/ou folder do produto ofertado, os quais deverão ser enviados em conjunto.

10.1.1. O catálogo e/ou folder dos itens ofertados será encaminhado à Secretaria demandante e/ou ao fiscal do respectivo processo para análise, a fim de verificar se os itens ofertados atendem às especificações do objeto solicitado no edital, sendo posteriormente emitido parecer quanto à aceitação ou rejeição dos produtos apresentados.

10.1.1.1. O prazo para elaboração do parecer do item 10.1.1, é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da remessa dos catálogos pela Pregoeira.

10.2. Somente após tal procedimento, a Pregoeira elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3. Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á à Autoridade Competente.

11. HABILITAÇÃO

11.1. A Pregoeira antes da habilitação do licitante, procederá à consulta nos sistemas indicados nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3. Caso seja identificada a aplicação de penalidade vigente, prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste Município ou em âmbito Nacional, a licitante será **INABILITADA**.

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - CGU: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

11.1.3. Consulta ao Sistema de Inabilitados e inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:16585325952988:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO.

11.2 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

11.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Gabinete do Prefeito

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.1.7. Deverá ser encaminhado, juntamente com os documentos previstos no item 11.2.1, documento oficial de identificação com foto dos sócios e dos representantes legais da empresa licitante que constem no ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento de inscrição da empresa, conforme a natureza jurídica da licitante.

11.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3. Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4. Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5. Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.3. REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

11.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.2.4. DECLARAÇÕES CONJUNTAS

11.2.4.1. As declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:

11.2.4.1.1. Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.2. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.4. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.5. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.6. Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

11.2.4.7. Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

11.3. Todos os documentos exigidos para habilitação serão anexados eletronicamente, em campos próprios via sistema, na aba DOCUMENTOS, quando do cadastramento da proposta inicial.

11.4. O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.5. As certidões que não tenham prazo de validade expresse terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação **condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05** (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.7.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.7.2. O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do(a) Contrato/Ata, ou revogar a licitação.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante, na fase de “MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS”, no prazo de 15 minutos, declarar sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões.

12.1.1. A falta de intenção do licitante de recorrer, no prazo supramencionado do item 12.1, importará na decadência do direito de recurso, e encaminhamento automaticamente à fase “EM ADJUDICAÇÃO” do objeto ao licitante vencedor.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.2.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. **Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.**

12.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.2. Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

13.4. Em observância ao art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, o processo licitatório será elevado à Autoridade Superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação ou determinar as providências dos incisos I, II e III, do supramencionado artigo.

14. DA ASSINATURA DA ATA RP E DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII - deste edital, vinculando o(s) fornecedor(es) registrado(s) aos respectivos itens, preços e condições homologadas. Na sequência, será celebrado o instrumento contratual, na forma do Anexo V - deste edital, com o licitante melhor classificado, contendo todas as condições jurídicas, técnicas e operacionais necessárias à execução do objeto contratado.

14.2. Após a homologação do certame, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação expedida pela Administração Pública, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18, deste Edital.

14.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente constituído, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato.

14.4. O instrumento contratual decorrente deste Pregão para Registro de Preços estabelecerá as condições relativas à execução contratual, hipóteses de alteração, atualização monetária, extinção contratual, aplicação de penalidades e demais disposições pertinentes, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021.

14.5. A prorrogação do contrato ficará condicionada à demonstração de vantagem para a Administração, à existência de interesse público devidamente justificado e à concordância expressa da contratada, observados os limites e condições previstos na legislação vigente.

14.5.1. A prorrogação contratual não implicará, por si só, em renegociação dos preços registrados, permanecendo válidos os valores originalmente pactuados, ressalvadas as hipóteses legais de atualização monetária, ou em caso de superveniência o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou revisão de preços.

14.6. Em conformidade com a previsão constante Termo de Referência - TR, os quantitativos registrados poderão ser integralmente renovados por ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal.

14.6.1. Os quantitativos remanescentes eventualmente não contratados até a data da renovação da Ata de Registro de Preços serão considerados extintos para todos os efeitos, restabelecendo-se, a partir da renovação, o quantitativo originalmente registrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

14.7. A empresa signatária da Ata de Registro de Preços e do respectivo contrato, ao manifestar interesse na prorrogação do instrumento, obriga-se a manter a capacidade de fornecimento dos itens registrados até o limite quantitativo previsto no processo licitatório, vedada a exigência de quantitativo mínimo para atendimento das demandas da Administração Pública.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

15.1. As despesas decorrentes do custeio dos objetos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação – MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 529

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO - 1524

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 533

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO – 1845

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 02 – Educação – Recursos Vinculados

Programa: 12 – Valorização e Qualificação da Educação

Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (2025)

Fonte de Recursos: 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

15.1. O valor de referência máximo aceitável para cobrir as despesas futuras para aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de Itaara/RS, conforme especificações constantes no Anexo I, deste edital de Pregão Eletrônico nº 06/2026, é de R\$ 86.404,38 (oitenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), em conformidade com os custos aportados na tabela do Termo de Referência (TR).

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias**, do recebimento da Nota fiscal e ateste do fiscal da Ata do SRP e do contrato oriundo desta, que será realizado após a liquidação da despesa, na Secretaria de Finanças.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO:

17.1 - A respectiva Ata terá como Fiscais Administrativos os servidores abaixo elencados que deverão observar o art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como a Ordem de Serviço interna deste Município nº 006/2025:

Fiscal recebimento definitivo: Artêmio da Rosa Perlin, matrícula 1755-8, cargo: Zelador.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Gabinete do Prefeito

Fiscal recebimento provisório: Solano de Oliveira, matrícula 3038-4, cargo: Agente Administrativo auxiliar.

Fiscal suplente: Daniela Munitor Schott, matrícula 3068-6, Agente Administrativo auxiliar.

Gestor da contratação - Raquel Moraes Vicente, matrícula: 2866-5, cargo: Coordenadora Pedagógica.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

17.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o envio do empenho à contratada, salvo prorrogação formalmente autorizada.

17.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

17.2.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Anibaldo Staggemeier, nº 98, Município de Itaara - RS, CEP: 97185-000 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara), de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h00min.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2. Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

18.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4. Fraudar a licitação;

18.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3. Apresentar documentação falsificada;

18.5.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.6. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.9. Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens “18.1.4” e “18.2”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.19. As sanções administrativas serão aplicadas **em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.231/2026**, que regulamenta, no âmbito do Município de Itaara/RS, os procedimentos relativos à extinção contratual, à apuração de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

responsabilidade e à aplicação das sanções administrativas previstas na referida Lei, assegurados, em todo o procedimento, o contraditório e a ampla defesa, bem como observados os princípios da motivação, da razoabilidade e da proporcionalidade.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestadas pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. A Administração Pública, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.5.1. Não será Admitida a subcontratação e/ou a terceirização do fornecimento do objeto.

19.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7. O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8. Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP; ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO; ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA; ANEXO VII – MINUTA DE ATA; ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

19.8.1. Os anexos constituem parte integrante deste edital, compondo seu conteúdo na íntegra, inclusive no que tange aos dispositivos legais neles percorridos, cabendo ao licitante a plena ciência e observância de todas as condições estabelecidas para o certame.

19.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico da BLL, durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

19.10. Não será adjudicado qualquer valor que ultrapasse o limite referencial estabelecido para a aquisição do objeto licitado.

19.11. Serão INABILITADAS as empresas que, quando convocadas por meio do sistema BLL para a apresentação da documentação indispensável de habilitação, conforme disposto no item 11, na data e horário estabelecidos, deixarem de apresentá-la e não solicitarem, tempestivamente, a prorrogação do prazo, nos termos do item 9.3.2.

19.12. Na hipótese de a licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome desta; caso a licitante corresponda a estabelecimento filial, os documentos deverão ser emitidos em nome da respectiva filial, ressalvados aqueles que, por imposição legal ou normativa, devem obrigatoriamente ser emitidos em nome da matriz.

19.13. A empresa licitante que apresentar documentação falsa ou adulterada será inabilitada no certame, após a devida solicitação de esclarecimentos realizada por meio do sistema de comunicação via chat, assegurando-se o prazo legal para manifestação. A inabilitação ocorrerá caso as justificativas apresentadas não sejam consideradas suficientes para afastar a irregularidade, ficando a empresa sujeita às sanções previstas na legislação vigente.”

19.13.1. Ao identificar qualquer vício, a Pregoeira deverá encaminhar imediatamente o caso à Autoridade Superior competente e à Procuradoria, para emissão de parecer jurídico e instauração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

de procedimento administrativo, em conformidade com a legislação aplicável, com a finalidade de apurar responsabilidades e, quando cabível, aplicar as sanções administrativas previstas em lei.

19.14. Após a habilitação da empresa e inexistência de interposição de recursos pelos demais participantes no prazo legal, o licitante melhor classificado permanecerá na fase denominada 'Em Adjudicação', até que a Autoridade Superior competente profira decisão acerca da homologação ou não do procedimento licitatório, nos termos do disposto no artigo 71, da Lei nº 14.133/2021.

19.15. Compete à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, quando necessário, realizar diligências por meio da plataforma da BLL ou *in loco* nas dependências da empresa licitante, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo licitatório, com fundamento nos princípios da legalidade, da busca da verdade material, da razoabilidade e do formalismo moderado, para fins de esclarecimento ou saneamento de falhas em documentação preexistente de habilitação ou na proposta apresentada, vedada a inclusão de documentos novos que deveriam ter sido apresentados oportunamente, a fim de assegurar a lisura do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19.16. Salvo disposição expressa em contrário, os prazos previstos neste contrato serão contados em dias úteis, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

19.16.1. Na ausência de disposição expressa neste Edital quanto à natureza da contagem de prazos, para quaisquer fins, estes serão computados exclusivamente em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

19.17. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, Contato (055) 3227-2000, Ramal: 2210.

19.17.1. Os licitantes deverão contatar previamente ou durante a realização do certame os canais oficiais de suporte técnico do sistema BLL, por meio do telefone (41) 3097-4600 ou do endereço eletrônico contato@bll.org.br, para fins de cadastro e obtenção de auxílio necessário à participação no certame.

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul. Assinado digitalmente à direita, na presente data do documento por:

Este edital e seus anexos encontram-se examinados e aprovados por esta Procuradoria.

(Assinado e datado digitalmente, à
direita do documento)

Zenir Dos Santos Oliveira,
Prefeito Municipal em Exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Processo nº 136/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, novos, de primeiro uso e em perfeito estado de conservação, destinados ao atendimento das escolas da rede municipal, compreendendo bens de consumo, materiais permanentes e materiais de apoio adequados às modalidades praticadas, com especificações técnicas mínimas compatíveis com padrões de qualidade, segurança, funcionalidade, resistência e durabilidade, observadas as condições de fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega, conferência e substituição em caso de desconformidade. Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTIDADE
01	ANEL DE PILATES/ALONGAMENTO Anel de Pilates, constituído em estrutura circular flexível de alta resistência (fibra reforçada, aço com revestimento ou material equivalente), com empunhaduras laterais duplas revestidas em espuma/EVA antiderrapante, destinado ao fortalecimento e tonificação muscular de membros superiores e inferiores, bem como exercícios de alongamento e resistência; deverá possuir formato anatômico, leve e portátil, proporcionando conforto e segurança durante o uso; dimensões aproximadas de 36 a 38 cm de diâmetro externo, espessura média entre 3 e 5 cm e peso aproximado entre 300 g e 600 g, admitindo variação conforme fabricante.	UN	30
02	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI Antena para rede de voleibol, fornecida em par, confeccionada em fibra de vidro ou material plástico de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,80 m a 2,00 m e diâmetro de cerca de 10 mm, pintada com faixas alternadas nas cores vermelho e branco para alta visibilidade, destinada à fixação nas extremidades laterais da rede por meio de sistema de encaixe ou suporte, utilizada para delimitação do espaço de passagem da bola	PAR	04

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007/C-E/81>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	conforme regras oficiais da modalidade, garantindo melhor visualização e apoio à arbitragem durante as partidas		
03	APITO PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM Apito profissional de arbitragem, confeccionado em material plástico tipo ABS de alta resistência e durabilidade, com potência sonora aproximada de 115 decibéis, adequado para uso em ambientes internos e externos sem perda de eficiência. Possui bocal com revestimento em silicone, proporcionando maior conforto ao usuário, acompanhado de cordão para fixação com comprimento aproximado de 40 cm. Dimensões do apito: largura de 2 cm, comprimento de 6 cm e altura de 2,5 cm	UN	22
04	BAMBOLÊ Bambolê confeccionado em material plástico resistente (polietileno ou similar), com estrutura leve e durável, indicado para atividades recreativas, esportivas e pedagógicas. Possui formato circular, superfície lisa e acabamento seguro, sem arestas cortantes, podendo ser utilizado em ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas: diâmetro entre 60 cm e 80 cm, com espessura adequada para fácil manuseio por diferentes faixas etárias.	UN	170
05	BASTÃO DE GINÁSTICA Bastão de ginástica confeccionado em madeira maciça de alta resistência, com acabamento lixado e/ou envernizado para melhor empunhadura e segurança, indicado para exercícios de alongamento, coordenação motora, correção postural e atividades físicas em ambientes escolares, esportivos ou terapêuticos; possui formato cilíndrico uniforme, podendo conter ponteiros de borracha ou extremidades arredondadas para proteção contra impactos e maior durabilidade; dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento e diâmetro entre 2,5 e 3cm, com peso leve que facilite o manuseio.	UN	20
06	BICO DE BOMBA DE AR Bico para enchedor de bola, tipo agulha, com comprimento aproximado de 5 cm e diâmetro padrão compatível com válvulas de bolas esportivas, fabricado em metal resistente (aço inoxidável ou aço niquelado), com rosca universal para acoplamento em bombas de ar manuais ou elétricas, garantindo vedação adequada.	UN	11
07	BOLA DE BASQUETE Bola oficial para prática de basquete, de alto padrão de qualidade, desempenho e durabilidade, equivalente ou superior à Wilson NBA DRV Basketball, destinada a treinamentos e competições em quadras indoor e outdoor. O produto deverá ser confeccionado em borracha de alta resistência ou material sintético premium equivalente, com superfície texturizada (grip profundo) que proporcione aderência, controle e precisão nos movimentos, passes e arremessos. Deverá apresentar acabamento que favoreça o manuseio seguro, mesmo em condições de uso intenso. A estrutura deverá possuir canais profundos e bem definidos, garantindo melhor controle da bola durante o jogo.	UN	22

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha butílica ou material equivalente de alta retenção, assegurando manutenção da calibragem por período prolongado, além de resistência à deformação. O produto deverá atender às dimensões oficiais da modalidade (tamanho 7), com circunferência aproximada entre 75 cm e 78 cm e peso entre 600 g e 650 g, conforme padrões técnicos reconhecidos.		
08	BOLA DE FRESCOBOL Bola para prática de frescobol, destinada a atividades recreativas e esportivas em ambientes externos, especialmente em praias e áreas abertas. O produto deverá ser confeccionado em borracha de alta resistência ou material equivalente, com estrutura pressurizada, superfície uniforme e elasticidade adequada, proporcionando bom controle, resposta rápida aos impactos e conforto durante o jogo. Deverá apresentar resistência ao desgaste, mantendo suas características mesmo sob uso contínuo e exposição a fatores climáticos como sol, umidade e areia. A bola deverá possuir construção íntegra, sem emendas aparentes ou com acabamento reforçado, garantindo maior durabilidade e desempenho consistente ao longo do tempo. Internamente, deverá manter pressão estável, assegurando quique regular e previsível durante a prática. As dimensões deverão atender ao padrão usual da modalidade, com diâmetro aproximado de 55 mm e peso entre 53 g e 56 g por unidade.	UN	40
09	BOLA PARA FUTEBOL 7 Bola oficial para prática de futebol society, destinada a treinamentos e competições em gramados sintéticos, desempenho e durabilidade, equivalente ou superior a modelos de referência do mercado, como a Bola Society Penalty Líder XXV. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente de alta resistência, com superfície macia e elástica, proporcionando melhor controle, precisão nos passes e conforto no contato. Deverá possuir tecnologia de fabricação sem costuras aparentes (termofusão, ultra fusion ou equivalente), garantindo excelente esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade mesmo sob condições intensas de uso. A estrutura deverá ser composta por painéis termofixados e balanceados (preferencialmente a partir de 6 gomos), assegurando uniformidade e estabilidade durante o jogo. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou equivalente), proporcionando equilíbrio, precisão de trajetória e manutenção da calibragem por período prolongado. O sistema interno deverá incluir forro termofixo e miolo removível, lubrificado e substituível, com tecnologia que impeça danos à câmara durante o enchimento (ex.: cápsula protetora ou equivalente), garantindo maior vida útil do produto. A bola deverá atender às dimensões oficiais da modalidade society, com circunferência aproximada entre 66 cm e 69 cm e peso entre 420 g e 450 g, apresentando comportamento adequado de quique e controle em gramado sintético. O produto deverá possuir acabamento com cores contrastantes que facilitem a visualização durante o jogo, além de resistência às condições climáticas.	UN	32

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola oficial para prática de futebol de campo, destinada a treinamentos e competições, equivalente ou superior a modelos de referência do mercado, como a Bola de Futebol de Campo Penalty Bravo XXIV, devendo atender integralmente às especificações técnicas a seguir. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente, com superfície macia e texturizada que proporcione melhor controle, precisão nos passes e estabilidade durante o jogo. Deverá possuir tecnologia de fabricação sem costuras aparentes (termofusão, ultra fusion ou equivalente), garantindo esfericidade, menor absorção de água e maior resistência ao desgaste, mesmo em condições intensas de uso. A estrutura deverá ser composta por gomos termofixados e balanceados (preferencialmente 6 ou mais), assegurando uniformidade e desempenho consistente. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção, confeccionada em borracha ou material equivalente, garantindo manutenção da calibragem por período prolongado, além de miolo removível e lubrificado, que possibilite enchimento seguro sem danos ao sistema interno. A bola deverá atender às dimensões oficiais da modalidade (tamanho 5), com circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme padrões reconhecidos do futebol de campo. O acabamento deverá apresentar cores contrastantes que facilitem a visualização em campo, além de resistência às condições climáticas, podendo ser utilizada em gramados naturais e sintéticos.	UN	10
11	BOLA DE FUTEVÔLEI Bola oficial para prática de futevôlei e altinha, destinada a treinamentos e competições em areia ou superfícies similares, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado, como a Bola de Futevôlei e Altinha Dawi Original Pro 5 ou equivalente superior. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente de alta resistência, com superfície macia e toque confortável, proporcionando melhor controle, absorção de impacto e precisão nos movimentos. Deverá possuir construção com painéis colados ou tecnologia similar, sem costuras aparentes, garantindo maior resistência, menor absorção de água e desempenho consistente mesmo sob uso contínuo em ambientes externos. A estrutura deverá ser composta por painéis balanceados, assegurando boa esfericidade, estabilidade e controle durante a prática esportiva. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha ou material equivalente, com adequada retenção de ar, proporcionando quique controlado, maciez e manutenção da calibragem por período prolongado. A bola deverá atender ao tamanho oficial da modalidade (tamanho 5), com circunferência aproximada entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, garantindo desempenho adequado para futevôlei, altinha e atividades similares. O produto deverá apresentar acabamento resistente às condições climáticas, com cores contrastantes que facilitem a visualização durante o jogo, além de durabilidade compatível com uso frequente em ambientes externos.	UN	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



12	BOLA DE FUTSAL Bola oficial para prática de futsal, destinada a treinamentos e competições, confeccionada em material sintético de alta resistência (couro sintético ou poliuretano – PU). O produto deverá possuir tratamento térmico ou tecnologia equivalente (como termofusão ou colagem de alta resistência), garantindo maior durabilidade, resistência ao desgaste e baixa absorção de umidade. A estrutura deverá ser composta por gomos devidamente balanceados, assegurando esfericidade e estabilidade de trajetória. Internamente, a bola deverá conter câmara de ar em borracha natural ou material equivalente de alto desempenho, com sistema de retenção de ar eficiente, garantindo a manutenção da calibragem por período prolongado. Deverá possuir miolo removível, lubrificado e resistente, que permita enchimento seguro sem danos à câmara interna. O produto deverá apresentar circunferência entre 58 cm e 64 cm e peso entre 400g e 440g, atendendo aos padrões da modalidade futsal, com comportamento adequado de quique reduzido (low bounce), característico da prática esportiva em quadras. O design deverá conter cores contrastantes que facilitem a visualização durante as partidas.	UN	50
13	BOLA DE FUTSAL - INICIAÇÃO Bola oficial para futsal, sendo admitido produto equivalente ou superior ao modelo de referência Bola Futsal Penalty RX 200 XXIII, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos de qualidade, desempenho e durabilidade estabelecidos. Destinada à utilização em treinos e competições, especialmente em quadras indoor. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento macio e flexível, proporcionando melhor controle, conforto no contato e precisão nos passes e finalizações. Deverá possuir construção por termofusão (tecnologia sem costuras aparentes) ou equivalente, garantindo menor absorção de água, melhor esfericidade e maior vida útil do material. A bola deverá conter estrutura interna com câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou tecnologia equivalente), assegurando estabilidade, equilíbrio e manutenção da calibragem por período prolongado, além de sistema interno de proteção do bico (cápsula ou tecnologia similar) que evite danos durante o enchimento. Deverá possuir, no mínimo, 6 gomos, com acabamento reforçado por dupla colagem ou tecnologia equivalente, garantindo resistência ao desgaste e maior durabilidade em uso contínuo. O produto deverá atender às dimensões e peso adequados para a categoria futsal (Sub 13), com circunferência aproximada entre 55 cm e 58 cm e peso entre 350 g e 380 g, conforme padrões técnicos da modalidade. O design deverá apresentar cores contrastantes que facilitem a visualização durante as partidas, contribuindo para melhor desempenho dos atletas. A bola deverá ser indicada para uso em jogos e treinos, apresentando elevado padrão de qualidade, resistência ao impacto, estabilidade de trajetória e desempenho técnico compatível com uso institucional.	UN	45
14	BOLA DE HANDEBOL H1L	UN	25

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	Bola oficial para handebol, destinada a treinamentos e competições, equivalente ou superior à Bola de Handebol Penalty Ultra Fusion. Deverá ser confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou equivalente), com superfície texturizada que proporcione aderência, controle e precisão. Deverá possuir construção sem costuras aparentes (termofusionada ou equivalente), garantindo melhor esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção, com miolo removível e lubrificado. O produto deverá atender às dimensões oficiais da modalidade para tamanho H1L, com circunferência entre 50 cm e 52 cm e peso entre 290 g e 330 g, conforme padrões técnicos reconhecidos. Deverá ser novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sendo obrigatória a comprovação das características técnicas por meio de ficha técnica ou catálogo do fabricante.		
15	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO Bola destinada à prática de handebol em nível de iniciação, indicada para atividades pedagógicas, treinamentos e desenvolvimento motor de crianças. O produto deverá ser confeccionado em material sintético de alta resistência (PU, PVC ou equivalente), com revestimento texturizado que proporcione excelente aderência e facilite a empunhadura, garantindo maior controle e segurança durante o manuseio, especialmente por crianças em fase de aprendizado. Deverá possuir construção com painéis costurados ou tecnologia equivalente e baixa absorção de umidade. A bola deverá apresentar peso reduzido em relação aos modelos oficiais adultos, sendo projetada para facilitar o aprendizado dos fundamentos básicos. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha natural ou material equivalente de alta qualidade, com sistema de retenção eficiente que garanta a manutenção da calibragem por período prolongado. Deverá atender às dimensões do tamanho 0, indicado para crianças aproximadamente entre 5 e 8 anos, ou conforme normas técnicas da modalidade, assegurando ergonomia adequada ao público-alvo. O produto deverá apresentar cores vivas e contrastantes que facilitem a visualização durante as atividades.	UN	30
16	BOLA DE PILATES 65CM Bola de pilates (bola suíça) com diâmetro de 65 cm, destinada à prática de exercícios físicos, fisioterapia, alongamento, reabilitação e treinamento funcional. O produto deverá ser confeccionado em PVC de alta resistência ou material equivalente, com superfície antiderrapante e textura que proporcione maior estabilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir tecnologia antiestouro (anti-burst) ou equivalente, garantindo resistência à ruptura e esvaziamento gradual em caso de perfuração, assegurando a integridade do usuário. A estrutura deverá suportar carga mínima entre 150 kg e 300 kg, mantendo sua forma e desempenho mesmo sob uso contínuo. Internamente, deverá apresentar vedação eficiente para retenção de ar, garantindo estabilidade, elasticidade adequada e manutenção da calibragem por período prolongado. A bola deverá possuir diâmetro nominal de 65 cm. O produto deverá apresentar acabamento resistente ao uso contínuo e	UN	15

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	às condições de treinamento, podendo ser utilizado em ambientes internos, com cores variadas e superfície de fácil higienização.		
17	BOLA DE VÔLEI Bola oficial para prática de voleibol, de alto padrão de qualidade e desempenho, destinada ao uso em treinos e competições em quadras indoor e outdoor, confeccionada em laminado sintético de poliuretano (PU) de alta resistência, com superfície macia ao toque (soft touch), proporcionando maior conforto no contato com as mãos e melhor controle nas ações de saque, manchete e levantamento. O produto deverá possuir construção termofusionada ou tecnologia similar (sem costuras aparentes), garantindo menor absorção de água, maior durabilidade e manutenção das características de peso e desempenho mesmo em condições adversas. Deverá conter camada interna em material expandido (EVA ou tecnologia equivalente), assegurando amortecimento de impacto e maior maciez, além de câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou similar), que proporcione estabilidade, precisão de trajetória e manutenção da calibragem por mais tempo. A estrutura interna deverá contar com sistema de forro termofixo e miolo removível e lubrificado, com tecnologia que impeça danos à câmara durante a inserção de agulha. A bola deverá ser composta por, no mínimo, 18 gomos, com acabamento reforçado por dupla colagem ou processo equivalente, assegurando resistência ao desgaste. Deverá atender às medidas oficiais da modalidade, com circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g, conforme padrões reconhecidos para voleibol adulto. O design deverá favorecer alta visibilidade em quadra, com cores contrastantes. O produto deverá ser novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação e apresentar elevado padrão de durabilidade, desempenho técnico e segurança, compatível com utilização institucional em atividades esportivas escolares e comunitárias.	UN	40
18	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS bolsa esportiva porta-bolas com capacidade para até 03 bolas oficiais, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento por 15 cm de largura e 15 cm de altura, confeccionada em poliéster resistente, com fechamento em zíper e alça para transporte, destinada ao armazenamento e transporte de bolas esportivas, garantindo durabilidade, praticidade e organização, sendo o produto novo e sem uso.	UN	05
19	BOMBA DE AR Bomba manual para inflar bolas esportivas, indicada para enchimento de bolas de futebol, vôlei, basquete e modalidades similares, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado, como a Bomba de Inflar Dupla Ação Vollo ou equivalente superior. O produto deverá ser confeccionado em material plástico resistente (PVC, ABS ou acrílico de alta durabilidade), com estrutura leve, portátil e de fácil manuseio, adequada para uso frequente em ambientes esportivos e recreativos. Deverá possuir sistema de dupla ação, permitindo insuflação de ar tanto no movimento de	UN	22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	empurrar quanto de puxar, proporcionando maior eficiência e rapidez no enchimento. Deverá acompanhar bico metálico tipo agulha para bolas esportivas, com sistema de encaixe seguro, podendo conter mangueira ou extensor flexível para facilitar o uso e evitar danos à válvula da bola. A bomba deverá apresentar vedação eficiente, garantindo bom fluxo de ar e manutenção da pressão durante o uso, além de possuir compartimento para armazenamento dos acessórios. Dimensões aproximadas: comprimento entre 24 cm e 26 cm e diâmetro de cerca de 3 cm a 4 cm.		
20	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL Cadeira para árbitro de voleibol, destinada à condução e supervisão de partidas em quadras esportivas. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, em aço carbono ou material equivalente, com tubos de espessura reforçada (aproximadamente 2 mm), garantindo estabilidade, segurança e longa vida útil. Deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura resistente (tipo PU, epóxi ou equivalente), adequado para uso em ambientes internos e externos. A estrutura deverá ser composta por escada com múltiplos degraus, preferencialmente com superfície antiderrapante, e plataforma elevada com assento para o árbitro, posicionada em altura adequada para visualização completa da quadra e da rede. Deverá apresentar base firme, com sistema de apoio estável no solo, podendo conter elementos para fixação ou travamento. A cadeira deverá possuir dimensões aproximadas de 2,30 m de altura, 1,30 m de comprimento e 0,76 m de largura, com capacidade estrutural compatível para uso contínuo em competições e treinamentos, suportando cargas elevadas com segurança. Peso aproximado de 40 kg. O produto deverá apresentar acabamento robusto, com cantos arredondados e estrutura segura, sendo adequado para uso profissional em quadras esportivas, garantindo ergonomia, visibilidade e segurança ao árbitro durante as partidas.	UN	04
21	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA Calibrador digital de pressão para bolas esportivas, destinado à medição e controle preciso da calibragem em modalidades como futebol, futsal, vôlei, basquete e similares. O produto deverá ser confeccionado em material plástico de alta resistência, com estrutura compacta, leve e portátil, adequada para uso frequente em ambientes esportivos e recreativos. Deverá possuir sistema eletrônico de medição, com visor digital em LCD de fácil leitura, garantindo precisão e praticidade na verificação da pressão das bolas. Deverá acompanhar agulha metálica para inserção em válvulas padrão de bolas esportivas, com encaixe seguro e compatível, permitindo medições rápidas e confiáveis. O equipamento deverá ser alimentado por bateria (tipo lítio 3V ou equivalente), assegurando autonomia e funcionamento contínuo. O calibrador deverá apresentar operação simples, com acionamento por botão e desligamento automático, garantindo economia de energia e facilidade de uso. Deverá permitir leitura precisa da pressão, contribuindo para o correto desempenho das bolas e evitando desgastes prematuros. Dimensões e peso aproximados: equipamento compacto, com peso em torno de 100 g a 120 g, facilitando o transporte e	UN	06

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	armazenamento. O produto deverá possuir acabamento resistente, sendo adequado para uso contínuo, assegurando durabilidade, precisão e confiabilidade nas medições.		
22	CARTÕES PARA ÁRBITRO Conjunto de cartões destinado à arbitragem esportiva, composto por, no mínimo, 02 (dois) cartões, sendo 01 (um) na cor amarela e 01 (um) na cor vermelha, utilizados para aplicação de penalidades disciplinares em partidas esportivas. Fabricados em material plástico rígido (PVC ou similar), resistente à flexão e ao desgaste, com superfície lisa, cantos arredondados e bordas seguras, proporcionando durabilidade e fácil manuseio. Dimensões aproximadas: entre 7 cm e 11 cm de comprimento e entre 5 cm e 8 cm de largura. Os cartões devem apresentar cores vivas e uniformes (amarelo e vermelho), com alta visibilidade, mesmo à distância, e resistência à água e às condições climáticas.	KIT	12
23	CESTA DE BASQUETE INFANTIL Cesta de basquete infantil composta por tabela, aro e estrutura com altura ajustável, confeccionada em materiais plásticos e metálicos de alta resistência, com base estável passível de preenchimento com água ou areia para melhor fixação. Possui haste regulável para adequação à altura do usuário, permitindo uso em diferentes faixas etárias, sendo indicada para ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas: altura regulável entre 1,05 m e 1,40 m, tabela com cerca de 25,5 cm de altura e 35 cm de largura, e aro com diâmetro aproximado de 20 a 23 cm.	UN	12
24	CHAPÉU CHINÊS Cone demarcatório tipo "chapéu chinês", destinado à demarcação de espaços e à realização de treinamentos esportivos e atividades funcionais. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno, PVC ou material plástico equivalente de alta resistência, com característica flexível, permitindo deformação sem ruptura quando submetido a impactos ou pisoteio, garantindo maior vida útil e segurança durante o uso. Deverá possuir formato cônico baixo (tipo disco), com bordas arredondadas e superfície lisa, evitando riscos de lesões aos usuários. Cada unidade deverá apresentar diâmetro aproximado de 19 cm e altura entre 3 cm e 7 cm, com peso leve que facilite o transporte, armazenamento e manuseio. As peças deverão ser fornecidas em cores variadas e vivas, proporcionando alta visibilidade durante os exercícios e atividades esportivas.	UN	250
25	COLCHONETE Colchonete para atividades físicas, recreativas e educacionais, destinado ao uso em academias, escolas, creches e ambientes similares. O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de densidade aproximada D20 ou superior, garantindo conforto, absorção de impacto e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir revestimento em napa, material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso coletivo e ambientes que exigem limpeza frequente. A estrutura deverá apresentar acabamento com costura reforçada e fechamento por zíper lateral, permitindo a remoção	UN	120

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	do revestimento para manutenção e limpeza, assegurando maior vida útil ao produto. O colchonete deverá possuir dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura, proporcionando suporte adequado para exercícios, alongamentos e atividades de repouso. O produto deverá apresentar superfície lisa, resistente e confortável, com cores escuras (azul marinho, preto, cinza escuro) e acabamento seguro.		
26	CONE 24CM Cone para treinamento de agilidade, confeccionado em material plástico resistente (PVC, polietileno ou equivalente), com estrutura leve e base estável que evita deslocamentos durante o uso. Deverá possuir formato cônico tradicional, altura aproximada de 24 cm e cores vivas para fácil visualização. Indicado para demarcação de percursos e atividades esportivas em ambientes internos e externos, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo.	UN	110
27	CONE 50 CM Cone para treinamento de agilidade, confeccionado em PVC ou material plástico equivalente de alta resistência, com altura aproximada de 50 cm, destinado à demarcação de percursos e realização de atividades esportivas e funcionais. Possui estrutura leve, resistente e base larga (aproximadamente 30 cm) que proporciona maior estabilidade durante o uso, evitando deslocamentos indesejados. Disponível em cores variadas e vivas para melhor visualização, sendo indicado para utilização em ambientes internos e externos, com resistência ao uso contínuo e às condições climáticas.	UN	45
28	CORDA NAVAL Corda naval para treinamento funcional, com diâmetro aproximado de 40 mm, confeccionada em material sintético de alta resistência (polietileno, nylon ou equivalente), com estrutura trançada robusta e elevada durabilidade. Deverá possuir comprimento de 10m e extremidades com acabamento reforçado para melhor pegada. Indicada para exercícios de força, resistência e condicionamento físico, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, com alta resistência ao uso contínuo.	UN	10
29	ELÁSTICO EXTENSOR Elástico extensor para treinamento funcional, com comprimento aproximado de 120 cm e nível de resistência média, destinado à prática de exercícios de força, alongamento, reabilitação e condicionamento físico. O produto deverá ser confeccionado em material elastomérico de alta resistência (TPR, látex ou similar), com elevada elasticidade e durabilidade, garantindo segurança e eficiência durante o uso contínuo. Deverá possuir pegadores de mão ergonômicos em material plástico resistente, com revestimento em espuma ou material macio, proporcionando conforto, firmeza e melhor aderência durante a execução dos exercícios. A estrutura deverá permitir a realização de exercícios para membros superiores e inferiores, contribuindo para o desenvolvimento de força,	UN	100

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOIANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	resistência muscular e flexibilidade, sendo indicado para treinamentos funcionais, fisioterapia e atividades esportivas em geral.		
30	ESCADA DE COORDENAÇÃO Escada de agilidade para treinamento funcional, confeccionada em fitas de nylon ou poliéster e degraus em plástico resistente, com aproximadamente 10 degraus ajustáveis. Possui comprimento entre 4 m e 6 m e largura média de 40 cm a 50 cm, sendo leve, dobrável e de fácil transporte. Indicada para exercícios de coordenação, velocidade e condicionamento físico, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, com boa durabilidade e resistência ao uso contínuo.	UN	35
31	FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND Faixa elástica circular (mini band) para treinamento funcional, destinada à prática de exercícios de fortalecimento, alongamento, reabilitação e condicionamento físico, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser confeccionado em látex natural ou material elastomérico equivalente de alta resistência, com formato circular contínuo (sem pegadores), apresentando elevada elasticidade, resistência à tração e durabilidade mesmo sob uso contínuo. Deverá possuir superfície uniforme, não porosa e confortável ao contato com a pele, evitando deslizamentos excessivos durante os exercícios. A faixa deverá apresentar dimensões aproximadas de 25 cm a 30 cm de comprimento (dobrada) e largura entre 4 cm e 6 cm, com espessura compatível com o nível de resistência (leve, média ou forte), permitindo progressão de carga conforme o nível do usuário.	UN	140
32	FAIXA ELÁSTICA - POWER BAND Elástico extensor tipo tubing para treinamento funcional, destinado à prática de exercícios de força, resistência, alongamento e reabilitação, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser confeccionado em material elastomérico de alta resistência (látex, TPR ou equivalente), com formato tubular, apresentando elevada elasticidade, resistência à tração e longa vida útil, mesmo sob uso contínuo. Não deverá possuir pegadores de mão, apresentando extremidades simples ou com acabamento reforçado. Deverá possuir comprimento aproximado de 120 cm e espessura (diâmetro/largura) entre 8 mm e 12 mm,	UN	140
33	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS Conjunto de cones com barreiras para treinamento de agilidade, destinado à realização de exercícios funcionais, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser composto por cones confeccionados em material plástico resistente (PVC, polietileno ou equivalente), com estrutura leve, flexível e durável, possuindo furos laterais que permitam o encaixe de hastes para formação de barreiras. As barreiras deverão ser compostas por bastões em plástico rígido ou material equivalente, garantindo	KIT	35

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	estabilidade e segurança durante o uso. Os cones deverão apresentar altura aproximada entre 20 cm e 25 cm, com base estável que evite deslocamentos durante as atividades, enquanto as hastes deverão possuir comprimento aproximado de 30 cm a 90 cm, possibilitando a montagem de barreiras em diferentes alturas e configurações.		
34	MINI TRAVE (PAR) Trave de futebol portátil tipo mini gol, destinada à prática esportiva recreativa e treinamentos em espaços reduzidos. O produto deverá ser confeccionado em estrutura tubular metálica, preferencialmente em aço carbono, com pintura eletrostática ou epóxi de alta resistência, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência à corrosão mesmo em uso externo. A estrutura deverá possuir sistema de encaixe ou montagem prática, permitindo fácil instalação, desmontagem e transporte. Deverá acompanhar rede confeccionada em nylon ou material sintético equivalente, com malha resistente (aproximadamente 5 cm), adequada para absorção de impactos e uso contínuo. A fixação da rede deverá ser realizada por meio de encaixes, ganchos ou suportes reforçados, garantindo segurança durante a utilização. A trave deverá apresentar dimensões aproximadas de 85 cm a 90 cm de largura, 55 cm a 60 cm de altura e profundidade entre 40 cm e 45 cm, com estrutura leve e portátil, permitindo utilização em diferentes ambientes.	PAR	18
35	PLACA DE TATAME DE EVA Tatames fabricados em EVA (Etileno Vinil Acetato) expandido, destinados ao uso em academias, escolas, centros esportivos, projetos sociais e ambientes de atividades físicas, como artes marciais, ginástica, yoga e recreação. EVA expandido de alta densidade, flexível e resistente, Superfície antiderrapante com textura para melhor aderência, Produto atóxico, livre de substâncias nocivas, inodoro e seguro para uso infantil e adulto. Espessura entre 1,0 cm a 2,0 cm, dimensões individuais padrão de cada placa: 50 cm x 50 cm. Encaixe tipo puzzle para montagem de áreas maiores. Cores variadas (azul, vermelho, amarelo, verde, preto, cinza, entre outras).	UN	70
36	PLINTO Plinto piramidal para ginástica, destinado à realização de exercícios de salto, apoio, coordenação motora e atividades de iniciação e treinamento. O produto deverá ser confeccionado em estrutura de MDF ou madeira de alta resistência, com construção robusta e estável, garantindo segurança durante a utilização. Deverá possuir formato piramidal, composto por módulos sobrepostos (caixas) que permitam regulagem de altura por meio de encaixe, proporcionando versatilidade para diferentes níveis de treinamento. A parte superior deverá conter acolchoamento em espuma de alta densidade, revestida em material sintético (courvin, couro sintético ou equivalente), resistente ao desgaste e com superfície antiderrapante, garantindo conforto e segurança no contato durante os exercícios. O equipamento deverá possuir 5 níveis de graduação, com módulos de	UN	04

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	aproximadamente 24 cm cada, permitindo ajuste progressivo da altura conforme a necessidade. Dimensões aproximadas: comprimento de 120 cm, largura de 80 cm na base e 40 cm no topo, e altura total de aproximadamente 120 cm. O produto deverá apresentar acabamento reforçado, com cantos arredondados e estrutura segura, sendo indicado para uso em escolas, academias e treinamentos de ginástica artística, podendo ser utilizado em ambientes internos, com alta resistência ao uso contínuo.		
37	RAQUETE DE FRESCOBOL Raquete para prática de frescobol. O produto deverá ser confeccionado em madeira de alta resistência, com estrutura leve e durável, proporcionando boa absorção de impacto, controle e precisão durante o jogo. Os cabos deverão ser revestidos em material macio, como EVA ou equivalente, garantindo conforto, firmeza e segurança na empunhadura. Deverá possuir dimensões aproximadas de 39 cm a 45 cm de comprimento e 17 cm a 19 cm de largura, com espessura em torno de 1 cm a 3 cm, garantindo leveza e facilidade de manuseio.	UN	24
38	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL Rede para goleira de futsal, destinada à utilização em treinamentos e competições em quadras esportivas. O produto deverá ser confeccionado em polietileno, nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com fios trançados e nós cerrados, garantindo elevada durabilidade, resistência ao impacto da bola e ao uso contínuo. Deverá possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV), permitindo utilização em ambientes internos e externos sem degradação precoce. A rede deverá apresentar malha uniforme, com espaçamento aproximado de 10 cm a 12 cm, proporcionando adequada retenção da bola e segurança durante o uso. A espessura do fio deverá ser de aproximadamente 4 mm ou superior, assegurando resistência compatível com uso esportivo frequente. Deverá atender às dimensões oficiais da modalidade futsal, com aproximadamente 3,20 m de largura, 2,10 m de altura, recuo superior de cerca de 0,50 m e recuo inferior de aproximadamente 1,00 m, compatível com traves padrão. O produto deverá ser fornecido em par (02 unidades), com acabamento reforçado nas bordas e pontos de fixação, permitindo instalação segura por meio de cordas, ganchos ou sistema equivalente. Deverá apresentar cores claras ou contrastantes (preferencialmente branca), com resistência às condições climáticas e ao uso contínuo, assegurando longa vida útil.	UN	10
39	REDE DE VÔLEI Rede de vôlei para quadra. O produto deverá ser confeccionado em polietileno, nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com fios trançados e nós reforçados, garantindo elevada durabilidade e resistência ao impacto da bola e ao uso contínuo. Deverá possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV), permitindo utilização em ambientes internos e externos sem degradação precoce do material. A rede deverá apresentar malha uniforme, com espaçamento aproximado de 10 cm a 15 cm entre nós,	UN	12

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



proporcionando adequada visibilidade e retenção da bola durante o jogo. A espessura do fio deverá ser de aproximadamente 2 mm ou superior, assegurando resistência compatível com uso esportivo frequente. Deverá possuir dimensões oficiais aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, compatível com postes padrão de voleibol. A rede deverá conter faixa superior e inferior (ou múltiplas faixas) em material sintético ou algodão reforçado, com ilhós metálicos e corda guia para fixação segura nos postes, garantindo estabilidade e tensionamento adequado durante a utilização.		
--	--	--

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura das atas de registro de preços.

1.5 A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão de Ata de Registro de Preços.

1.5.1 A prorrogação da respectiva ATA SRP está condicionada ao interesse da Administração e à concordância expressa da empresa registrada.

1.5.2 A prorrogação não implica em nova negociação de preços, permanecendo válidos os valores originalmente registrados, salvo nos casos previstos em lei.

1.5.3 Em conformidade com o disposto neste item, os quantitativos registrados serão integralmente renovados, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.4 Os quantitativos eventualmente remanescentes e não contratados até a data da renovação da Ata serão considerados prejudicados, sendo restabelecido o quantitativo total originalmente previsto.

1.5.5 A empresa signatária da Ata fica ciente de que, manifestando interesse na prorrogação do instrumento, deverá garantir o fornecimento dos itens registrados até o limite quantitativo estabelecido no processo licitatório, sendo vedada a imposição de qualquer quantitativo mínimo para atendimento às demandas da Administração.

1.6 Trata-se de objeto de fornecimento não continuado, sendo solicitado conforme necessidade das escolas.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

RAQUEL MORAES VICENTE

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Id dos itens: 2441; 2442; 2443; 2444; 2445; 2446; 2447; 2448; 2449; 2450; 2451; 2452; 2453; 2454; 2455; 2456; 2457; 2458; 2459; 2460; 2461; 2462; 2463; 2464.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de materiais esportivos diversos, novos e adequados ao uso institucional, destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas do Município de Itaara/RS.

Trata-se de contratação voltada à disponibilização de bens de consumo e materiais permanentes que permitam a execução regular de práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e de integração comunitária, conforme necessidades previamente identificadas pela Administração.

A operacionalização da solução inicia-se com a definição das especificações técnicas mínimas e dos quantitativos estimados, de modo a assegurar clareza objetiva na contratação e compatibilidade entre os materiais demandados e a finalidade pública a ser atendida.

O fornecimento deverá abranger o correto acondicionamento dos produtos, transporte até o local indicado pela Administração e disponibilização dos materiais em condições adequadas para conferência.

Após a entrega, caberá ao Município realizar a verificação quantitativa e qualitativa dos bens recebidos, com conferência de conformidade em relação às especificações, integridade física, acabamento, funcionalidade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Uma vez aceitos, os materiais serão incorporados às rotinas de distribuição e utilização das escolas e demais espaços públicos atendidos, observadas as necessidades operacionais de cada unidade.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



A solução pressupõe a responsabilidade do fornecedor por eventuais substituições de itens com vício, defeito, avaria de transporte ou divergência de especificação, bem como a observância da garantia legal aplicável.

À Administração caberá a gestão do recebimento, armazenamento, controle de estoque, distribuição interna e acompanhamento da utilização, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de desempenho e normativos estritamente necessários à adequada execução do objeto, sem imposição de exigências desarrazoadas que restrinjam indevidamente a competitividade.

4.2 Constituem requisitos técnicos obrigatórios o fornecimento de materiais esportivos novos, em perfeitas condições de uso, próprios para finalidade educacional e recreativa e resistentes ao uso regular.

4.3 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Não haverá exigência de amostra.

4.7 Os produtos deverão apresentar acabamento seguro, sem arestas cortantes, partes soltas indevidas ou características incompatíveis com o uso a que se destinam.

4.8 Não serão aceitos itens que apresentem defeitos de fabricação, deformidades, falhas de montagem, baixa resistência, irregularidades de acabamento ou qualquer condição que comprometa o uso seguro e adequado.

4.9 A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal de Itaara/RS ou em ponto central por ela definido, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório e contratual, com acondicionamento adequado para preservação da integridade dos bens durante transporte, carga, descarga e armazenamento inicial.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



4.10 O fornecedor deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos logísticos, riscos de transporte e substituição de itens com avarias ou em desconformidade.

4.11 Como requisitos de desempenho, os materiais deverão suportar utilização compatível com a rotina escolar e com práticas esportivas e recreativas usuais, mantendo desempenho satisfatório durante sua vida útil esperada.

4.12 O fornecimento deverá ser acompanhado dos documentos fiscais e demais comprovações exigíveis, de forma a viabilizar a conferência, o recebimento e o pagamento.

4.13 O fornecedor deverá assegurar a substituição de materiais que forem entregues em desconformidade com as especificações, com defeito, avariados, incompletos ou impróprios para uso, sem ônus adicional para a Administração, no prazo a ser fixado no instrumento contratual.

4.14 A contratação observará a Lei 14.133/2021, a legislação correlata, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as normas de proteção ao consumidor e, quando cabível, regulamentos técnicos e certificações exigidas para determinados produtos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias após o envio do empenho à contratada, salvo prorrogação formalmente autorizada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, 97185-000 (Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

5.5 A garantia abrange a realização de troca dos itens em caso de defeitos.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



5.6 Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7 Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Fiscalização

5.9 A execução do contrato/aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos. São eles:

Fiscal: Artêmio da Rosa Perlin, matrícula 1755-8, Zelador.

Fiscal para recebimento provisório: Solano de Oliveira, matrícula 3038-4, Agente Administrativo auxiliar.

Fiscal suplente: Daniela Munitor Schott, matrícula 3068-6, Agente Administrativo auxiliar.

5.10 O fiscal do contrato acompanhará a execução da aquisição e recebimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.11 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.12 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal provisório, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, devendo ser assegurada, nesse período, a devida guarda dos materiais, exceto nos casos previamente comunicados, conforme ordem de serviço 006/2026.

6.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Prazo de pagamento

6.10 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

6.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico nos termos do Art. 28, inciso I (Pregão Eletrônico), da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item. Adotando-se o Sistema de registro de preços, conforme art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 O critério de julgamento mais adequado ao objeto é o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as exigências de conformidade previstas no edital e neste Termo de Referência.

Forma de fornecimento

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



7.3 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade das escolas municipais.

Exigências de habilitação

7.4 A habilitação do fornecedor deverá compreender, no mínimo, documentação de habilitação jurídica, apta a demonstrar a existência legal da empresa e a legitimidade de sua representação; qualificação técnica, para comprovar aptidão para o fornecimento compatível com o objeto; e regularidade fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente (documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$86.404,38 (oitenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar.

8.2 A cotação de preços atendeu ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ENSINO FUNDAMENTAL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 529

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO - 1524

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

EDUCAÇÃO INFANTIL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 533

Despesa Desdobrada: 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO – 1845

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 02 – Educação – Recursos Vinculados

Programa: 12 – Valorização e Qualificação da Educação

Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (2025)

Fonte de Recursos: 2569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Itaara, 02 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Marinara Abreu Silva - Secretária de Educação e Desporto

Solano de Oliveira - Fiscal provisório da contratação

Artêmio da Rosa Perlin - Fiscal da contratação

Daniela Munitor Schott - Fiscal suplente da contratação

Raquel Moraes Vicente (matrícula 2866-5) - Gestor da contratação

Anna Victoria Silva Guerra - Elaboração do ETP

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 5 pessoas: ARTEMIO DA ROSA PERLIN, MARINARA ABREU SILVA, SOLANO DE OLIVEIRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF-86-030A-007C-E781> e informe o código CF86-030A-007C-E781





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CF86-030A-007C-E781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARTEMIO DA ROSA PERLIN (CPF 001.XXX.XXX-13) em 02/09/2026 13:55:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINARA ABREU SILVA (CPF 040.XXX.XXX-43) em 02/09/2026 21:15:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SOLANO DE OLIVEIRA (CPF 931.XXX.XXX-53) em 03/09/2026 08:10:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA MUNITOR SCHOTT (CPF 027.XXX.XXX-41) em 03/09/2026 09:58:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAQUEL MORAES VICENTE (CPF 032.XXX.XXX-03) em 03/09/2026 10:14:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/CF86-030A-007C-E781>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Processo nº 136/2026

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede em, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeito (a), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

..... de de 2026.
(Local) (Data)

Assinatura do Responsável/Representante Legal
CPF Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Processo nº 136/2026

Modelo - PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s)..... (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a).....(qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº/....., especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro(a), firmar Ata em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº/....., inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata ou contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)

Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
Processo nº 136/2026

Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- () **MICROEMPRESA - ME**
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC - preferencialmente).
(representante legal – subsidiariamente)

Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Processo nº 136/2026

MINUTA DE CONTRATO

PREÂMBULO:

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º:, portador da Carteira de identidade n.º, SSP/RS, CPF n.º....., residente e domiciliada em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na cidade de, Fone....., neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador do CPF n.º....., C.I.de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico nº/2026, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de/...../2026 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente contrato é.....(*informar*), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços, do Edital de Pregão nº/2026.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº/2026.

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2.6. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

1.3. Compete à detentora da ata de nº..... (*informar*), o fornecimento dos objetos licitados, nos prazos, condições e critérios de qualidade, conforme as disposições previstas no (*informar o item do TR/ETP*), anexo deste edital, independentemente de transcrição nesta minuta de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. O preço total a ser pago pela aquisição de..... (*DISCRIMINAR QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA NESTE MOMENTO*) é de R\$......(*número por extenso*), tendo como valor de referência o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº....., ao qual se vincula este contrato.

Item	Descrição	Quant. solicitada	Unid. de medida	Marca/Modelo (se houver)	Valor médio unitário R\$	Valor Total R\$	Ampla concorrência (AC) ou Cota Reservada (CR) (se houver)
------	-----------	-------------------	-----------------	--------------------------	--------------------------	-----------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

2.2. Os bens deverão ser fornecidos de modo parcelado, na data e prazo previsto neste instrumento contratual, conforme indicado no item....., do(*informar se é no TR ou ETP*).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de(*informar*), contados do(a)(*informar*), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2. A prorrogação do contrato, caso prevista em Edital, é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.1.3. O contrato oriundo da ata de registro de preços nº..... terá sua vigência estabelecida no próprio neste instrumento ou aditivo dele decorrente e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. Na formalização do contrato deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata nº....., anexa a este contrato será formalizada pela CONTRATADA, com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O presente instrumento contratual decorrente da ATA de Sistema de Registro de Preços nº..... poderá ser alterada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Considerando a possibilidade de prorrogação prevista no item...., do(*informar o documento/anexo*), do edital, os quantitativos serão renovados na íntegra, nos termos do.....(*informar item do TR/ETP, se houver*), do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do art. 84, da Lei 14.133/2021.

3.6. Os quantitativos remanescentes não contratados até a data da renovação serão considerados prejudicados, sendo restaurado o numerário integralmente.

3.7. Fica a empresa ciente de que, havendo interesse na prorrogação da ata que originou este termo de contrato, deverá fornecer os itens até o limite estabelecido no processo licitatório, não podendo estipular limite mínimo de pedido.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

..... (informar).....

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O pagamento será efetuado em/de (informar se é de forma parcelada ou parcela única), em até dias (informar se é em dias úteis ou corridos), contados da chegada da nota fiscal na Secretaria de Finanças, após o aceite pelo fiscal do contrato.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número do pregão eletrônico, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o produto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês “*pro rata die*”.

§8.º O Reajuste do presente contrato dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo para a entrega será com prazo não superior a (.....) dias (informar), a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado.

Do local e horário de entrega:

6.1.1. A entrega dos itens objeto deste contrato, deverá ser realizada no(a) (informar), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre às 08h e às 13h00min.

6.1.1.1. O fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos itens de forma integral, ou seja, fornecendo a totalidade do pedido dentro do prazo máximo de até (informar), contados a partir do momento em que todas as etapas internas do processo estejam devidamente concluídas, incluindo a coleta de assinaturas, a emissão de parecer jurídico e demais providências necessárias.

6.1.2. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estipulado no item (informar), essa extensão ficará vinculada a justificativa adequada, observado o interesse da administração municipal na ampliação do período de entrega



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Recebimento:

6.1.3. Das condições de recebimento:

- a) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (.....) dias úteis (*informar*) a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de..... (.....) dias úteis (*informar*), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- d) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- e) O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- g) As atividades de entrega, montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e serão condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

6.1.4. Das condições de liquidação:

6.1.4.1. O pagamento ocorrerá em até (.....) dias úteis (*informar*) após a liquidação.

6.1.4.2. A liquidação ocorrerá em até (.....) dias úteis (*informar*) após o recebimento da Nota Fiscal e a emissão de termo de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, bem como a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O respectivo contrato terá como Fiscais Administrativos os servidores abaixo elencados que deverão observar o art. 117, da Lei 14.133/21, bem como a Ordem de Serviço interna nº 006/2025:

..... (*informar*).....

7.2. A geração e manutenção deste contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços nº..... será realizada pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara-RS.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora do Contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Gabinete do Prefeito

- c) Prestar à Detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- d) Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.
- e) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- f) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.

8.2. São obrigações da Detentora do Contrato:

- a) Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, bem como nas especificidades descritas no Termo de Referência – Anexo I.
- b) Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto fornecido;
- c) Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Fornecer o objeto, no preço, prazo e nas condições estipuladas na proposta;
- e) Entregar o objeto deste contrato, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- g) Atender prontamente as exigências, do Município de Itaara – RS, inerentes ao objeto do fornecimento;
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- i) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- k) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As Sanções Administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 18, do Edital de pregão eletrônico nº/2026, processo nº/2026, no qual este contrato se vincula, independentemente de transcrição neste documento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O presente Termo de contrato poderá ser extinto:

10.1.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18, do Edital no qual este contrato se vincula;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3. Judicialmente nos termos da Licitação.

10.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Gabinete do Prefeito

10.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. O presente contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, qual seja, a entrega dos itens solicitados, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, restando para Administração a obrigação de adimplir com os respectivos pagamentos.

10.5.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.5.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE ITAARA, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE ITAARA está exposto.

13.3.1. A critério do MUNICÍPIO DE ITAARA, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE ITAARA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE ITAARA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE ITAARA, mediante solicitação.

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE ITAARA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE ITAARA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE ITAARA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE ITAARA para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE ITAARA.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ADESÃO

14.1. O contrato ficará vinculado aos termos da proposta da contratada, ao termo de referência e os anexos integrantes do Pregão nº...../2026, Processo nº...../2026.

14.2. Não será admitida adesão (carona) à Ata de SRP nº....., de outros órgãos não participantes da licitação, observadas as condições e limites legais.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1. O contrato somente terá eficácia depois de oficialmente publicado, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PRAZOS

16.1. Salvo disposição expressa em contrário, os prazos previstos neste contrato serão contados em dias úteis, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, Rio Grande do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente contrato.

Este contrato encontra-se
examinado e aprovado por esta
Procuradoria.

(Assinado e datado digitalmente, à
direita do documento)

Itaara/RS, de de 2026.

Prefeito Municipal em Exercício
Município de Itaara,
Contratante.

Representante Legal,
(Nome da empresa – Fornecedor)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Processo nº 136/2026

MODELO DE PROPOSTA

Item/lote	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

Observação: A proposta deverá informar a descrição do(s) objeto(s) ofertado(s) pelo licitante, com o descritivo técnico dos objetos, e não apenas a transcrição dos itens informados em edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:

Observação:

Esta proposta é um modelo meramente exemplificativo, podendo, cada licitante, elaborar sua proposta, desde que dele constem, no mínimo os dados acima considerados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO VII

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Processo nº 136/2026

MINUTA DE ATA DE SRP

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ N° 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr°.:, portador da Carteira de identidade n.º, SSP, RS, CPF n.º, residente e domiciliado em neste Município - denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, observadas as disposições da legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para.(informar), conforme especificações constantes no Termo de Referência no Edital do Pregão nº/2026, o qual restou homologado na data de/...../2026.

1.2. O valor registrado nesta Ata de sistema de registro de preços (SRP) é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, nos termos das solicitações realizadas em instrumento contratual, oriundo desta ATA.

1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. É prerrogativa da Administração a solicitação tão somente dos itens e dos quantitativos que se fizerem necessário para atender sua necessidade.

2. DO FORNECEDOR, ITENS, QUANTITATIVOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Razão Social					
CNPJ:					
Endereço:					
Representante Legal:					
Contato:					
Cota PRINCIPAL - lotes/itens: (se houver)					
Cota RESERVADA - lotes/itens: (se houver)					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

Observação: A participação na Cota Reservada é exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

2.1. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA VINCULAÇÃO DO FORNECEDOR AO ITEM E AO OBJETO

3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO fica **formalmente vinculado aos itens adjudicados**, obrigando-se ao fornecimento dos bens estritamente conforme as especificações técnicas, condições de execução e quantitativos descritos no edital.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no item.....(*informar*), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº/2026, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

3.3. São partes integrantes deste processo está de Ata SRP, o edital e seus anexos e o termo de contrato pertencentes a este Pregão Eletrônico nº/2026.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

3.6. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações do DETENTOR DA ATA DE SRP - Fornecedor:

4.2.1. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

4.2.1.2. Indicar para as Secretarias pertencentes ao Órgão os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

4.2.1.3. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1.4. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

4.2.1.5. Publicar na imprensa oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP;

4.2.1.6. Publicar eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços;

4.2.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações firmadas em instrumento contratual.

4.2.1.8. Verificar a conformidade do objeto;

4.2.1.9. Registrar eventuais ocorrências decorrentes da execução contratual;

4.2.1.10. Atestar o recebimento;

4.2.1.11. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas no item (*informar*), desta Ata;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

4.2.1.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

4.2.2. Com relação à obrigação delineada no item acima, o Órgão Gerenciador deverá emitir decisão expressa sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou que não possuam interesse para a adequada execução do contrato. Concluída a instrução do requerimento, o prazo para decisão será de até 1 (um) mês, admitida prorrogação motivada por igual período, salvo disposição legal ou contratual que estabeleça prazo específico, conforme previsão legal do art. 123, da lei 14.133/21.

5. DO CANCELAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE SRP

5.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- I - Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- II - Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 7.2);
- IV - Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

5.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV - Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- V - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

5.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 5.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento, suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

5.3. Nas hipóteses dos incisos II do subitem 5.1 e dos incisos IV e V do subitem 5.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

5.4. O licitante que teve seu preço registrado poderá, ainda, ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

5.5. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA SRP

6.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo Órgão participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de até 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação, via contato telefônico ou correio eletrônico.

6.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

6.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

Da formalização da ATA SRP

6.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo desde que previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.6. Quando da obrigatoriedade do ente Municipal em registrar seus processos no PNCP, o preço será registrado com indicação dos licitantes e fornecedores e será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6.1. De acordo com o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços e o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital de licitação, **sob pena de decair o direito**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

6.7.2. Em conformidade com a previsão no item...., do anexo.....(*informar*) os quantitativos registrados serão integralmente renovados, nos termos do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.3. Os quantitativos eventualmente remanescentes e não contratados até a data da renovação da Ata e do respectivo instrumento contratual serão considerados prejudicados, sendo restabelecido o quantitativo total originalmente previsto.

6.7.4. A empresa registrada em ata e signatária deste termo de contrato fica ciente de que, manifestando interesse na prorrogação do instrumento, deverá garantir o fornecimento dos itens registrados até o limite quantitativo estabelecido no processo licitatório, sendo vedada a imposição de qualquer quantitativo mínimo para atendimento às demandas da Administração.

6.7.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, conforme item 6.1.1, desta ata.

6.7.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.7.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.7.8. A utilização do SRP proporcionará que o objeto registrado seja fornecido de forma parcelada, conforme demanda desta Administração, não estando esta obrigada a retirar todo o quantitativo de uma só vez.

7. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Durante a vigência da ARP o Órgão Gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

7.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

Casos Fortuitos ou de Força Maior

7.2.1. Entende-se como casos fortuitos e/ou força maior, advindos de calamidade pública, pandemias, condições meteorológicas extremas e prejudiciais ou outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA**

Gabinete do Prefeito

7.2.1.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior

7.3. O Reajuste do presente contrato dar-se-á pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado. A data base para o reajuste será aquela relativa ao orçamento estimado, sendo que a concessão do primeiro reajustamento será devida quando o contrato atingir um ano de vigência, na forma do art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/2001, salvo casos fortuitos e/ou força maior

8. SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

8.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.2. A aceitação de que trata o subitem 8.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

9. DA VALIDADE DA ATA

9.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A possibilidade de prorrogação será nos termos dispostos em termo de contrato, ou conforme disposição em Termo de Referência, no caso de aplicabilidade do art. 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

9.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das alterações e acréscimos legais que se fizerem necessários diretamente nos contratos individuais dela decorrentes, nos termos do art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme rito do Decreto Municipal nº 3.231/2026.

10.2. Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, assegurados a prévia defesa e o contraditório, as seguintes sanções:

I – Advertência: aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, com caráter predominantemente pedagógico, nos termos do art. 42 do Decreto Municipal nº 3.231/2026.

II – Multa: subdividida em moratória e compensatória:

a) Multa Moratória: calculada conforme o Anexo I do Decreto Municipal nº 3.231/2026, observando critérios objetivos de atraso e reincidência, assegurado ao contratado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, contado da intimação.

b) Multa Compensatória: por inexecução parcial ou total do objeto, nos termos do Decreto Municipal nº 3.231/2026, utilizada a fórmula:

$$\text{Multa} = \text{Valor do Contrato} \times \text{Percentual Aplicável} \times \text{Fator de Gravidade.}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

III – Impedimento de licitar e contratar: aplicada nos casos das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, impossibilitando o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Itaara - RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: aplicada nos casos das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas infrações anteriores que justifiquem imposição de penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer outra sanção indicada nesta cláusula.

10.4. O valor da multa aplicada será retido e descontado diretamente dos pagamentos devidos pela Administração Municipal ao contratado.

10.4.1. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o fornecedor será notificado para recolher o valor residual no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

10.5. Na aplicação das sanções, a Administração Municipal considerará a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e as condutas reincidentes.

11. DAS ADESÕES (CARONA)

11.1. Por decisão motivada do Órgão Gerenciador constante nos autos do processo administrativo, não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços por quaisquer órgãos ou entidades não participantes (caronas), restando a utilização dos quantitativos aqui registrados restrita e exclusiva ao Município de Itaara - RS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento das obrigações legais firmadas nesta Ata e no contrato, ensejam responsabilização, nos termos do item 18, do edital, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria, Rio Grande do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local/data.

Representante legal do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Zenir Dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Representante legal do DETENTOR DA ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
Processo 136/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de materiais esportivos visando atender às demandas das escolas municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de promover condições adequadas para a realização de práticas esportivas e recreativas pela população escolar no Município de Itaara/RS, mediante a aquisição de materiais esportivos em quantitativo e diversidade compatíveis com as atividades desenvolvidas nas escolas e em ações esportivas e recreativas de interesse coletivo.

O atendimento dessa necessidade está diretamente relacionado à execução de atividades pedagógicas, à promoção da saúde, ao incentivo à convivência social e ao fortalecimento de práticas de lazer acessíveis à população.

Verifica-se que a insuficiência, o desgaste ou a inexistência de materiais esportivos comprometem a continuidade e a qualidade das atividades físicas e recreativas ofertadas pela Administração Pública no ambiente escolar.

A carência desses materiais limita a realização de aulas, treinamentos, jogos, eventos e ações de integração, reduzindo o alcance das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à ampliação do acesso da comunidade a práticas saudáveis de esporte e recreação.

A futura contratação necessita contemplar materiais esportivos diversos, adequados às modalidades usualmente praticadas, em condições de uso, com padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade, de forma a atender a estimativa preliminar de 39 itens diferentes.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Os bens a serem adquiridos precisam apresentar especificações compatíveis com o uso educacional e recreativo, observando dimensões, composição, acabamento e desempenho usuais de mercado, sem direcionamento indevido e com preservação do caráter competitivo da contratação.

O não atendimento da demanda gera impactos relevantes ao interesse público, tais como a interrupção ou restrição de atividades esportivas e recreativas, a redução da qualidade das ações educacionais e comunitárias, o aumento do desgaste de materiais remanescentes e a limitação do acesso da população a práticas que contribuem para saúde física, bem-estar psicossocial e inclusão social.

Além disso, a ausência de reposição e complementação dos materiais compromete o planejamento das unidades escolares e das iniciativas municipais, prejudicando a efetividade das políticas públicas relacionadas à educação, ao esporte e ao lazer.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

Há previsão no Plano de Contratações Anual: (X) Sim

Id dos itens: 2441; 2442; 2443; 2444; 2445; 2446; 2447; 2448; 2449; 2450; 2451; 2452; 2453; 2454; 2455; 2456; 2457; 2458; 2459; 2460; 2461; 2462; 2463; 2464.

Ano do PCA: 2026

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de objeto: (x) Bens de consumo (x) Bens permanentes () Serviço

3.2. Natureza: () Continuada () Com monopólio (X) Não continuada () Sem monopólio

3.3 Fundamentação Legal: A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico nos termos do Art. 28, inciso I (Pregão Eletrônico), da Lei Federal 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item. Sistema de registro de preços, conforme art. 6º, inciso XLVI da Lei Federal 14.133/2021.

3.4 Vigência: () 30 dias () 180 dias (x) 12 meses () Indeterminado () Outros

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



3.5 Poderá haver Prorrogação: (x) Sim () Não () Não se aplica porque o prazo é indeterminado

3.6 Há transição de contrato anterior: () Sim (x) Não

3.7 Padrão mínimo de qualidade:

3.7.1 A contratação exige o fornecimento de materiais esportivos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, acondicionados adequadamente e entregues em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

3.7.2 Os materiais precisam atender aos padrões usuais de mercado, com qualidade compatível ao uso frequente em atividades escolares e comunitárias, observando requisitos de resistência, segurança, funcionalidade e durabilidade, sem exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competição.

3.7.3 Os produtos necessitam possuir características físicas e técnicas compatíveis com as modalidades esportivas e recreativas a que se destinam, incluindo dimensões, peso, composição, acabamento e desempenho adequados ao uso pretendido.

3.7.4 A contratação exige regularidade fiscal e jurídica do fornecedor, capacidade de fornecimento dos itens adjudicados e responsabilidade pela substituição de produtos com defeito, vício, avaria, desconformidade ou prazo de validade inadequado, quando for o caso

3.7.5 A contratada responde pela destinação ambientalmente correta de resíduos sob sua responsabilidade e pelo fornecimento de produtos em conformidade com a legislação aplicável de proteção ao consumidor, saúde e meio ambiente.

3.7.6 A aceitação do material vincula-se à verificação da conformidade das especificações mínimas exigidas, sem imposição de características supérfluas ou restritivas que comprometam a competitividade, observada a necessidade de equivalência técnica e de desempenho compatível com a finalidade pública.

3.7.7 As embalagens e manuais, quando existentes, apresentam informações em língua portuguesa, incluindo orientações de segurança, faixa etária recomendada e cuidados de conservação.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



3.7.8 A entrega inclui nota fiscal, identificação do lote ou referência do produto, e demais documentos necessários à rastreabilidade e à verificação de conformidade pela fiscalização do contrato.

3.8 Entrega: A entrega deverá ser realizada conforme solicitação da Administração, e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Itaara - RS, endereço: Rua Anibaldo Staggemeier, 98, Itaara - RS, 97185-000, de segunda à sexta-feira (exceto feriados) das 08h às 14h.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos a seguir foram obtidos através de consultas às professoras de educação física das escolas municipais. Os quantitativos, portanto, abrangem as 03 escolas do Município.

4.2 Em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, constará uma planilha com o quantitativo que foi solicitado por cada escola.

4.3 Na tabela abaixo, a fim de facilitar a visualização e o entendimento geral, consta o total geral a ser licitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT IDADE
01	ANEL DE PILATES/ALONGAMENTO Anel de Pilates, constituído em estrutura circular flexível de alta resistência (fibra reforçada, aço com revestimento ou material equivalente), com empunhaduras laterais duplas revestidas em espuma/EVA antiderrapante, destinado ao fortalecimento e tonificação muscular de membros superiores e inferiores, bem como exercícios de alongamento e resistência; deverá possuir formato anatômico, leve e portátil, proporcionando conforto e segurança durante o uso; dimensões aproximadas de 36 a 38 cm de diâmetro externo, espessura média entre 3 e 5 cm e peso aproximado entre 300 g e 600 g, admitindo variação conforme fabricante.	UN	30
02	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI Antena para rede de voleibol, fornecida em par, confeccionada em fibra de vidro ou material plástico de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,80 m a 2,00 m e diâmetro de cerca de 10 mm, pintada com faixas alternadas nas cores vermelho e branco para alta visibilidade, destinada à fixação nas extremidades laterais da rede por meio de sistema de encaixe ou suporte, utilizada para delimitação do espaço de passagem da bola	PAR	04

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIEL AMUNIZ SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	conforme regras oficiais da modalidade, garantindo melhor visualização e apoio à arbitragem durante as partidas		
03	APITO PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM Apito profissional de arbitragem, confeccionado em material plástico tipo ABS de alta resistência e durabilidade, com potência sonora aproximada de 115 decibéis, adequado para uso em ambientes internos e externos sem perda de eficiência. Possui bocal com revestimento em silicone, proporcionando maior conforto ao usuário, acompanhado de cordão para fixação com comprimento aproximado de 40 cm. Dimensões do apito: largura de 2 cm, comprimento de 6 cm e altura de 2,5 cm	UN	22
04	BAMBOLÊ Bambolê confeccionado em material plástico resistente (polietileno ou similar), com estrutura leve e durável, indicado para atividades recreativas, esportivas e pedagógicas. Possui formato circular, superfície lisa e acabamento seguro, sem arestas cortantes, podendo ser utilizado em ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas: diâmetro entre 60 cm e 80 cm, com espessura adequada para fácil manuseio por diferentes faixas etárias.	UN	170
05	BASTÃO DE GINÁSTICA Bastão de ginástica confeccionado em madeira maciça de alta resistência, com acabamento lixado e/ou envernizado para melhor empunhadura e segurança, indicado para exercícios de alongamento, coordenação motora, correção postural e atividades físicas em ambientes escolares, esportivos ou terapêuticos; possui formato cilíndrico uniforme, podendo conter ponteiros de borracha ou extremidades arredondadas para proteção contra impactos e maior durabilidade; dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento e diâmetro entre 2,5 e 3cm, com peso leve que facilite o manuseio.	UN	20
06	BICO DE BOMBA DE AR Bico para enchedor de bola, tipo agulha, com comprimento aproximado de 5 cm e diâmetro padrão compatível com válvulas de bolas esportivas, fabricado em metal resistente (aço inoxidável ou aço niquelado), com rosca universal para acoplamento em bombas de ar manuais ou elétricas, garantindo vedação adequada.	UN	11
07	BOLA DE BASQUETE Bola oficial para prática de basquete, de alto padrão de qualidade, desempenho e durabilidade, equivalente ou superior à Wilson NBA DRV Basketball, destinada a treinamentos e competições em quadras indoor e outdoor. O produto deverá ser confeccionado em borracha de alta resistência ou material sintético premium equivalente, com superfície texturizada (grip profundo) que proporcione aderência, controle e precisão nos movimentos, passes e arremessos. Deverá apresentar acabamento que favoreça o manuseio seguro, mesmo em condições de uso intenso. A estrutura deverá possuir canais profundos e bem definidos, garantindo melhor controle da bola durante o jogo. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha butílica ou material equivalente de alta retenção, assegurando manutenção da calibragem por período prolongado, além	UN	22

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNTEIRO SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	de resistência à deformação. O produto deverá atender às dimensões oficiais da modalidade (tamanho 7), com circunferência aproximada entre 75 cm e 78 cm e peso entre 600 g e 650 g, conforme padrões técnicos reconhecidos.		
08	BOLA DE FRESCOBOL Bola para prática de frescobol, destinada a atividades recreativas e esportivas em ambientes externos, especialmente em praias e áreas abertas. O produto deverá ser confeccionado em borracha de alta resistência ou material equivalente, com estrutura pressurizada, superfície uniforme e elasticidade adequada, proporcionando bom controle, resposta rápida aos impactos e conforto durante o jogo. Deverá apresentar resistência ao desgaste, mantendo suas características mesmo sob uso contínuo e exposição a fatores climáticos como sol, umidade e areia. A bola deverá possuir construção íntegra, sem emendas aparentes ou com acabamento reforçado, garantindo maior durabilidade e desempenho consistente ao longo do tempo. Internamente, deverá manter pressão estável, assegurando quique regular e previsível durante a prática. As dimensões deverão atender ao padrão usual da modalidade, com diâmetro aproximado de 55 mm e peso entre 53 g e 56 g por unidade.	UN	40
09	BOLA PARA FUTEBOL 7 Bola oficial para prática de futebol society, destinada a treinamentos e competições em gramados sintéticos, desempenho e durabilidade, equivalente ou superior a modelos de referência do mercado, como a Bola Society Penalty Líder XXV. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente de alta resistência, com superfície macia e elástica, proporcionando melhor controle, precisão nos passes e conforto no contato. Deverá possuir tecnologia de fabricação sem costuras aparentes (termofusão, ultra fusion ou equivalente), garantindo excelente esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade mesmo sob condições intensas de uso. A estrutura deverá ser composta por painéis termofixados e balanceados (preferencialmente a partir de 6 gomos), assegurando uniformidade e estabilidade durante o jogo. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou equivalente), proporcionando equilíbrio, precisão de trajetória e manutenção da calibragem por período prolongado. O sistema interno deverá incluir forro termofixo e miolo removível, lubrificado e substituível, com tecnologia que impeça danos à câmara durante o enchimento (ex.: cápsula protetora ou equivalente), garantindo maior vida útil do produto. A bola deverá atender às dimensões oficiais da modalidade society, com circunferência aproximada entre 66 cm e 69 cm e peso entre 420 g e 450 g, apresentando comportamento adequado de quique e controle em gramado sintético. O produto deverá possuir acabamento com cores contrastantes que facilitem a visualização durante o jogo, além de resistência às condições climáticas.	UN	32
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Bola oficial para prática de futebol de campo, destinada a treinamentos e competições, equivalente ou superior a modelos de referência do mercado, como a Bola de Futebol de Campo Penalty Bravo XXIV, devendo atender integralmente às especificações técnicas a	UN	10

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARIEM O DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	seguir. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente, com superfície macia e texturizada que proporcione melhor controle, precisão nos passes e estabilidade durante o jogo. Deverá possuir tecnologia de fabricação sem costuras aparentes (termofusão, ultra fusion ou equivalente), garantindo esfericidade, menor absorção de água e maior resistência ao desgaste, mesmo em condições intensas de uso. A estrutura deverá ser composta por gomos termofixados e balanceados (preferencialmente 6 ou mais), assegurando uniformidade e desempenho consistente. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção, confeccionada em borracha ou material equivalente, garantindo manutenção da calibragem por período prolongado, além de miolo removível e lubrificado, que possibilite enchimento seguro sem danos ao sistema interno. A bola deverá atender às dimensões oficiais da modalidade (tamanho 5), com circunferência entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, conforme padrões reconhecidos do futebol de campo. O acabamento deverá apresentar cores contrastantes que facilitem a visualização em campo, além de resistência às condições climáticas, podendo ser utilizada em gramados naturais e sintéticos.		
11	BOLA DE FUTEVÔLEI Bola oficial para prática de futevôlei e altinha, destinada a treinamentos e competições em areia ou superfícies similares, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado, como a Bola de Futevôlei e Altinha Dawi Original Pro 5 ou equivalente superior. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) ou material equivalente de alta resistência, com superfície macia e toque confortável, proporcionando melhor controle, absorção de impacto e precisão nos movimentos. Deverá possuir construção com painéis colados ou tecnologia similar, sem costuras aparentes, garantindo maior resistência, menor absorção de água e desempenho consistente mesmo sob uso contínuo em ambientes externos. A estrutura deverá ser composta por painéis balanceados, assegurando boa esfericidade, estabilidade e controle durante a prática esportiva. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha ou material equivalente, com adequada retenção de ar, proporcionando quique controlado, maciez e manutenção da calibragem por período prolongado. A bola deverá atender ao tamanho oficial da modalidade (tamanho 5), com circunferência aproximada entre 68 cm e 70 cm e peso entre 410 g e 450 g, garantindo desempenho adequado para futevôlei, altinha e atividades similares. O produto deverá apresentar acabamento resistente às condições climáticas, com cores contrastantes que facilitem a visualização durante o jogo, além de durabilidade compatível com uso frequente em ambientes externos.	UN	10
12	BOLA DE FUTSAL Bola oficial para prática de futsal, destinada a treinamentos e competições, confeccionada em material sintético de alta resistência (couro sintético ou poliuretano – PU). O produto deverá possuir tratamento térmico ou tecnologia equivalente (como termofusão ou colagem de alta resistência), garantindo maior durabilidade, resistência ao desgaste e baixa absorção de umidade. A estrutura deverá ser composta por gomos devidamente balanceados, assegurando esfericidade e estabilidade de trajetória. Internamente, a bola	UN	50

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	deverá conter câmara de ar em borracha natural ou material equivalente de alto desempenho, com sistema de retenção de ar eficiente, garantindo a manutenção da calibragem por período prolongado. Deverá possuir miolo removível, lubrificado e resistente, que permita enchimento seguro sem danos à câmara interna. O produto deverá apresentar circunferência entre 58 cm e 64 cm e peso entre 400g e 440g, atendendo aos padrões da modalidade futsal, com comportamento adequado de quique reduzido (low bounce), característico da prática esportiva em quadras. O design deverá conter cores contrastantes que facilitem a visualização durante as partidas.		
13	BOLA DE FUTSAL - INICIAÇÃO Bola oficial para futsal, sendo admitido produto equivalente ou superior ao modelo de referência Bola Futsal Penalty RX 200 XXIII, desde que comprovado o atendimento integral aos requisitos de qualidade, desempenho e durabilidade estabelecidos. Destinada à utilização em treinos e competições, especialmente em quadras indoor. O produto deverá ser confeccionado em laminado sintético de poliuretano (PU) de alta resistência, com acabamento macio e flexível, proporcionando melhor controle, conforto no contato e precisão nos passes e finalizações. Deverá possuir construção por termofusão (tecnologia sem costuras aparentes) ou equivalente, garantindo menor absorção de água, melhor esfericidade e maior vida útil do material. A bola deverá conter estrutura interna com câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou tecnologia equivalente), assegurando estabilidade, equilíbrio e manutenção da calibragem por período prolongado, além de sistema interno de proteção do bico (cápsula ou tecnologia similar) que evite danos durante o enchimento. Deverá possuir, no mínimo, 6 gomos, com acabamento reforçado por dupla colagem ou tecnologia equivalente, garantindo resistência ao desgaste e maior durabilidade em uso contínuo. O produto deverá atender às dimensões e peso adequados para a categoria futsal (Sub 13), com circunferência aproximada entre 55 cm e 58 cm e peso entre 350 g e 380 g, conforme padrões técnicos da modalidade. O design deverá apresentar cores contrastantes que facilitem a visualização durante as partidas, contribuindo para melhor desempenho dos atletas. A bola deverá ser indicada para uso em jogos e treinos, apresentando elevado padrão de qualidade, resistência ao impacto, estabilidade de trajetória e desempenho técnico compatível com uso institucional.	UN	45
14	BOLA DE HANDEBOL H1L Bola oficial para handebol, destinada a treinamentos e competições, equivalente ou superior à Bola de Handebol Penalty Ultra Fusion. Deverá ser confeccionada em material sintético de alta resistência (PU ou equivalente), com superfície texturizada que proporcione aderência, controle e precisão. Deverá possuir construção sem costuras aparentes (termofusionada ou equivalente), garantindo melhor esfericidade, menor absorção de água e maior durabilidade. Internamente, deverá conter câmara de ar de alta retenção, com miolo removível e lubrificado. O produto deverá atender às dimensões oficiais da modalidade para tamanho H1L, com circunferência entre 50 cm e 52 cm e peso entre 290 g e 330 g, conforme padrões técnicos reconhecidos. Deverá ser novo, sem uso,	UN	25

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNHOZ SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	com garantia contra defeitos de fabricação, sendo obrigatória a comprovação das características técnicas por meio de ficha técnica ou catálogo do fabricante.		
15	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO Bola destinada à prática de handebol em nível de iniciação, indicada para atividades pedagógicas, treinamentos e desenvolvimento motor de crianças. O produto deverá ser confeccionado em material sintético de alta resistência (PU, PVC ou equivalente), com revestimento texturizado que proporcione excelente aderência e facilite a empunhadura, garantindo maior controle e segurança durante o manuseio, especialmente por crianças em fase de aprendizado. Deverá possuir construção com painéis costurados ou tecnologia equivalente e baixa absorção de umidade. A bola deverá apresentar peso reduzido em relação aos modelos oficiais adultos, sendo projetada para facilitar o aprendizado dos fundamentos básicos. Internamente, deverá conter câmara de ar em borracha natural ou material equivalente de alta qualidade, com sistema de retenção eficiente que garanta a manutenção da calibragem por período prolongado. Deverá atender às dimensões do tamanho 0, indicado para crianças aproximadamente entre 5 e 8 anos, ou conforme normas técnicas da modalidade, assegurando ergonomia adequada ao público-alvo. O produto deverá apresentar cores vivas e contrastantes que facilitem a visualização durante as atividades.	UN	30
16	BOLA DE PILATES 65CM Bola de pilates (bola suíça) com diâmetro de 65 cm, destinada à prática de exercícios físicos, fisioterapia, alongamento, reabilitação e treinamento funcional. O produto deverá ser confeccionado em PVC de alta resistência ou material equivalente, com superfície antiderrapante e textura que proporcione maior estabilidade e segurança durante o uso. Deverá possuir tecnologia antiestouro (anti-burst) ou equivalente, garantindo resistência à ruptura e esvaziamento gradual em caso de perfuração, assegurando a integridade do usuário. A estrutura deverá suportar carga mínima entre 150 kg e 300 kg, mantendo sua forma e desempenho mesmo sob uso contínuo. Internamente, deverá apresentar vedação eficiente para retenção de ar, garantindo estabilidade, elasticidade adequada e manutenção da calibragem por período prolongado. A bola deverá possuir diâmetro nominal de 65 cm. O produto deverá apresentar acabamento resistente ao uso contínuo e às condições de treinamento, podendo ser utilizado em ambientes internos, com cores variadas e superfície de fácil higienização.	UN	15
17	BOLA DE VÔLEI Bola oficial para prática de voleibol, de alto padrão de qualidade e desempenho, destinada ao uso em treinos e competições em quadras indoor e outdoor, confeccionada em laminado sintético de poliuretano (PU) de alta resistência, com superfície macia ao toque (soft touch), proporcionando maior conforto no contato com as mãos e melhor controle nas ações de saque, manchete e levantamento. O produto deverá possuir construção termofusionada ou tecnologia similar (sem costuras aparentes), garantindo menor absorção de água, maior durabilidade e manutenção das características de peso e desempenho mesmo em condições adversas. Deverá conter camada interna em material	UN	40

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	expandido (EVA ou tecnologia equivalente), assegurando amortecimento de impacto e maior maciez, além de câmara de ar de alta retenção (tipo 6D ou similar), que proporcione estabilidade, precisão de trajetória e manutenção da calibragem por mais tempo. A estrutura interna deverá contar com sistema de forro termofixo e miolo removível e lubrificado, com tecnologia que impeça danos à câmara durante a inserção de agulha. A bola deverá ser composta por, no mínimo, 18 gomos, com acabamento reforçado por dupla colagem ou processo equivalente, assegurando resistência ao desgaste. Deverá atender às medidas oficiais da modalidade, com circunferência entre 65 cm e 67 cm e peso entre 260 g e 280 g, conforme padrões reconhecidos para voleibol adulto. O design deverá favorecer alta visibilidade em quadra, com cores contrastantes. O produto deverá ser novo, sem uso, com garantia contra defeitos de fabricação e apresentar elevado padrão de durabilidade, desempenho técnico e segurança, compatível com utilização institucional em atividades esportivas escolares e comunitárias.		
18	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS bolsa esportiva porta-bolas com capacidade para até 03 bolas oficiais, medindo aproximadamente 60 cm de comprimento por 15 cm de largura e 15 cm de altura, confeccionada em poliéster resistente, com fechamento em zíper e alça para transporte, destinada ao armazenamento e transporte de bolas esportivas, garantindo durabilidade, praticidade e organização, sendo o produto novo e sem uso.	UN	05
19	BOMBA DE AR Bomba manual para inflar bolas esportivas, indicada para enchimento de bolas de futebol, vôlei, basquete e modalidades similares, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado, como a Bomba de Inflar Dupla Ação Vollo ou equivalente superior. O produto deverá ser confeccionado em material plástico resistente (PVC, ABS ou acrílico de alta durabilidade), com estrutura leve, portátil e de fácil manuseio, adequada para uso frequente em ambientes esportivos e recreativos. Deverá possuir sistema de dupla ação, permitindo insuflação de ar tanto no movimento de empurrar quanto de puxar, proporcionando maior eficiência e rapidez no enchimento. Deverá acompanhar bico metálico tipo agulha para bolas esportivas, com sistema de encaixe seguro, podendo conter mangueira ou extensor flexível para facilitar o uso e evitar danos à válvula da bola. A bomba deverá apresentar vedação eficiente, garantindo bom fluxo de ar e manutenção da pressão durante o uso, além de possuir compartimento para armazenamento dos acessórios. Dimensões aproximadas: comprimento entre 24 cm e 26 cm e diâmetro de cerca de 3 cm a 4 cm.	UN	22
20	CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL Cadeira para árbitro de voleibol, destinada à condução e supervisão de partidas em quadras esportivas. O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, em aço carbono ou material equivalente, com tubos de espessura reforçada (aproximadamente 2 mm), garantindo estabilidade, segurança e longa vida útil. Deverá possuir tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura resistente (tipo PU, epóxi ou equivalente), adequado para uso em ambientes internos e externos. A estrutura deverá	UN	04

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITZ SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	ser composta por escada com múltiplos degraus, preferencialmente com superfície antiderrapante, e plataforma elevada com assento para o árbitro, posicionada em altura adequada para visualização completa da quadra e da rede. Deverá apresentar base firme, com sistema de apoio estável no solo, podendo conter elementos para fixação ou travamento. A cadeira deverá possuir dimensões aproximadas de 2,30 m de altura, 1,30 m de comprimento e 0,76 m de largura, com capacidade estrutural compatível para uso contínuo em competições e treinamentos, suportando cargas elevadas com segurança. Peso aproximado de 40 kg. O produto deverá apresentar acabamento robusto, com cantos arredondados e estrutura segura, sendo adequado para uso profissional em quadras esportivas, garantindo ergonomia, visibilidade e segurança ao árbitro durante as partidas.		
21	CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA Calibrador digital de pressão para bolas esportivas, destinado à medição e controle preciso da calibragem em modalidades como futebol, futsal, vôlei, basquete e similares. O produto deverá ser confeccionado em material plástico de alta resistência, com estrutura compacta, leve e portátil, adequada para uso frequente em ambientes esportivos e recreativos. Deverá possuir sistema eletrônico de medição, com visor digital em LCD de fácil leitura, garantindo precisão e praticidade na verificação da pressão das bolas. Deverá acompanhar agulha metálica para inserção em válvulas padrão de bolas esportivas, com encaixe seguro e compatível, permitindo medições rápidas e confiáveis. O equipamento deverá ser alimentado por bateria (tipo lítio 3V ou equivalente), assegurando autonomia e funcionamento contínuo. O calibrador deverá apresentar operação simples, com acionamento por botão e desligamento automático, garantindo economia de energia e facilidade de uso. Deverá permitir leitura precisa da pressão, contribuindo para o correto desempenho das bolas e evitando desgastes prematuros. Dimensões e peso aproximados: equipamento compacto, com peso em torno de 100 g a 120 g, facilitando o transporte e armazenamento. O produto deverá possuir acabamento resistente, sendo adequado para uso contínuo, assegurando durabilidade, precisão e confiabilidade nas medições.	UN	06
22	CARTÕES PARA ÁRBITRO Conjunto de cartões destinado à arbitragem esportiva, composto por, no mínimo, 02 (dois) cartões, sendo 01 (um) na cor amarela e 01 (um) na cor vermelha, utilizados para aplicação de penalidades disciplinares em partidas esportivas. Fabricados em material plástico rígido (PVC ou similar), resistente à flexão e ao desgaste, com superfície lisa, cantos arredondados e bordas seguras, proporcionando durabilidade e fácil manuseio. Dimensões aproximadas: entre 7 cm e 11 cm de comprimento e entre 5 cm e 8 cm de largura. Os cartões devem apresentar cores vivas e uniformes (amarelo e vermelho), com alta visibilidade, mesmo à distância, e resistência à água e às condições climáticas.	KIT	12
23	CESTA DE BASQUETE INFANTIL Cesta de basquete infantil composta por tabela, aro e estrutura com altura ajustável, confeccionada em materiais plásticos e metálicos de alta resistência, com base estável passível de preenchimento com água ou areia para melhor fixação. Possui haste regulável para adequação à altura do usuário, permitindo uso em diferentes faixas etárias, sendo	UN	12

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITZ SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	indicada para ambientes internos e externos. Dimensões aproximadas: altura regulável entre 1,05 m e 1,40 m, tabela com cerca de 25,5 cm de altura e 35 cm de largura, e aro com diâmetro aproximado de 20 a 23 cm.		
24	CHAPÉU CHINÊS Cone demarcatório tipo “chapéu chinês”, destinado à demarcação de espaços e à realização de treinamentos esportivos e atividades funcionais. O produto deverá ser confeccionado em polipropileno, PVC ou material plástico equivalente de alta resistência, com característica flexível, permitindo deformação sem ruptura quando submetido a impactos ou pisoteio, garantindo maior vida útil e segurança durante o uso. Deverá possuir formato cônico baixo (tipo disco), com bordas arredondadas e superfície lisa, evitando riscos de lesões aos usuários. Cada unidade deverá apresentar diâmetro aproximado de 19 cm e altura entre 3 cm e 7 cm, com peso leve que facilite o transporte, armazenamento e manuseio. As peças deverão ser fornecidas em cores variadas e vivas, proporcionando alta visibilidade durante os exercícios e atividades esportivas.	UN	250
25	COLCHONETE Colchonete para atividades físicas, recreativas e educacionais, destinado ao uso em academias, escolas, creches e ambientes similares. O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano de densidade aproximada D20 ou superior, garantindo conforto, absorção de impacto e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir revestimento em napa, material sintético impermeável, lavável e de fácil higienização, adequado para uso coletivo e ambientes que exigem limpeza frequente. A estrutura deverá apresentar acabamento com costura reforçada e fechamento por zíper lateral, permitindo a remoção do revestimento para manutenção e limpeza, assegurando maior vida útil ao produto. O colchonete deverá possuir dimensões aproximadas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 4 cm de espessura, proporcionando suporte adequado para exercícios, alongamentos e atividades de repouso. O produto deverá apresentar superfície lisa, resistente e confortável, com cores escuras (azul marinho, preto, cinza escuro) e acabamento seguro.	UN	120
26	CONE 24CM Cone para treinamento de agilidade, confeccionado em material plástico resistente (PVC, polietileno ou equivalente), com estrutura leve e base estável que evita deslocamentos durante o uso. Deverá possuir formato cônico tradicional, altura aproximada de 24 cm e cores vivas para fácil visualização. Indicado para demarcação de percursos e atividades esportivas em ambientes internos e externos, garantindo durabilidade e segurança no uso contínuo.	UN	110
27	CONE 50 CM Cone para treinamento de agilidade, confeccionado em PVC ou material plástico equivalente de alta resistência, com altura aproximada de 50 cm, destinado à demarcação de percursos e realização de atividades esportivas e funcionais. Possui estrutura leve, resistente e base larga (aproximadamente 30 cm) que proporciona maior estabilidade durante o uso, evitando deslocamentos indesejados. Disponível em cores variadas e vivas	UN	45

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIEL A MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	para melhor visualização, sendo indicado para utilização em ambientes internos e externos, com resistência ao uso contínuo e às condições climáticas.		
28	CORDA NAVAL Corda naval para treinamento funcional, com diâmetro aproximado de 40 mm, confeccionada em material sintético de alta resistência (polietileno, nylon ou equivalente), com estrutura trançada robusta e elevada durabilidade. Deverá possuir comprimento de 10m e extremidades com acabamento reforçado para melhor pegada. Indicada para exercícios de força, resistência e condicionamento físico, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, com alta resistência ao uso contínuo.	UN	10
29	ELÁSTICO EXTENSOR Elástico extensor para treinamento funcional, com comprimento aproximado de 120 cm e nível de resistência média, destinado à prática de exercícios de força, alongamento, reabilitação e condicionamento físico. O produto deverá ser confeccionado em material elastomérico de alta resistência (TPR, látex ou similar), com elevada elasticidade e durabilidade, garantindo segurança e eficiência durante o uso contínuo. Deverá possuir pegadores de mão ergonômicos em material plástico resistente, com revestimento em espuma ou material macio, proporcionando conforto, firmeza e melhor aderência durante a execução dos exercícios. A estrutura deverá permitir a realização de exercícios para membros superiores e inferiores, contribuindo para o desenvolvimento de força, resistência muscular e flexibilidade, sendo indicado para treinamentos funcionais, fisioterapia e atividades esportivas em geral.	UN	100
30	ESCADA DE COORDENAÇÃO Escada de agilidade para treinamento funcional, confeccionada em fitas de nylon ou poliéster e degraus em plástico resistente, com aproximadamente 10 degraus ajustáveis. Possui comprimento entre 4 m e 6 m e largura média de 40 cm a 50 cm, sendo leve, dobrável e de fácil transporte. Indicada para exercícios de coordenação, velocidade e condicionamento físico, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos, com boa durabilidade e resistência ao uso contínuo.	UN	35
31	FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND Faixa elástica circular (mini band) para treinamento funcional, destinada à prática de exercícios de fortalecimento, alongamento, reabilitação e condicionamento físico, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser confeccionado em látex natural ou material elastomérico equivalente de alta resistência, com formato circular contínuo (sem pegadores), apresentando elevada elasticidade, resistência à tração e durabilidade mesmo sob uso contínuo. Deverá possuir superfície uniforme, não porosa e confortável ao contato com a pele, evitando deslizamentos excessivos durante os exercícios. A faixa deverá apresentar dimensões aproximadas de 25 cm a 30 cm de comprimento (dobrada) e largura entre 4 cm e 6 cm, com espessura compatível com o nível de resistência (leve, média ou forte), permitindo progressão de carga conforme o nível do usuário.	UN	140

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELIA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



32	FAIXA ELÁSTICA - POWER BAND Elástico extensor tipo tubing para treinamento funcional, destinado à prática de exercícios de força, resistência, alongamento e reabilitação, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser confeccionado em material elastomérico de alta resistência (látex, TPR ou equivalente), com formato tubular, apresentando elevada elasticidade, resistência à tração e longa vida útil, mesmo sob uso contínuo. Não deverá possuir pegadores de mão, apresentando extremidades simples ou com acabamento reforçado. Deverá possuir comprimento aproximado de 120 cm e espessura (diâmetro/largura) entre 8 mm e 12 mm,	UN	140
33	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS Conjunto de cones com barreiras para treinamento de agilidade, destinado à realização de exercícios funcionais, coordenação motora, velocidade e condicionamento físico, com desempenho e durabilidade compatíveis com modelos de referência do mercado. O produto deverá ser composto por cones confeccionados em material plástico resistente (PVC, polietileno ou equivalente), com estrutura leve, flexível e durável, possuindo furos laterais que permitam o encaixe de hastes para formação de barreiras. As barreiras deverão ser compostas por bastões em plástico rígido ou material equivalente, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Os cones deverão apresentar altura aproximada entre 20 cm e 25 cm, com base estável que evite deslocamentos durante as atividades, enquanto as hastes deverão possuir comprimento aproximado de 30 cm a 90 cm, possibilitando a montagem de barreiras em diferentes alturas e configurações.	KIT	35
34	MINI TRAVE (PAR) Trave de futebol portátil tipo mini gol, destinada à prática esportiva recreativa e treinamentos em espaços reduzidos. O produto deverá ser confeccionado em estrutura tubular metálica, preferencialmente em aço carbono, com pintura eletrostática ou epóxi de alta resistência, garantindo durabilidade, estabilidade e resistência à corrosão mesmo em uso externo. A estrutura deverá possuir sistema de encaixe ou montagem prática, permitindo fácil instalação, desmontagem e transporte. Deverá acompanhar rede confeccionada em nylon ou material sintético equivalente, com malha resistente (aproximadamente 5 cm), adequada para absorção de impactos e uso contínuo. A fixação da rede deverá ser realizada por meio de encaixes, ganchos ou suportes reforçados, garantindo segurança durante a utilização. A trave deverá apresentar dimensões aproximadas de 85 cm a 90 cm de largura, 55 cm a 60 cm de altura e profundidade entre 40 cm e 45 cm, com estrutura leve e portátil, permitindo utilização em diferentes ambientes.	PAR	18
35	PLACA DE TATAME DE EVA Tatames fabricados em EVA (Etileno Vinil Acetato) expandido, destinados ao uso em academias, escolas, centros esportivos, projetos sociais e ambientes de atividades físicas, como artes marciais, ginástica, yoga e recreação. EVA expandido de alta densidade, flexível e resistente, Superfície antiderrapante com textura para melhor aderência, Produto atóxico, livre de substâncias nocivas, inodoro e seguro para uso infantil e adulto. Espessura	UN	70

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	entre 1,0 cm a 2,0 cm, dimensões individuais padrão de cada placa: 50 cm x 50 cm. Encaixe tipo puzzle para montagem de áreas maiores. Cores variadas (azul, vermelho, amarelo, verde, preto, cinza, entre outras).		
36	PLINTO Plinto piramidal para ginástica, destinado à realização de exercícios de salto, apoio, coordenação motora e atividades de iniciação e treinamento. O produto deverá ser confeccionado em estrutura de MDF ou madeira de alta resistência, com construção robusta e estável, garantindo segurança durante a utilização. Deverá possuir formato piramidal, composto por módulos sobrepostos (caixas) que permitam regulagem de altura por meio de encaixe, proporcionando versatilidade para diferentes níveis de treinamento. A parte superior deverá conter acolchoamento em espuma de alta densidade, revestida em material sintético (courvin, couro sintético ou equivalente), resistente ao desgaste e com superfície antiderrapante, garantindo conforto e segurança no contato durante os exercícios. O equipamento deverá possuir 5 níveis de graduação, com módulos de aproximadamente 24 cm cada, permitindo ajuste progressivo da altura conforme a necessidade. Dimensões aproximadas: comprimento de 120 cm, largura de 80 cm na base e 40 cm no topo, e altura total de aproximadamente 120 cm. O produto deverá apresentar acabamento reforçado, com cantos arredondados e estrutura segura, sendo indicado para uso em escolas, academias e treinamentos de ginástica artística, podendo ser utilizado em ambientes internos, com alta resistência ao uso contínuo.	UN	04
37	RAQUETE DE FRESCOBOL Raquete para prática de frescobol. O produto deverá ser confeccionado em madeira de alta resistência, com estrutura leve e durável, proporcionando boa absorção de impacto, controle e precisão durante o jogo. Os cabos deverão ser revestidos em material macio, como EVA ou equivalente, garantindo conforto, firmeza e segurança na empunhadura. Deverá possuir dimensões aproximadas de 39 cm a 45 cm de comprimento e 17 cm a 19 cm de largura, com espessura em torno de 1 cm a 3 cm, garantindo leveza e facilidade de manuseio.	UN	24
38	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL Rede para goleira de futsal, destinada à utilização em treinamentos e competições em quadras esportivas. O produto deverá ser confeccionado em polietileno, nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com fios trançados e nós cerrados, garantindo elevada durabilidade, resistência ao impacto da bola e ao uso contínuo. Deverá possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV), permitindo utilização em ambientes internos e externos sem degradação precoce. A rede deverá apresentar malha uniforme, com espaçamento aproximado de 10 cm a 12 cm, proporcionando adequada retenção da bola e segurança durante o uso. A espessura do fio deverá ser de aproximadamente 4 mm ou superior, assegurando resistência compatível com uso esportivo frequente. Deverá atender às dimensões oficiais da modalidade futsal, com aproximadamente 3,20 m de largura, 2,10 m de altura, recuo superior de cerca de 0,50 m e recuo inferior de aproximadamente 1,00 m, compatível com traves padrão. O produto deverá ser fornecido	UN	10

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIEL AMUNTOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



	em par (02 unidades), com acabamento reforçado nas bordas e pontos de fixação, permitindo instalação segura por meio de cordas, ganchos ou sistema equivalente. Deverá apresentar cores claras ou contrastantes (preferencialmente branca), com resistência às condições climáticas e ao uso contínuo, assegurando longa vida útil.		
39	REDE DE VÔLEI Rede de vôlei para quadra. O produto deverá ser confeccionado em polietileno, nylon ou material sintético equivalente de alta resistência, com fios trançados e nós reforçados, garantindo elevada durabilidade e resistência ao impacto da bola e ao uso contínuo. Deverá possuir tratamento contra raios ultravioleta (UV), permitindo utilização em ambientes internos e externos sem degradação precoce do material. A rede deverá apresentar malha uniforme, com espaçamento aproximado de 10 cm a 15 cm entre nós, proporcionando adequada visibilidade e retenção da bola durante o jogo. A espessura do fio deverá ser de aproximadamente 2 mm ou superior, assegurando resistência compatível com uso esportivo frequente. Deverá possuir dimensões oficiais aproximadas de 9,50 m de comprimento por 1,00 m de altura, compatível com postes padrão de voleibol. A rede deverá conter faixa superior e inferior (ou múltiplas faixas) em material sintético ou algodão reforçado, com ilhós metálicos e corda guia para fixação segura nos postes, garantindo estabilidade e tensionamento adequado durante a utilização.	UN	12

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Alternativa A - Registro de preços

Atende a demanda com contratação por ata, permitindo aquisições conforme consumo das escolas e da administração.

O acesso ocorre por pregão para registro de preços.

Diferencial: flexibilidade de reposição.

A principal limitação é o acompanhamento contínuo de saldos e pedidos.

O risco central está na variação entre marcas entregues ao longo das aquisições e em atrasos parciais, o que exige padrão mínimo de qualidade, prazo por empenho e controle efetivo da execução.

Alternativa B - Fornecimento por kits esportivos

Atende parte relevante da necessidade por conjuntos prontos para modalidades escolares e recreativas.

O acesso ocorre por licitação de kits padronizados.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Diferencial: simplificação da descrição e da distribuição inicial.

A principal limitação é a menor aderência aos 39 itens diferentes, com possibilidade de excesso de alguns materiais e falta de outros.

O risco central é adquirir composições fechadas que não reflitam a demanda real de cada unidade escolar e do município.

Conclusão: A alternativa A se mostra mais segura e eficaz para atender às demandas do Município pelo período de 02 anos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pesquisa de preços realizada pela servidora Anna Victoria Silva Guerra, matrícula 2931-9, Agente Administrativo.

ITEM 01: ANEL DE PILATES/ANEL DE ALONGAMENTO

ÓRGÃO: CIS/CAÍ - CONS. INTERM. DO VALE DO RIO CAÍ

LICITAÇÃO: PE 12/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$35,19

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1398128,19&cs=1jxV4XBGuBsi5fDYbLTfoBwrhDEI (acesso 20/04/2026 às 09h44)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Exercícios RC 2024

Contabilização CAGED-10

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 12 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Voltar

1

Critério de Julgamento: Por Item

Q

Artes

Selecione o item a ser consultado

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor Unit	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
ITEM 1	Atal de Tinteiros Transferidor Material: Atal x 50x 10cm com 2 pregadores de alta resistência Material: 16,5x2,5x2,5 (Cm) 10cm (diâmetro)	12	un	35,19	422,28	LEITAFARM- COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	41.235.170/0001-10	Ajudado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1394106,19&cs=11OYTYtoORcg5qWwwu8lbSlztlUA (acesso 20/04/2026 às 09h47)

Item	Ordem	Un.	% Descont.	Valor Total	Valor Unit.	CPF/CNPJ	Resultado
1	2	Un.	30,00	42,00	PRO-GENSE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	41.235.370/0001-12	Aprovado

ÓRGÃO: PM DE POUSO NOVO - RS

LICITAÇÃO: PE 12/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$49,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1398128,19&cs=1JxV4XBGuBsi5fDYbLTfobWrhDEI (acesso 20/04/2026 às 09h49)

Item	Ordem	Un.	Valor Total
2	20	Un.	980,00

ITEM 02: ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL

ÓRGÃO: PM DE ARROIO GRANDE - RS

LICITAÇÃO: PE 43/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$74,04

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1413482,19&cs=1VUUaCi0ST0H4FU92nDDFTHvGPLc (acesso 16/04/2026 às 14h27)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitCon Cidadão									
LicitCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 21 / 2026 /									
Propostas Vencedoras									
Ir Ações									
☒ Texto de linha contém "ANTENA PARA VOLEIBOL"									
☒ Lote									
Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	17	ANTENA PARA VOLEIBOL	19	LIN	74,04	740,40	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Atribuído

ÓRGÃO: PM DE RONDINHA - RS

LICITAÇÃO: PE 7/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$124,68

LINK DE ACESSO: <https://pncp.gov.br/app/editais/87712212000180/2026/31> (acesso 16/04/2026 às 16h39)

Item nº 9					
Descrição: ANTENA PARA REDE DE VOLEI OFICIAL FIBRA DE VIDRO - SUPORTE					
Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Homologado	Tipo:	Material
Categoria do item de leilão:				Não se aplica	
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Participação exclusiva para ME/EPP	Margem de preferência normal:	Não
Margem de preferência adicional:				Não	
Exigência de conteúdo nacional (ICIA-PAC): Não					
Quantidade:	2	Unidade de medida:	KIT	Valor unitário estimado:	R\$ 172,46
Valor total estimado:				R\$ 344,92	
RESULTADO(S)					
Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação:			06/03/2026	
Situação:				Informado	
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	62.199.551/0001-83			Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA					
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da empresa:	Demais	Código do país:	BRA
Uso da margem de preferência:	Não	Uso do benefício ME/EPP:	Não	Uso do critério de desempate:	Não
Quantidade homologada:	2	Valor unitário homologado:	R\$ 124,68	Valor total homologado:	R\$ 249,36
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%					

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - RS

LICITAÇÃO: PE 90046/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$70,00

LINK DE ACESSO: <https://pncp.gov.br/app/editais/09341233000122/2025/200> (acesso 16/04/2026 às 16h39)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item nº 64

Descrição: Antena rede voleibol

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 9 Unidade de medida: Jogo Valor unitário estimado: R\$ 98,00 Valor total estimado: R\$ 882,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/02/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 62.199.551/0001-83 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 9 Valor unitário homologado: R\$ 70,00 Valor total homologado: R\$ 630,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

ITEM 03: APITO PROFISSIONAL

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$9,80

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YClvzqiWXmpEPGIdq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon

Novas Licitações em RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Contratos

Encerrados RS 2024

Contratações COVID-19

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 422025 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Voltar

Critério de Julgamento: Por Item

Ir

Aplicar

Texto da linha contém 'APITO PROFISSIONAL DE ARBITRAGEM'

Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
1	60	UN	9,80	588,00	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS

LICITAÇÃO: PE 45/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$9,90

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1408341,19&cs=1twepFBvzg76XzF-cgcQ0ZozUW8Q (acesso em 15/04/2026 às 18h42)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 45 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Q: [] Ir: [] Ações: []

Texto da linha contém "APITO PROFISSIONAL"

Lote

Item	Nº	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CNP	Resultado
ITEM	8	APITO PROFISSIONAL Para Professor de Educação Física	12	UN	9,90	118,80	BARONESA LTDA	73.993.362/0001-02	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE CATUÍPE

LICITAÇÃO: PE 30/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$14,96

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1417564,19&cs=1evyKqTd5Sv9Kjylb1NZ9RPaSTkQ (acesso em 15/04/2026 às 20h35)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 39 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Q: [] Ir: [] Ações: []

Texto da linha contém "Apito"

Lote

Critério de Julgamento: Por Item

Item	Nº	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CNP	Resultado
ITEM	19	Apito fabricado com plástico atóxico de alto impacto, não tóxico. Dimensões aproximadas do produto: 50 x 38 x 11 cm. 6,05 g. Semelhante ao utilizado no esporte.	23	UN	14,96	343,08	MAS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS	87.884.891/0001-05	Adjudicado

ITEM 04: BAMBOLÊ

ÓRGÃO: PM DE ERECHIM - RS

LICITAÇÃO: PE 155/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$3,25

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1413361,19&cs=1v-0LcMtW4E3mA4PA1tDmZGNIAbw (acesso em 15/04/2026 às 19h52)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Minha lic

Fiscaliz

Busca Licitações

Novas Man

Busca Contratos

Contratos RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 155 / 2025 /

Propostas Vencedoras

1 Critério de Julgamento: Por Item

Q:

Ações

☒ Q:

☒ Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado	
4	Bambolê 75 cm de diâmetro - Material plástico tamanho 75 cm de diâmetro com cordão	30	UN	3,25	97,50	KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA - ME	05.760.414/0001-95	Ajudicado

1 - 1 de 1

ÓRGÃO: PM DE SÃO MARCOS - RS

LICITAÇÃO: PE 65/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$5,19

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1422477,19&cs=1759t-g2LFxmCGmTdyqgnwPUNUA (acesso em 15/04/2026 às 20h17)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Novas Licitações

Novas Atas

Novas Contratos

Exercícios RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 65 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Ver

1 Critério de Julgamento: Por Item

Q:

Ações

Tudo da linha contém 'BAMBOLÊ'

Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado	
ITEM 3	BAMBOLÊ REFORÇADO PRODUZIDO EM FOLHETO DE ALTA DENSIDADE PREÇO SUCADO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES CORRAL, NÃO QUERIDA DIVERSÕES DO PROCEURO INCOM - PESO DO PRODUTO: 170G (CORES DIVERSAS) Produto com certificação do INMETRO	180	UN	5,19	934,20	TRABALHA ARTESANOS ESPORTEIVOS LTDA	02.441.945/0001-74	Ajudicado

ÓRGÃO: PM DE CATUÍPE - RS

LICITAÇÃO: PE 30/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$3,40

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1417564,19&cs=1eyyKqTd5Sv9Kjylb1NZ9RPasTkQ (acesso em 15/04/2026 às 20h35)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações pp RS

Municipal

Federal

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Excertados RJ 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 30 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q

Tudo da linha contém: Bambolê

Lote

Ações

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado	
7	Bambolê colorido - bambolê de mangueira plástica jateada 1,85cm, resistente e colorida, com fitom de diâmetro. Produto com certificação do inmetro.	500	UN	3,40	1.700,00	LEONARDO STRINGARI ME	21.081.053/0001-30	Ajudicado

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



ITEM 05: BASTÃO DE GINÁSTICA

ÓRGÃO: PM CAÇAPAVA DO SUL - RS

LICITAÇÃO: PE 56/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$12,80

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437476,19&cs=1rvz8asbR0qUBkMq3WWN7mvyvmd8 (acesso em 20/04/2026 às 10h56)

TCE-RS LicitCon Cidadão									
LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.132/21 Eletrônico 56 / 2025 /									
Propostas Vencedoras									
Critério de Julgamento: Por Item									
Q									
Item da linha selecionada: Bastão ginástico/flexionador									
Tipo	Nº	Descrição	Ordem	Itm	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	5	Bastão ginástico/flexionador	53	531	12,80	640,00	Itaara Export Comercio de Artigos Esportivos Ltda	47.454.001-0001-60	Aprovado

ÓRGÃO: PM BAGÉ - RS

LICITAÇÃO: PE 46/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$19,95

LINK DE ACESSO: <https://pncp.gov.br/app/editais/88073291000199/2025/241> (acesso em 20/04/2026 às 11h34)

Item nº 8			
Descrição: BASTÃO - Bastão de alongamento exercicio postural barra (sem carga), entre 200 e 300 gramas, entre 1 metro e 1,5 metro.			
Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Homologado
Tipo:	Material	Categoria do item de leilão:	Não se aplica
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Participação exclusiva para ME/EPP
Margem de preferência normal:	Não	Margem de preferência adicional:	Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não			
Quantidade:	60	Unidade de medida:	UNIDADE
Valor unitário estimado:	R\$ 44,48	Valor total estimado:	R\$ 2.668,80
RESULTADO(S)			
Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação:		14/10/2025
Situação:	Informado		
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	58.613.526/0001-27		Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor:	TREVENZA SOLUCOES		
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da empresa:	ME
Código do país:	BRA		
Uso da margem de preferência:	Não	Uso do benefício ME/EPP:	Não
Uso do critério de desempate:	Não		
Quantidade homologada:	60	Valor unitário homologado:	R\$ 19,95
Valor total homologado:	R\$ 1.197,00		
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:	0,0000%		

ÓRGÃO: PM DE LAJEADO - RS

LICITAÇÃO: PE 17/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$26,35

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1386125,19&cs=10TYxF0EoOs3Qfyho0RIfUhcOQdE (acesso em 30/04/2025 às 13h48)

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CNP	Resultado
11	BASTÃO PARA GINÁSTICA - BASTÃO DE ALOJAMENTO POSTURAL (SEM CARGA) 1 EM PLÁSTICO, COR CINZA, DIMENSÃO DE UM METRO, PESO APROXIMADO DE 200 GR, NÃO EMBALADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE INDETERMINADA.	100	UN	26,35	2.635,00	A A Z SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	17.239.455/0001-40	Ajudicado

ITEM 06: BICO PARA BOMBA DE AR

ÓRGÃO: FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL

LICITAÇÃO: PE 36/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$2,60

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1456454,19&cs=1K4U7d6wIOFQBHhDWpEfTbczQ78 (acesso em 20/04/2026 às 13h02)

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CNP	Resultado
6	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	40	UN	2,60	104,00	Barreira Lido - Epp	13.963.342/0001-02	Ajudicado

ÓRGÃO: PM DE ALEGRIA - RS

LICITAÇÃO: PE 07/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$1,54

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1507070,19&cs=1COL9uGm1-CieNUodmWhcKjKT1Tg (acesso em 20/04/2026 às 13h06)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 7 / 2025 /
Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q. V. Ações

Teste da linha contém "BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA"

Item	Nr	Descrição	Qtdde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Recor
117		BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	20	UN	1,54	30,80	BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	62.199.351/0001-83	Adjudicat

ÓRGÃO: PM DE CAMPO NOVO - RS

LICITAÇÃO: PE 17/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$3,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1399985,19&cs=1QhEX59FJMbmXh3_aK5SlvXRB58c (acesso em 20/04/2026 às 13h06)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 17 / 2025 /
Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q. V. Ações

Teste da linha contém "Bola"

Item	Nr	Descrição	Qtdde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Recor
17		BICO P/BOMBA DE AR P/ ENCHER BOLAS	10	UN	3,00	30,00	100 SPORTS LTDA	29.791.115/0001-80	Adjudicat

ITEM 07: BOLA DE BASQUETE

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$101,51

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXP50tZ9AJaaXyq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 29 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Q

Ir

Ações

Seito da linha contém 'BOLA DE BASQUETE, OFICIAL'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM	40	BOLA DE BASQUETE, OFICIAL, TAMANHO BABY MATRIZADA, CONFECCIONADO COM BORRACHA, DIÂMETRO 56-59CM, PESO 300-325G; BOLA OFICIALIZADA (01-10-0240)	1,272,00	un	101,51	129.130,72

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$169,95

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YCVzqiWXmpEPGIdq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estaduais

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchimento RS 2004

Consultações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 422025 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Q

Ir

Ações

▼

Q

Texto da linha contém 'BOLA OFICIAL BASQUETE'

✓

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	2	BOLA OFICIAL BASQUETE - FEMININO - ADULTO; CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) 100% MATRIZADA, LAMINADA EM MICROFIBRA, CÂMARA RD, CAPSULA RS AUTO LUBRIFICADO, PESO: 510G-567G, CIRCUNFERÊNCIA: 72,4-73,7CM; VALVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, MOLDO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE - FIBA, BOLA DE JOGO PROFISSIONAL OFICIAL APROVADA PELA FIB - FEDERAÇÃO GAUCHA DE BASQUETE.	90	UN	169,95	15.295,50	INDUSTRIA DE BOLA S/TIA LTDA	17.952.697/0001-74	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE ARROIO GRANDE - RS

LICITAÇÃO: PE 43/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$100,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1413482,19&cs=1VUUaCi0ST0H4FU92nDDFTHvGPLc (acesso 15/04/2026 às 19h09)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
08	BOLA DE BASQUETE - confeccionada em material sintético de alta qualidade, com o nome da cidade em relevo, tamanho oficial para jogos de basquete, sistema de pontos, cor amarela, com peso entre 180-220g e circunferência entre 75-77cm.	10	UN	100,00	1.000,00	CS COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	31.388.328/0001-85	Atribuído

ITEM 08: BOLA DE FRESCOBOL

ÓRGÃO: PM DE JARI - RS

LICITAÇÃO: PE 18/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$4,40

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1388863,19&cs=1kV_7pRUSNhmG6kDxJFIK6egciY (acesso 16/04/2026 às 15h50)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
08	BOLA DE FRESCOBOL	10	UN	4,40	44,00	WANDERSON UTILIDADES LTDA	35.421.861/0001-23	Atribuído

ÓRGÃO: PM DE NOVA CANDELÁRIA - RS

LICITAÇÃO: DISPENSA 33/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$5,65

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1406041,19&cs=1s_Un9katUXyuxL-R2xEhrULAdf8 (acesso 16/04/2026 às 15h53)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ÓRGÃO: PM DE GLORINHA - RS
LICITAÇÃO: PE 45/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2025
VALOR HOMOLOGADO: R\$5,18
LINK DE ACESSO:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1446994.19&cs=1-X6Ft3NY2Agmu-wZfvpM5O23GGA (acesso em 16/04/2026 às 15h57)

ITEM 09: BOLA DE FUTEBOL 7
ÓRGÃO: PM DE ANTÔNIO PRADO - RS
LICITAÇÃO: PREGÃO 105/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2025
VALOR HOMOLOGADO: R\$129,00
LINK DE ACESSO:
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437997,19&cs=19-nZtMA3F3FfJEKRdiKLEf7DDhA (acesso em 15/04/2026 às 18h33)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MIUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltdaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Presencial 105 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Texto de linha contém: BOLA DE FUTEBOL 7 OFICIAL

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 3	10	UN	129,00	1.290,00	BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	02.199.331/0001-07	Ajudicado

ÓRGÃO: PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS

LICITAÇÃO: PE 45/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$130,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1408341.19&cs=1twepFBvzg76XzF-cgcQ0ZozUW8Q (acesso em 15/04/2026 às 18h42)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 45 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Texto de linha contém: BOLA DE FUTEBOL 7

Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 19	4	UN	130,00	520,00	MILLENIUM TROFELUS E MEDALHAS LTDA	07.394.262/0001-27	Ajudicado

ÓRGÃO: PM DE PONTÃO - RS

LICITAÇÃO: DISPENSA 27/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$159,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1489541.19&cs=1NUDvy3h8JeoZ2HJPNatHZOAgMTw (acesso em 15/04/2026 às 18h55)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOP SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item	Qtd	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
10	2	Bola de futebol 7	75.00	150.00

ITEM 10: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$154,65

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

Item	Qtd	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
42	2.380,00	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO RÉPLICA EM POLIURETANO COM 8 GOMAS, PESO ENTRE 400-460G	154,65	368.067,00

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$138,50

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YClvzqjWXmpEPGIdq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 42/2025 / 2025 /

Propostas Vencedoras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por Item

Texto da linha contém: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO

Item	Qtd	Un	Valor Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 4	92	UN	136,50	12.742,80	EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	05.675.126/0001-02	Ajudicado

ÓRGÃO: PM DE SANTA CLARA DO SUL

LICITAÇÃO: DISPENSA 120 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$99,90

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1464297,19&cs=1kUdO0L9Sh4ugdvgAbC07hp9OWTY (acesso em 15/04/2026 às 17h48)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 120 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Texto da linha contém: BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO

1 - 2 de 2

Item	Qtd	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
LOTE 12	-	-	-	2.297,70	48.960.351 LTDA	48.960.351/0001-70
ITEM 12	23,00	un	99,90	2.297,70	48.960.351 LTDA	48.960.351/0001-70

ITEM 11: BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI

ÓRGÃO: PM DE ARAMBARÉ - RS

LICITAÇÃO: PE 30/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$62,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1391251,19&cs=1RKiQk0D8WolwZOPmWizFHjdH0Jo (acesso em 15/04/2026 às 19h31)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.rs.gov.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
ITEM 21	Bola de futebol - deve oferecer alta durabilidade, praticidade e controle, garantindo uma experiência de jogo excepcional. A circunferência e de 68cm, peso de 7 - 8,125 e material sintético em PU.	21	UN	62,00	1.302,00	D.E.A. CAÇADOS LTDA	02.231.394/0001-85	Adjudicat

ÓRGÃO: PM DE CAPÃO DA CANOA - RS

LICITAÇÃO: PE 138/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$69,99

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1396999,19&cs=1fx9mxfrI3QeejtsSV1oYzJonXX4 (acesso em 15/04/2026 às 19h42)

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
ITEM 36	Bola de futebol oficial. Produzida em couro sintético de alta durabilidade 32 pontos, tamanho 3 oficial, circunferência de 68 x 70 cm, peso 430-450 gramas.	36	UN	69,99	2.519,64	BARNESIA LTDA	73.893.362/0001-02	Adjudicat

ÓRGÃO: PM DE ERECHIM - RS

LICITAÇÃO: PE 155/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$51,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1413361,19&cs=1v-0LcMtW4E3mA4PA1tDmZGniAbw (acesso em 15/04/2026 às 19h52)

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
ITEM 12	BOLA DE FUTEBOL: OFICIAL, 32 pontos - peso 430-450g circunferência 68-69cm, tamanho 3 oficial, composição micro-provet, construção em ultra-fuolox, miolo capotei SSL.	4	UN	51,00	204,00	D.E.A. CAÇADOS LTDA	02.231.394/0001-85	Adjudicat

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



ITEM 12: BOLA DE FUTSAL

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$127,78

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM	43	BOLA DE FUTSAL EM POLIURETANO, COSTURADA À MÃO, TAMANHO ADULTO, PESO ENTRE 400-485G (01-10-0016)	1.871,00	un	127,78	239.076,38

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$189,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YClvzqiWXmpEPGIdq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPE/CNPJ	Resultado
ITEM	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL - ADULTO: CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) 100%, COM 20 GOMAS TERMOSELADAS COM DUPLA COLAGEM, CÂMARA BUTIL, MOLDO SILICONADO SUBSTITUÍVEL E AUTO LUBRIFICÁVEL, CIRCUNFERÊNCIA: 62CM DE DIÂMETRO, PESO: 410-435GR, VALVULA SUP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PREDOMINANTE BRANCA, BOLA DE JOGO OFICIAL E APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL - CBFS	95	UN	189,00	17.955,00	EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	05.675.120/0001-02	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE BOM RETIRO DO SUL

LICITAÇÃO: DISPENSA 89/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2026

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



VALOR HOMOLOGADO: R\$119,90

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1489969,19&cs=1e7SzSZp5SvhNQqiX1HZobz7GBjY (acesso em 15/04/2026 às 18h11)

TCE-RS LicitCon Cidadão					
LicitCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 89 / 2026 /					
Detalhamento do Objeto					
Lote					
1 - 1 de 1					
Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário Contratado
ITEM	3	BOLA DE FUTSAL OFICIAL COM COSTURA DESCRIÇÃO MÍNIMA: CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 62 A 64CM, PESO APROXIMADO DE 400 A 440G, MATERIAL PRINCIPAL, POLIURETANO E MÍCULO FLEX SYSTEM, CAMARÁ AIR FLEX SLIDE, RECONHECIDA POR PELO MENOS UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DA MODALIDADE.	23,00	un	119,90
					2.397,50

ITEM 13: BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$64,95

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YClvzqjWXmpEPGIdq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

TCE-RS LicitCon Cidadão					
LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 422025 / 2025 /					
Propostas Vencedoras					
Critério de Julgamento: Por Item					
Lote					
Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.
ITEM	6	BOLA FUTSAL INICIAÇÃO: TAMANHO 36 COMPOSIÇÃO EM PU (POLIURETANO) 100%, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 50-53 CM, PESO 230-280 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE.	105	UN	64,95
					6.819,75
			Vencedor		PLUS-SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS SRELL
			CPF/CNPJ		34.386.298/0001-31
			Resultado		Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE SANTA CLARA DO SUL

LICITAÇÃO: DISPENSA 120 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$39,00

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1464297,19&cs=1kUdO0L9Sh4ugdvgAbC07hp9OWTY (acesso em 15/04/2026 às 17h48)

Type	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
LOTE	5	BOLA DE FUTEBOL/FUTSAL INICIAÇÃO, TAMANHO 10, MACIA E DURÁVEL, PRESO APROXIMADO DE 170G, 47 CM DE CIRCUNFERÊNCIA UN	-	-	-	78,00	48.960.351/0001-79	48.960.351/0001-79
ITEM	5	BOLA DE FUTEBOL/FUTSAL INICIAÇÃO, TAMANHO 10, MACIA E DURÁVEL, PRESO APROXIMADO DE 170G, 47 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	2,00	un	39,00	78,00	48.960.351/0001-79	48.960.351/0001-79

ÓRGÃO: PM DE CAPÃO DA CANOA - RS

LICITAÇÃO: PE 138/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$46,17

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1396999,19&cs=1fX9mxfrI3QeejtsSV1oYzJonXX4 (acesso em 15/04/2026 às 19h42)

Type	Nr	Descrição	Qtde	Un	Un	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	10	Bola de futebol indicado para categorias sub 13, construída, peso 350 a 380 gramas e circunferência de 51 a 58 gramas, área de fabricação das bolhas no limite ao ano semestral de vigência no período da compra.	100	un	46,17	4.617,00	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.953.405/0001-74	Ajudicado

ITEM 14: BOLA DE HANDEBOL H1L

ÓRGÃO: PM DE BOM RETIRO DO SUL

LICITAÇÃO: DISPENSA 89/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$119,90

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1489969,19&cs=1e7Szp5SvhNQqiX1HZobz7GBjY (acesso em 15/04/2026 às 18h11)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 89 / 2026 /

Detalhamento do Objeto

Q: Texto da linha contém 'BOLA DE HANDEBOL'

Lote

Item	Nº	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	4	BOLA DE HANDEBOL bola de handebol	25,00	un	119,90	2.997,50

ÓRGÃO: PM DE ANTÔNIO PRADO

LICITAÇÃO: PREGÃO 105/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$99,80

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437997,19&cs=19-nZtMA3F3FfJEKRdiKLEf7DDhA (acesso em 15/04/2026 às 18h33)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Presencial 105 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q: Texto da linha contém 'BOLA DE HANDEBOL SOCIM PADRÃO OFICIAL'

Lote

Item	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
LOTE	6	BOLA DE HANDEBOL SOCIM PADRÃO OFICIAL UNID	-	-	-	\$98,80	-	-	-
ITEM	6	BOLA DE HANDEBOL SOCIM PADRÃO OFICIAL	6	UN	\$98,80	\$598,80	SARONESA LTDA	73.993.362/0001-02	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS

LICITAÇÃO: PE 45/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$128,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1408341,19&cs=1twepFBvzg76XzF-cgcQ0ZozUW8Q (acesso em 15/04/2026 às 18h42)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 45 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Texto da linha contém 'BOLA DE HANDEBOL'

Lote

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	28	BOLA DE HANDEBOL Feminino, Material PU Softy N2-H, Circunferência 51,5 - 53,5 cm, Peso 300-325 g, Câmara Airflex (Bola, Micro Flexsystem, 20 gamas; Contração Thermo-Flex eco-green; Tecnologia Híbrida	34	UN	128,00	4.352,00	TRAUUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02.441.945/0001-74	Adjudicado

ITEM 15: BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO

ÓRGÃO: PM DE ALPESTRE - RS

LICITAÇÃO: PE 39/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$90,53

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1419204.19&cs=11kSzwAsHNKJgwBc19PpYzi6ELEg (acesso em 15/04/2026 às 18h)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 39 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Texto da linha contém '49 A 51CM'

Texto da linha contém 'BOLA DE HANDEBOL OFICIAL'

Lote

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	6	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DIÂMETRO: 49 A 51CM PESO: 280 A 280GMATERIAL: VINILPROCESSO: MATRIZADACÂMARA ULTRA LATEXMIOLÓ REMOVÍLANTIDERRAPANTE	40	UN	90,53	3.621,20	AMARILDO LANZINI LTDA	00.547.664/0001-75	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE AJURICABA - RS

LICITAÇÃO: PE 32/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$69,00

LINK DE ACESSO: [Edital nº 11 | Processo 32/2026](#) (acesso em 16/04/2026 às 16h48)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item nº 5						
Descrição: BOLA DE HANDEBOL TAMANHO INFANTIL COSTURADA COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PU DIAMETRO 49,51CM PESO 230 270G						
Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Homologado			
Tipo:	Material					
Categoria do item de licitação:	Não se aplica					
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Não se aplica			
Margem de preferência normal:	Não					
Margem de preferência adicional:	Não					
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não						
Quantidade:	5	Unidade de medida:	UNIDADE			
Valor unitário estimado:	R\$ 114,53		Valor total estimado:	R\$ 572,65		
RESULTADO(S)						
Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação:		24/03/2026	Situação:	Informado	
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	24.241.038/0001-14		Consultar sanções e penalidades do fornecedor			
Nome ou razão social do fornecedor:	PARASOU E COMMERCE LTDA					
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da empresa:	ME	Código do país:	BRA	
Uso da margem de preferência:	Não	Uso do benefício ME/EPP:	Não	Uso do critério de desempate:	Não	
Quantidade homologada:	5	Valor unitário homologado:	R\$ 69,00		Valor total homologado:	R\$ 345,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%						

ÓRGÃO: PM DE IRAÍ - RS

LICITAÇÃO: PE 23/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$96,00

LINK DE ACESSO: [Edital nº 90026/2024](#) (acesso em 16/04/2026 às 16h52)

Item nº 10			
Descrição: Bola Handebol Oficial - H1 tamanho infantil, costurada com 32 gomos, confeccionado em PU ultra grip com peso 230gr a 270gr, sistema slip system removível e lubrificado com arlibity e circunferência			
Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Em andamento
Tipo:	Material	Categoria do item de licitação:	Não se aplica
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Cota reservada para ME/EPP
Margem de preferência normal:	Não	Margem de preferência adicional:	Não
Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não			
Quantidade:	10	Unidade de medida:	UN
Valor unitário estimado:	R\$ 140,00	Valor total estimado:	R\$ 1.400,00
RESULTADO(S)			
Ordem de classificação 1º	Data do resultado da homologação:		02/09/2025
Situação:	Informado		
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:	73.993.362/0001-02		Consultar sanções e penalidades do fornecedor
Nome ou razão social do fornecedor:	BARONESA LTDA		
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da empresa:	Demais
Código do país:	BRA		
Uso da margem de preferência:	Não	Uso do benefício ME/EPP:	Não
Uso do critério de desempate:	Não		
Quantidade homologada:	10	Valor unitário homologado:	R\$ 96,00
Valor total homologado:	R\$ 960,00		
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:	0,0000%		

ITEM 16: BOLA DE PILATES 65CM

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$34,95

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YCJvzqiWXmpEPGIdq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 422025 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q: Texto da linha contém 'BOLA DE PILATES SUICA'

Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
5	60	UN	34,95	2.097,00	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.233.370/0001-10	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE CAPÃO DA CANOA - RS

LICITAÇÃO: PE 138/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$38,99

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1396999,19&cs=1fx9mxfrI3QeeitsSV1oYzJonXX4 (acesso em 15/04/2026 às 19h42)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 138 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q: Texto da linha contém 'bola de pilates'

Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
5	96	UN	38,99	3.821,02	VARINHA UTILIDADES LTDA	26.421.851/0001-21	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE FREDERICO WESTPHALEN

LICITAÇÃO: PE 47/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$43,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1427195,19&cs=1b1QVtOY8rCTwciNoQ4m1Y51G2Lo (acesso em 15/04/2026 às 19h58)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
17	31	UN	43,00	2.103,00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LDA	47.484.911/0001-35	Ajudado

ITEM 17: BOLA DE VÔLEI

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$80,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
55	2136	UN	80,00	172.480,00	BARONESA LTDA	73.993.362/0001-02	Ajudado

ÓRGÃO: PM DE ALPESTRE - RS

LICITAÇÃO: PE 39/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$102,90

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1419204,19&cs=11kSzwAsHNkJgwBc19PpYzi6ELEg (acesso em 15/04/2026 às 18h)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 39 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q: [] Ir: [] Ações: []

Texto da linha contém: 'BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL' BOLA DE VÓLEI OFICIAL

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	4	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL BOLA DE VÓLEI OFICIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL - BORRACHA E NYLON CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM PESO: 280 GRAMAS COSTURA: COSTURADA A MÁQUINA MATERIAL DA CÂMARA: EVACU	40	UN	102,90	4.116,00	L. V. PINTO LTDA	16.043.208/0001-29	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE BOM RETIRO DO SUL

LICITAÇÃO: DISPENSA 89/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$109,80

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:148996_9,19&cs=1e7SzZp5SvhNQqiX1HZobz7GBjY (acesso em 15/04/2026 às 18h11)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 89 / 2026 /

Detalhamento do Objeto

Q: [] Ir: [] Ações: []

Texto da linha contém: 'BOLA DE VOLEI OFICIAL'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado
ITEM	6	BOLA DE VOLEI OFICIAL DESCRIÇÃO MÍNIMA: COM ESTRUTURA EM 18 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 60-63CM, PESO APROXIMADO DE 260 A 280G, SENDO MATERIAL PRINCIPAL: POLIURETANO E MÍDIO FLEX SYSTEM, CÂMARA AIR FLEX SLIDE, HOMOLOGADA POR PLO MENOS UMA FEDERAÇÃO ESTADUAL DA MODALIDADE.	25,00	un	109,80	2.745,00

ITEM 18: BOLSA PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO

ÓRGÃO: PM DE ARROIO GRANDE - RS

LICITAÇÃO: PE 43/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$84,06

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:141348_2,19&cs=1VUUaCi0ST0H4FU92nDDFTHyGPLc (acesso 20/04/2026 às 13h36)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 43 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q: v Ir Ações v

Item 37: Bolsa de transporte GRANDE - Tecido exterior: Nylon 600D; Forro políester ou couro sintético; Forro interior: Nylon ou políester; Revestimento: impermeável; Capacidade de carga: Suporta até 25 kg; Capacidade: 60 x 80 cm; Forro apertado: 1,5 a 2,2 kg

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
37	10	UN	84,06	840,60	Enormesa 1324	73.993.342/0001-00	Ajudicado

ÓRGÃO: PM DE ALPESTRE - RS

LICITAÇÃO: PE 39/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$60,34

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1419204,19&cs=11kSzWAsHNkIgwBc19PpYzi6ELEg (acesso em 20/04/2026 às 13h43)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 39 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q: v Ir Ações v

Item 35: SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARACÔNEAS DE 6 A 8 BOLAS, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA TRANSPORTAR, FECHAMENTO COM CORDÃO, COM AJUSTE TIPO SACO DE ARMAZENAMENTO; MATERIAL POLÍESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 CM DE ALTURA X 40 CM DE DIÂMETRO

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
35	10	UN	60,34	603,40	880 BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	20.010.631/0001-68	Ajudicado

ÓRGÃO: PM DE PINHEIRO MACHADO - RS

LICITAÇÃO: PE 470/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$65,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1423612,19&cs=1E9MZB_jwF3zeAeC3XQpc2W4G5H8 (acesso 20/04/2026 às 13h58)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 470 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Texto da linha contém: 'bomba'

Item	Nº	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
21		Bola para carregamento de materiais de treino em geral. Material: Poliéster. Medidas Aproximadas: 110cm altura X 40cm largura, 60cm comprimento	8	UN	65,00	520,00	Baronesa 100	73.993.362/0001-02	Adjudicat

ITEM 19: BOMBA DE AR

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$23,65

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 29 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Texto da linha contém: 'BOMBA'

Letra

1 - 1 de 1

Item	Nº	Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
60		BOMBA DE ENCHER BOLA	399,00	un	23,65	9.436,35

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$16,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YClvzqiWXmpEPGIDq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 42/2025 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Texto da linha contém 'BOMBA PARA ENCHER BOLA'

Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
31	50	UN	16,00	800,00	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	34.386.298/0001-31	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS

LICITAÇÃO: PE 45/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$18,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1408341,19&cs=1twpFBvzg76XzF-cgcQ0ZozUW8Q (acesso em 15/04/2026 às 18h42)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 45 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Texto da linha contém 'BOMBA DE AR'

Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
3	15	UN	18,00	270,00	TRAIUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02.441.945/0001-74	Adjudicado

ITEM 20: CADEIRA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL

ÓRGÃO: PM DE JÚLIO DE CASTILHOS - RS

LICITAÇÃO: PE 60/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$2.585,98

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1411576,19&cs=1iptYqVL3urWiHhAd5apmqBoBHLY (acesso em 16/04/2026 às 16h02)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 60 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q: v

Ir Aplica v

Tudo da linha contém licitada

Lote

Item	Qtd	Un	Valor	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
26	1	UN	2.990,00	2.990,00	THOMAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02.441.943/0001-74	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE BOM JESUS - RS

LICITAÇÃO: DISPENSA 260/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$2.990,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1461087,19&cs=1XIZ5XiZZIqn7G-ihKvD-PBISFzA (acesso em 16/04/2026 às 16h02)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 260 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Q: v

Ir Aplica v

Lote

1 - 1 de 1

Item	Qtd	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CNPJ/CPF
1	1,00	un	2.990,00	2.990,00	ANIVICTOR SILVA DA SILVA 8297860254	21.477.596/0001-02

Site amplo domínio: MERCADÃO DOS ESPORTES

VALOR COM FRETE: R\$3.501,99

<https://www.mercadao.com.br/produto/cadeira-para-arbitro-de-volei-ax-esportes-230x130x076.html?srltid=AfmBOopN8yAnHq9OYIGhTyHQd6LVomdLHdZV45SqrkXEIs1e-g11sPkT> (acesso em 16/04/2026 às 17h24)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Cadastre-se como cliente de atacado e ganhe **10% OFF** em toda a loja. SAIBA MAIS

ME Digite o que você procura

TREINAMENTO PREMIAÇÃO FITNESS MODALIDADES QUADRAS SAÚDE PACKS ATACADO OFERTAS OFERTAS

Frete Grátis Apenas no site Para compras a partir de:

SP	RJ, MG, ES	PR, SC, RS
R\$390	R\$790	R\$1900

Inicio > Modalidades > Vôlei > Arbitragem > Vôlei

Cadeira para Árbitro de Vôlei AX Esportes - 2,30x1,30x0,76

CÓDIGO: 005836 MARCA: AXESPORTES

R\$ 3.501,99
até 3x de R\$ 1.167,33 sem juros
ou R\$ 3.326,89 à vista

1 **comprar**

adicionar à wishlist

VISA, Mastercard, Elo, Pix

Parcelas:

1x de R\$ 3.501,99 sem juros	
2x de R\$ 1.750,99 sem juros	
3x de R\$ 1.167,33 sem juros	

PIX: R\$ 3.326,89

Boleto: R\$ 3.326,89

calcule o frete:

97185-000 **calcular**

R\$ 0,00 27 dias úteis Frete Grátis

Todos os itens encontrados no licitacon foram utilizados nesta pesquisa e no pncp não foram encontrados itens correspondentes, por isso foi utilizada a pesquisa em site de amplo domínio:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CADEIRA%20%C3%81RBITRO&status=encerradas&pagina=1&ufs=RS>
(acesso em 16/04/2026 às 17h22)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Portal Nacional de Contratações Públicas		Buscar no PNCP	Entrar
Editais e Avisos de Contratações Encerradas			
Termo Pesquisado: CADEIRA ARBITRO			
Filtros ativos: UF: RS			
Exibindo: 3 de 3			
Ordenar por: Mais recente			
Edital nº 0007/2026			
Id contratação PNCP: 9472632000017-1-000032/2026			
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 25/03/2026			
Órgão: MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL Local: Tiradentes do Sul/RS			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS, MEDALHAS E ITENS ESPORTIVOS			
Edital nº 16/2025			
Id contratação PNCP: 69814693000160-1-000239/2025			
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 19/09/2025			
Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO Local: São Leopoldo/RS			
Objeto: (Portais de Compras Públicas) - Futura utilização de serviços de arbitragem esportiva, para serem usados nas competições municipais promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL) do Município de São Leopoldo/RS			
Edital nº PCE 108/2025			
Id contratação PNCP: 89702089000189-1-000110/2025			
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 09/09/2025			
Órgão: MUNICÍPIO DE PANAMBI Local: Panambi/RS			
Objeto: Registro de preços de materiais esportivos			
1-3 de 3 itens			

ITEM 21: CALIBRADOR DIGITAL DE BOLA

ÓRGÃO: PM DE VISTA ALEGRE - RS

LICITAÇÃO: PE 19/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$108,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:141348,2,19&cs=1VUUaCi0ST0H4FU92nDDFTHvGPLc (acesso 16/04/2026 às 14h27)

TCE-RS LicitaCom Cidadão

LicitaCom

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Abas

Busca Contratos

Licitações RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCom / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 19 / 2025 /

Propostas Vencedoras

< Voltar

1

Critério de Julgamento: Por Item

Q

Busca

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



ÓRGÃO: PM DE NOVA PETRÓPOLIS - RS

LICITAÇÃO: PE 106/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$109,90

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1393449,19&cs=1kWPrKKxxecDPwEvmuzdhVNtJlCc (acesso 16/04/2026 às 16h13)

Item	Descritor	Unid.	Valor	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
22	Calibrador digital	UN	109.90	549.50	T STOFFEL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	49.812.959/0001-05	Atribuído

ÓRGÃO: PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS

LICITAÇÃO: DISPENSA 21/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$80,00

LINK DE ACESSO: <https://pncp.gov.br/app/editais/01615314000161/2026/27> (acesso 16/04/2026 às 17h30)

Item n° 7			
Descrição: CALIBRADOR DE PRESSÃO			
Critério de julgamento:	Menor preço	Situação:	Homologado
Tipo:	Material	Categoria do item de leilão:	Não se aplica
Incentivo produtivo básico:	Não	Benefício:	Sem benefício
Margem de preferência normal:	Não	Margem de preferência adicional:	Não
Exigência de conteúdo nacional (CNA-PAC): Não			
Quantidade:	2	Unidade de medida:	Unidade
Valor unitário estimado:	R\$ 80,00	Valor total estimado:	R\$ 160,00
RESULTADO(S)			
Ordem de classificação:	1º	Data do resultado da homologação:	23/02/2026
Situação:	Informado		
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:	54.282.190/0001-06	Consultar sanções e penalidades do fornecedor	
Nome ou razão social do fornecedor:	T STOFFEL COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS		
Indicador de subcontratação:	Não	Porte da empresa:	ME
Código do país:	BRA		
Uso da margem de preferência:	Não	Uso do benefício ME/EPP:	Não
Uso do critério de desempate:	Não		
Quantidade homologada:	2	Valor unitário homologado:	R\$ 80,00
Valor total homologado:	R\$ 160,00		
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%			

ITEM 22: CARTÕES PARA ÁRBITRO

ÓRGÃO: PM DE ARROIO GRANDE - RS

LICITAÇÃO: PE 43/2025

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$9,46

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1413482,19&cs=1VUUaCi0ST0H4FU92nDDFTvGPLC (acesso 16/04/2026 às 14h27)

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	71	KITS DE CARTÕES JUZES - Cartão amarelo e vermelho para o árbitro. Tipo cartão para jogo de futebol, na cor amarelo e vermelho. Material plástico, nas medidas de 7,5cm x 11,5cm (l. x A). Cartão possibilita marcar número de gols e número de jogadores.	10	KIT	9,46	94,60	Baronesa Ltda	73.993.362/0001-00	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE PINHEIRO MACHADO - RS

LICITAÇÃO: PE 470/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$7,70

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1423612,19&cs=1E9MZB_jwF3zeAeC3XQpc2W4G5H8 (acesso 16/04/2026 às 14h30)

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	23	Kit cartão árbitro Cartões de duas cores, amarelo e vermelho. Material: PVC flexível. Medidas Aproximadas (11cm altura x 8cm largura).	8	UN	7,70	61,60	INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.687/0001-74	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE SENADOR SALGADO FILHO - RS

LICITAÇÃO: DISPENSA 21/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$12,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1483509,19&cs=10I0NGb854FCm_QLE_NtStyC2zgY (acesso 16/04/2026 às 14h32)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 21 / 2026 /
Detalhamento do Objeto

Texto da linha contém 'CARTÃO'

Lote

1 - 1 de 1

Item	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
2	3,00	un	12,00	36,00	COMERCIO DE ARTIGOS DE CAÇA E PESCA- MIQUIM LTDA	87.762.076/0001-32

ITEM 23: CESTA DE BASQUETE INFANTIL

ÓRGÃO: PM DE CAPÃO DA CANOA - RS

LICITAÇÃO: PE 93/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$129,99

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1374722,19&cs=19iY9I9AiANwaiSy20tPwCjAnYYI (acesso em 16/04/2026 às 14h14)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 31 / 2025 /
Propostas Vencedoras

Texto da linha contém 'Cesta de Basquete'

Lote

Item	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
11	1	UN	129,99	129,99	BARCINESA LTDA	73.993.362/0001-02	Adujudado

ÓRGÃO: PM DE GLORINHA - RS

LICITAÇÃO: PE 45/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$129,98

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1446994,19&cs=1-X6Ft3NY2Agmu-wZfypM5O23GGA (acesso em 16/04/2026 às 14h17)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 31 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Texto da linha contém 'Cesta de basquete infantil'

Lote

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	24	Cesta de basquete infantil - produzida em madeira de MDF 9mm; aro de 33cm de diâmetro em aço reforçado; rede de nylon; pintura atóxica e desenhos impressos em serigrafia; acompanha 01 tabela, 01 ano, 01 rede e parafusos p/ fixação na parede.	5	UN	129,98	649,90	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	92.577.427/0001-38	Adjudicado

1 - 1 de 1

ÓRGÃO: PM DE GRAMADO DOS LOUREIROS

LICITAÇÃO: PE 31/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$159,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1477372,19&cs=1Awheiy8hcFmas87CqLF8Mji8inw (acesso em 16/04/2026 às 14h20)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 31 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Texto da linha contém 'CESTA DE BASQUETE INFANTIL AJUSTAVEL'

Lote

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	26	CESTA DE BASQUETE INFANTIL AJUSTAVEL: CESTA DE BASQUETE: Basquete Infantil ajustável, para crianças de 18 meses a 5 anos, com aro grande e bola encaixada.	2	UN	159,00	318,00	VILVET MODA FEMININA LTDA	44.822.593/0001-01	Adjudicado

1 - 1 de 1

ITEM 24: CHAPÉU CHINÊS

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$3,40

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 29 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Q: [] Ações: []

Texto da linha contém: 'CHINÊS'

1 - 1 de 1

Item	Qtd	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM 135	1.508,00	un	3,40	5.127,20

DISCO CHINÊS: TAMBÉM CONHECIDO COMO PRATO DEMARCATÓRIO, CHAPÉU CHINÊS OU PRATINHO, O DISCO DE TREINAMENTO É UM ACESSÓRIO INDISPENSÁVEL PARA O TREINAMENTO AERÓBICO. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMENTE SIMPLES POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA. MATERIAL: POLIETILENO. MEDIDAS: 20X15 (DIA).

ÓRGÃO: PM DE ANTÔNIO PRADO

LICITAÇÃO: PREGÃO 105/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$4,70

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437997,19&cs=19-nZtMA3F3FfJEKRdiKLEf7DDhA (acesso em 15/04/2026 às 18h33)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Presencial 105 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
LOTE 21	-	-	-	47,00	-	-	-
ITEM 21	10	UN	4,70	47,00	BRINQUELODOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	62.199.531/0001-83	Adjudicado

1 - 2 de 2

TCE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: PM DE ARAMBARÉ - RS

LICITAÇÃO: PE 30/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$3,20

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1391251,19&cs=1RKiQk0D8WolwZOPmWizFHjdH0Jo (acesso em 15/04/2026 às 19h31)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão 14.135/21 Eletrônico 30 / 2025 /

Propostas Vencedoras

▼ Valor

1 Critério de Julgamento: Por Item

Q: ▼

☒ ☒ Tanto da linha contém 'Chapão chaves'

☒ ☒ **Lote**

Item	Qtd	Descrição	Unid	Uo	V Unit	Valor Total	Valor unit	CPL/EMP	Classificação
ITEM 47		Chapão chaves ou cone para circuito 1-ê indicado para todos as modalidades esportivas que necessitem de velocidade e coordenação	30	UN	3,20	96,00	ESQUADRA ESPORTE LTDA	52.937.066/0001-22	Aquisição

1 - 1 de 1

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS
LICITAÇÃO: PE 29/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$59,03

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

[illegible]

LICITAÇÃO: DISPENSA 120 / 2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$88,00

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1464297,19&cs=1kUdO0L9Sh4ugdvgAbC07hp9OWTY (acesso em 15/04/2026 às 17h48)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://lflata.1doc.com.br/verificacao/87C3-B90B-E413-E6EB>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 120 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

1 - 2 de 3

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM 15	COUCHONETE DE GRÂFICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CMX80CMX04CM, COM ESPUMA MACIA, E REVESTIMENTO EM COR AZUL.	30,00	un	88,00	2.640,00	48.990.331-70 LTDA	48.990.331-70

ÓRGÃO: PM DE ARAMBARÉ - RS

LICITAÇÃO: PE 60/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$83,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1428489.19&cs=1bb8bicsieEBLdJl4krp3Uv2FS4 (acesso em 15/04/2026 às 20h41)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 60 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

1 - 1 de 1

Item	Descrição	Qtde	Un	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 5	Colchonete tamanho de 1,20 x 60 x 4cm, indispensável para proteger a coluna confortavelmente durante os exercícios.	30	un	83,00	2.490,00	ROSA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	46.728.887/0001-49

ITEM 26: CONE 24CM

ÓRGÃO: PM DE SÃO MARCOS - RS

LICITAÇÃO: PE 65/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$3,20

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1422477.19&cs=1Z59t-g2LFxmCGmTdoyqqnwPUNUA (acesso em 15/04/2026 às 20h17)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão (nº 14.133/21) Datadivulga 05 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

CL = Ir Ajustes =

- ☒ Todos os itens com o critério COM - MIN COM DE 24 Díg
- ☐ Later

Item	Nr	Descrição	Qtdte	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CMPF	Resultado
ITEM	35	COM - MIN COM DE 24 CM COR: AMARELO; AZUL, VERDE E VERMELHO MATERIAL PLÁSTICO PVC RÍGIDO DIMENSÕES 3x 10x ALTURA X 13,3CM LARGURA PRÓX. 96 GRAMAS	350	UN	3,20	060,00	A.A.E SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES LTDA	17.238.452/0001-62	Ajudou

T = 1 de 1

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:138612,5,19::cs=10TYxFOEoQs3QfyhoRIfUhcQqDE (acesso em 15/04/2026 às 20h31)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

ListaCon

17 Novas Licitações no RS

10 Licitações em Andamento

10 Licitações

10 Busca Licitações

10 Busca Atas

10 Busca Contratos

10 Encerradas em 2024

10 Contratações COVID-19

ListaCon / Busca de Licitações / Página em 14.155/01 Eletrônico 17 / 2025 /

Propostas Vencedoras

1 Critério de Julgamento: Por Item

Q:

Ações:

☒ Texto da linha contendo: "CONSUMO DE IN"

☒ Lote:

Item	Qtde	Un	Un. Usado	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado	
ITEM 36	CONSUMO DE PVC, DE CORES DIVERSAS, DE 2,5 A 3,5CM DE ATURA PARA TREPOS DE PERCURSO OU AGLUSIDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, VALIDADE EM DETERMINANDO.	100	UN	2,08	108,00	BARONISA LTDA	77991362/0001-02	Aquisição

1 - 1 de 1

TCE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1417564,19&cs=1evyKgTd55v9KiyIb1NZ9RPaStKQ (acesso em 15/04/2026 às 20h35)

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltdaara.br/verificacao/87c3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	1	Cone para treinamento, em polipropileno, flexível, 24 centímetros de altura, diversas cores	30	UN	4,13	123,90	BARBOSA LTDA	73.903.362/0001-02	Adjudicado

ITEM 27: CONE 50 CM

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$15,52

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM	128	CONE PLÁSTICO TAMANHO 50CM PARA TREINAMENTO	1.380,00	un	13,52	24.521,60

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$11,95

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YCjvzqiWXmpEPGIDq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 42/2025 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Q

Ir Ações

Texto da linha contém 'CONE GRANDE DE PVC'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	19	CONE GRANDE DE PVC - PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, MEDINDO 36 CM DE ALTURA NAS CORES BRANCO/LARANJA OU PRETO/AMARELO.	120	UN	11,95	1.434,00	EDUCATINA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	05.675.120/0001-02	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE ANTÔNIO PRADO

LICITAÇÃO: PREGÃO 105/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$19,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437997,19&cs=19-nZtMA3F3FfJEKRdiKLEf7DDhA (acesso em 15/04/2026 às 18h33)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Presencial 105 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Q

Ir Ações

Texto da linha contém 'CONE EM PVC 50CM'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
LOTE	22	CONE EM PVC 50CM UND	-	-	-	190,00	-	-	-
ITEM	22	CONE EM PVC 50CM	10	UN	19,00	190,00	BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	62.199.551/0001-83	Adjudicado

ITEM 28: CORDA NAVAL 10m X 40mm

ÓRGÃO: PM DE PANAMBI - RS

LICITAÇÃO: PE 106/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$237,91

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1411078,19&cs=1uQ1qy3KTPytXyPby9mEzAnuOwtK (acesso em 15/04/2026 às 20h49)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 106 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Lote

Q: Busca de Licitações

Q: Busca de Atas

Q: Busca de Contratos

Q: Enchentes RS 2024

Q: Contestações COVID-19

Item	Qtd	Un	U. Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
10	30	UN	EST71	11.850,30	-	-	Ajudicado

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: PM DE SÃO LEOPOLDO - RS
LICITAÇÃO: PE 21/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026
VALOR HOMOLOGADO: R\$150,48
LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1475956,19&cs=1gGq1BCA04qWEnyCrsuyT-b4CymM (acesso em 15/04/2026 às 20h53)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 21 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Q: Busca de Licitações

Q: Busca de Atas

Q: Busca de Contratos

Q: Enchentes RS 2024

Q: Contestações COVID-19

Item	Qtd	Un	U. Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
22	39	UN	120,48	7.204,00	TRAJAN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02.641.845/0001-79	Ajudicado

ÓRGÃO: PM DE TERRA DE AREIA - RS
LICITAÇÃO: PE 45/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025
VALOR HOMOLOGADO: R\$180,00
LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1429749,19&cs=1Hmn3xDeGhpl1H2T0dFVesFh_wik (acesso em 15/04/2026 às 20h54)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 45 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Lote

Busca: Ações

Seleção: ☒ Lote

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 16	200	M	180,00	36.000,00	TRALIN ARTISTAS ESPORTIVOS LTDA	02.441.345/0001-74	Aquisição

1 - 2 de 2

TCE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

ITEM 29: ELÁSTICO EXTENSOR

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$17,50

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YClvzqjWXmpEPGIDq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 422025 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Busca: Ações

Seleção: ☒ Item

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 40	150	UN	17,50	2.625,00	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.376/0001-10	Aquisição

ÓRGÃO: PM DE AJURICABA

LICITAÇÃO: PE 71/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$22,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1397455,19&cs=1igSvI4LmWWkOXGNBsQo8OpHqWk0 (acesso em 15/04/2026 às 21h25)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
12	10	UN	22,00	220,00	BAROMEDA LTDA	13.991.302/0001-02	Ajudado

ÓRGÃO: PM DE GRAVATAÍ - RS

LICITAÇÃO: PE 240/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$28,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1406212,19&cs=10iSp_nuGgmXHOb8oApd-qlPLPF4 (acesso em 16/04/2026 às 17h41)

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
28	10	UN	26,00	260,00	A & Z SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENIZANTES LTDA	17.208.410/0001-42	Ajudado

ITEM 30: ESCADA DE COORDENAÇÃO

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$64,56

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 14h29)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 29 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Q: [] Ir Ações

▼ ☒ Texto da linha contém 'ESCALADA DE AGILIDADE' X

▼ ☒ Lote X

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM	142	ESCALADA DE AGILIDADE: ESCALADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 6 DEGRAUS. A ESCALADA DE AGILIDADE LHE PROPORCIONA UMA GAMA DE ATIVIDADES E VARIAÇÕES DE EXERCÍCIOS VOLTADOS A AGILIDADE. PERMITE CRIAR PARCOURS COM ROÇÓ NO TREINAMENTO DE VELOCIDADE E AGILIDADE. ATRIBUTO: 6 DEGRAUS REFORÇADOS E ALTERNATIVOS, A DISTÂNCIA ENTRE OS DEGRAUS É AJUSTÁVEL, AJUSTANDO-SE AOS NÍVEIS VARIADOS EXERCÍCIOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS. TAMANHO TOTAL DA ESCALADA É DE 2,40 METROS DE COMPRIMENTO X 0,300M LARGURA - DOBRÁVEL F.	196,00	un	64,56	10716,96

ÓRGÃO: PM DE SANTA CLARA DO SUL
LICITAÇÃO: DISPENSA 120 / 2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2025
VALOR HOMOLOGADO: R\$88,00
LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1464297,19&cs=1kUdO0L9Sh4ugdvgAbC07hp9OWTY (acesso em 15/04/2026 às 17h48)

TCE-RS LicitCon Cidadão

LicitCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 120 / 2025 /

Detalhamento do Objeto

Q: [] Ir Ações

▼ ☒ Texto da linha contém 'ESCALADA AGILIDADE' X

1 - 2 de 2

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CNPJ
LOTE	20	ESCALADA AGILIDADE, COM DEZ DEGRAUS, E APROXIMADAMENTE 5 METROS; PESO MÍNIMO 5000 UN	-	-	-	176,00	48.960.351/0001-170A	48.960.351/0001-70
ITEM	20	ESCALADA AGILIDADE, COM DEZ DEGRAUS, E APROXIMADAMENTE 5 METROS; PESO MÍNIMO 5000	2,00	un	88,00	176,00	48.960.351/0001-170A	48.960.351/0001-70

1 - 2 de 2

ÓRGÃO: PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LICITAÇÃO: PE 45/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2025
VALOR HOMOLOGADO: R\$55,00
LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1408341,19&cs=1twepFBvzg76XzF-cgcQ0ZozUW8Q (acesso em 15/04/2026 às 18h42)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão									
LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 45 / 2025 /									
Propostas Vencedoras									
Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado		
1	7	UN	55,00	385,00	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	02.441.943/0001-74	Adjudicado		

ITEM 31: FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$3,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498,19&cs=1Xh5YCJvzqiWXmpEPGIDq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

TCE-RS LicitaCon Cidadão									
LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 422025 / 2025 /									
Propostas Vencedoras									
Critério de Julgamento: Por Item									
Tendo da linha contém 'FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND'									
Lote									
Item	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado		
38	300	UN	3,00	900,00	SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	Adjudicado		

ÓRGÃO: PM DE SÃO MARCOS - RS

LICITAÇÃO: PE 65/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$3,80

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1422477,19&cs=1Z59t-g2LFxmCGmTdoYqgnwPUNUA (acesso em 15/04/2026 às 20h17)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Fornecedor	CPE/CMF	Resultado
ITEM	4	BAND PAUSA ELÁSTICA FUNCIONAL DIMENSÕES APROPRIADAS DA FAIXA 10CM 28X50M	20	UN	3,80	76,00	ALA Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES LTDA	17.338.455/0001-42	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE RIO PARDO - RS

LICITAÇÃO: PE 39/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$4,20

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1354911.19&cs=1Cz17BgW-oH6FzL2SjZV2MzMQfQ (acesso em 15/04/2026 às 21h21)

Tipo	Nr	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Fornecedor	CPE/CMF	Resultado
ITEM	32	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIO FORTÍSSIMO (FAIXA ELÁSTICA)	200	UN	4,38	840,00	SUC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - EPP	86.577.421/0001-88	Adjudicado

ITEM 32: FAIXA ELÁSTICA - POWER BAND

ÓRGÃO: PM DE HORIZONTINA - RS

LICITAÇÃO: PE 422025 / 2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$8,95

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1395498.19&cs=1Xh5YClvzqiWXmpEPGLDq9-JX_rU (acesso em 15/04/2026 às 17h19)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
29	INTERFUSOR (PANEL DE RESISTÊNCIA ALTA POTÊNCIA) COMPOSIÇÃO: LATEX, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 100CM E COMPRIMENTO 100CM. CORES DIVERSAS.	120	UN	8,95	1.074,00	PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	25.286.258/0001-51	Ajustado

ÓRGÃO: CIS/CAÍ - CONS. INTERM. DO VALE DO RIO CAÍ

LICITAÇÃO: PE 12/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$9,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1398128.19&cs=1jxV4XBGuBsi5fDYbLTfFoBwrhDEI (acesso em 15/04/2026 às 21h14)

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
30	Para-alaveta de 13 metros (para bancada) sendo: Composto: Borneira Plástica de alta resistência, 04 unidades; Força entre-bancas, 04 unidades; Força entre-bancas, 04 unidades.	100	UN	9,00	900,00	LECTAFOS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENIZANTES LTDA	46.222.370/0001-10	Ajustado

ÓRGÃO: PM DE CAPÃO DA CANOA

LICITAÇÃO: PE 177/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$8,30

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1412234.19&cs=12jWxzTIUQHwSH2WnVYGmgakXx6k (acesso em 15/04/2026 às 21h19)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Valor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 33	210	UN	8,30	1.743,00	A. A. Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.226.450/0001-42	Ajudatado
ITEM 34	300	UN	5,40	1.620,00	A. A. Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.226.450/0001-42	Ajudatado

ITEM 33: KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS

ÓRGÃO: PM DE SAPUCAIA DO SUL - RS

LICITAÇÃO: PE 55/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$68,50

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1445463_19&cs=1vgbPMIW2S4dvpwhOaPqD-LGsVv8 (acesso em 15/04/2026 às 20h15)

Item	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Valor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 33	210	UN	8,30	1.743,00	VIR COMERCIO LTDA	13.201.214/0001-92	Ajudatado

ÓRGÃO: PM DE SÃO MARCOS - RS

LICITAÇÃO: PE 65/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$100,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1422477_19&cs=1Z59t-g2LFxmCGmTdoyqqnwPUNUA (acesso em 15/04/2026 às 20h17)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





TCE-RS LicitaCon Cidadao

LicitaCon

[Novas Licitações no RS](#)

Municipal

Estatual

Banco Licitações

Banco Abas

Banco Contratos

Encerrados RJ 2024

Cronogramas COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Bateria(s) 65 / 2025 /

Propostas Vencedoras

❗ Critério de Julgamento: Por Item

Q	D	Nº	Ações
+	🔍	"Tudo da linha contem KIT CONE E BARREIRA?"	X
	🔍	"Tudo da linha contem cone"	X
	📄	Lote	

Item	Qtde	Un.	% Unit.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CNPIS	Razão
ITEM 44 KIT CONE E BARREIRA O KIT CONTÉM - 10 CONES DEMONSTRACIONAIS FIXADOS A NÍVEL COLORIDOS - E BARREIRAS DEMONSTRATIVAS - 1 MINI-BARREIRAS DE SINALIZAÇÃO CONES DEMONSTRACIONAIS PARQUELOS 5 NÍVEIS → NÍVELS INIMA COLOZADA DE BARRERA - MEDIDA LARGURA 12,5 CM - ALTURA 30 CM - CORES SINTÉTICAS - MATERIAL PE - ORÇEMO NACIONAL AS BARREIRAS SÃO LIVRES E PORTÁTEIS, PODENDO SER TRANSPORTADAS COM FACILIDADE E UTILIZADAS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL; BARREIRA DEMONTAVEL REDE CORDE DE ADALCENÇÃO - 100 M - 10 BARREIRAS DEMONSTRATIVAS DE 90 CM X 10 BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM - 10 MINI-BARREIRAS SINALIZAÇÃO MATERIAL POLIPROPILENO - MEDIDAS - COMPRIMENTO 90 CM - DIÂMETRO 1,9 CM	26	UN	100,00	2.280,00	A.B.T SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	17.238.455.000/-42	Aguar

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:138612,5,19&cs=10TYxFOEOs3QfyhoORIfUhcOQdE (acesso em 15/04/2026 às 20h31)

TCE-RS - Licitação Cidadão

LicitaCon

Novas licitações no 43

Municipal

Federal

Baixa licitação

Baixa alta

Baixa contrato

Inchacação 01/2014

Credenciamento CCMO 10

LicitaCon / Banca de Licitações / Pregão 141/14.933/21 Eletrônico 17 / 2025 /

Propostas Vencedoras

🔍 Critério de Julgamento: Por Item

Q 🔍 b Ações ▼

▼

- Texto da linha contém "KIT COM DE AQUISIC"
- Seleto

Item	No	Descrição	Qtde	Un	% Lanc.	Valor Total	Vencedor	CNPJ/MF	Sociedade
ITEM	07	KIT COM DE AQUISIÇÃO COM BARRERA DESMONTÁVEL Y DEMONSTRADOR COM FUNDO, 3 NÍVEIS PARA COLOCAÇÃO DE BARRILHA, 22 CM DE ALTURA E 12,5 CM DE LARGURA E FUNDO EM LODOA, 45 CM X 10 CM FUNDADA EM POLIPROPILENO NA QUALIDADE, CORES VARIADAS, O KIT COM CONTEÚDO 30 BARRILHAS (DECOMPOSIÇÃO DE 80 CM X 30 CM) BARRAS DE POLIPROPILENO DE 30 CM X 60 MM BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ÚTILE VIGENTE MÍNIMA DE 12 MESES E BARRAS DA INSTRUÇÃO, KIT	20	KIT	28,57	1.171,40	A.A.T SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	17.284.655/0001-62	Ajudante

1 - 1 de 1



https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:137472,2,19&cs=19iY9I9AiANwaiSy20tPwCjAnYYI (acesso em 16/04/2026 às 14h14)

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas: acesse <https://lflata.1doc.com.br/verificacao/87C3-B80B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-B80B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 31 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Q: [Selecione] Ir Ações

Teste da linha contém 'Kit 2 mini traves futebol infantil'

Lote

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	12	Kit 2 mini traves futebol infantil - Com bola e bomba / jogo chute a gol	1	UN	208,90	208,90	BARCINESA LTDA	73.993.362/0001-02	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE IVOTI - RS

LICITAÇÃO: DISPENSA 421/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$179,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1514857,19&cs=1cdCkx0_vY4JotCB9vyZZQrKs8M (acesso em 16/04/2026 às 14h14)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Processo de Dispensa 421 / 2026 /

Detalhamento do Objeto

Q: [Selecione] Ir Ações

Teste da linha contém 'MINI'

Lote

1 - 1 de 1

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
ITEM	48	MINI TRAVE EM PVC PORTÁTIL COM REDE PAR	1,00	un	179,00	179,00	SIRLEI LARROCA	22.313.534/0001-00

ÓRGÃO: PM DE PANAMBI - RS

LICITAÇÃO: PE 141/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$203,32

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1446413,19&cs=1BplUyecdat5p_gQmKVVAZnXcUeI (acesso em 16/04/2026 às 14h44)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 141 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Busca

Texto da linha contém: "MINI TRAVE"

Liste

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unlt.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	95	MINI TRAVE DE FUTEBOL -03 TRAVES COM BIDE- DIURENÇÔES APROXIMADAS DA TRAVE INDICADA- COMPRIMENTO: 67 CM- LARGURA: 44 CM- ALTURA: 44 CM- MATERIAL: AÇO CARBONIL- NYLON	15	PAR	203,32	3.049,80	EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	05.675.120/0001-02	Ajudica

ITEM 35: PLACAS DE TATAME DE EVA

ÓRGÃO: PM DE FREDERICO WESTPHALEN

LICITAÇÃO: PE 47/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$29,30

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO.P10_PAG_RETORNO:1427195,19&cs=1b1QVtOY8rCTwciNoQ4m1Y51G2Lo (acesso em 15/04/2026 às 19h58)

[illegible]

ÓRGÃO: COMAJA - CONS. DE DESENV. INTERM. DOS MUNIC. DO ALTO JACUÍ

LICITAÇÃO: PE 02/2026

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$29,21

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:147493_0_19&cs=1%2FNG8zVMYxFRyRKhbJUS4J53vA (acesso em 15/04/2026 às 20h44)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 2 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Lote

Busca de Lote

Selecione o lote para visualizar as propostas vencedoras.

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total
13	TATAMINE DE EVA 30 50 4 CM: Tático modular em EVA, placas 30 50 cm esp. 4 cm, bordas dentadas para drenagem, superfície antiderrapante e antidisco-canto.	420	UN	29,21	12.268,20

ÓRGÃO: FAS - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL

LICITAÇÃO: PE 36/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2026

VALOR HOMOLOGADO: R\$46,80

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1456454.19&cs=1K4U7d6wIOFQBHhDWpEfEtbczQ78 (acesso em 15/04/2026 às 20h46)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 36 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Lote

Busca de Lote

Selecione o lote para visualizar as propostas vencedoras.

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	Valor Total	Vencedor	CNPJ/CPF	Resultado
36	PLACAS DE TATAMINE	2	-	-	R\$380,00	Bonanza Ltda - Epp	20.885.362/0001-60	Ajudado
1	PLACA DE TATAMINE	220	UN	40,80	R\$8.976,00	-	-	-

1 - 2 de 2

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

ITEM 36: PLINTO PIRAMIDAL

ÓRGÃO: PM DE TEUTÔNIA - RS

LICITAÇÃO: PE 20/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$1.468,99

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1360338.19&cs=1ttBctWJtazz5Lrga3OXJ1huTw3k (acesso em 16/04/2026 às 14h36)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 18 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Texto da linha contém "PLUNTO"

Lote

Item	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
56	1	UN	1.468,98	1.468,98	LAGUNA ESPORTE LTDA	32.307.056/0001-22	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE VILA NOVA DO SUL - RS

LICITAÇÃO: PE 18/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$1.400,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1390584,19&cs=1Ej8CvqSxbPH8eWIEiYaPrCQ_Mc (acesso em 16/04/2026 às 14h39)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 20 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Texto da linha contém "PLUNTO"

Lote

Item	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
35	1	UN	1.400,00	1.400,00	J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	34.766.440/0001-76	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE SAPIRANGA - RS

LICITAÇÃO: PE 84/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$2.800,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1452035,19&cs=16BI04FxFsC0k-L3vzr4EotYiAgk (acesso em 16/04/2026 às 17h46)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





TCE-RS UtilizaCom Cidadão

UtilizaCom / Banca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 04 / 2025 /

Propostas Vencedoras

1 Critério de Julgamento: Por Item

Q: 10 Aplica 10

☒ Teor da linha contém: PUNTO ESPUMA PIRAMIDAL ☒

☒ Lote ☒

Item	It	Descrição	Qtda	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	2	46158 - PUNTO ESPUMA PIRAMIDAL - UN	3	UN	2.800,00	8.400,00	TRAJAM ARTS KIDS ESPORTIVOS LTDA	02.441.345.0001-74	Atribuído

1 - 1 de 1


 Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Para o item 36 foram utilizados os únicos 03 resultados encontrados no Licitacon. Ao realizar a pesquisa do PNCP, não houve resultado para o RS, para SC houve 02 resultados com valores acima de R\$3.000,00 e para o PR, não houve resultado, portanto optou-se por utilizar os resultados do Licitacon.

ITEM 37: RAQUETE DE FRESCOBOL

ÓRGÃO: PM DE JARI - RS

LICITAÇÃO: PE 18/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$25,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1388863,19&cs=1kKy_7pRUSNmG6kDxJfIK6egciY (acesso 16/04/2026 às 14h27)

Licitacão

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Tipo	Nº	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit.	Valor Total	Vendedor	CNPJ/CNP	Resultado
ITEM	19	RAGUETE PRESCOLAR DE MAGNOLA KIT 1 PIR DE RAGUETE MAIS BOLA	13	UN	23,00	175,00	BACONISA LTDA	13.891.952/0001-02	Ajudicado

1 - 1 de 1

ÓRGÃO: PM DE NOVA CANDELÁRIA - RS

LICITAÇÃO: DISPENSA 33/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$33,88

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO.P10_PAG_RETORNO:140604_1,19&cs=1s_Un9katUXyuxL-R2xEhrULAdf8 (acesso 16/04/2026 às 15h53)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MIUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item	Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário Contratado	Valor Total Contratado	Contratado	CPF/CNPJ
38	RAQUETE FRESCOBOL DE MADEIRA Produzida em Bonincha e Madeira Alham 1,5 cm Comprimento: 45 cm e largura: 10,5 cm Aprovado pelo INMETEC ou órgão competente Garantia	50,00	un	32,88	1.644,16	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19.444.651/0001-07

ÓRGÃO: PM DE ANTÔNIO PRADO - RS
LICITAÇÃO: PREGÃO 105/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2025
VALOR HOMOLOGADO: R\$20,00
LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437997.19&cs=19-nZtMA3F3FfJEKRdIKLEf7DDhA (acesso em 16/04/2026 às 16h)

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
38	RAQUETE DE FRESCOBOL DE MADEIRA, 19MMx40CM, RAQUETE COM 2 RAQUETES E 1 BOLA KIT	20	KIT	400,00	BRINQUEDOLABOIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	02.199.551/0001-03	Adjudicado

ITEM 38: REDE PARA GOLEIRA DE FUTSAL

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS
LICITAÇÃO: PE 29/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025
VALOR HOMOLOGADO: R\$164,99
LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864.19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 17h06)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS Licitacão Cidadão

Licitacão / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 29 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	323	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL COMPOSIÇÃO: FIO DE NYLON, ESPESURA 04MM. MEDIDAS: 3,10M DE COMPRIMENTO POR 2M DE ALTURA, COMPATÍVEL COM QUALQUER TRAVE DE FUTSAL OFICIAL.	253	UN	164,99	42.072,45	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE ARROIO GRANDE - RS

LICITAÇÃO: PE 43/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$186,26

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1413482,19&cs=1VUUaCi0ST0H4FU92nDDFTHvGpLc (acesso 15/04/2026 às 19h09)

TCE-RS Licitacão Cidadão

Licitacão / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 43 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Critério de Julgamento: Por Item

Tipo	Nº	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	14	Rede futsal - Alargada: fio de 5 mm de polipropileno (bordo/linha: estrutura em 13x12 cm, com cordão trançado e entre nós para maior resistência; Dimensões: Largura: 3 metros, Altura: 2 metros; Recurso lateral superior e inferior: 1 metro; Cor: Branco.	10	UN	186,26	1.862,60	VANILLA UTILIDADES LTDA	58.421.881/0001-23	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE TERRA DE AREIA - RS

LICITAÇÃO: PE 45/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$174,40

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1429749,19&cs=1Hmn3xDeGhpl1H2T0dFVesFh_wik (acesso em 15/04/2026 às 20h54)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Item	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 29	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL DIMENSÕES 9,20M NA LARGURA E 10,00 DE ALTURA, SADA DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR - MARCHA 1000000 - FIO: 8MM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - 100% VIRGEM COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TÊNIS (UV) - COR: BRANCA.	10	UN	17,440	174,40	POLESPORT ARTES E ESPORTES E COMERCIO LTDA	16428732/0001-10	Adjudicado

ITEM 39: REDES DE VÔLEI

ÓRGÃO: CONDESUS - CONS. INTERM. DE DESENV. SUSTENT.- REGIÃO CAMPOS CIMA SERRA - RS

LICITAÇÃO: PE 29/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$111,67

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1437864,19&cs=1MBgXPe50tZ9AJaaXYq3k0qZGshM (acesso em 15/04/2026 às 17h06)

Item	Descrição	Qtde	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM 32	REDE DE VOLEIBOL COM DUAS FAIXAS DE ALCOÇÓO FIO 2,3MM DE NYLON MEDIDAS: 1M X 9,50 M DE COMPRIMENTO, LONA SUPERIOR E INFERIOR COM 4CM DE LARGURA; MALHA 14 X 14 CM.	216	UN	111,67	24.120,72	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	93.577.427/0001-38	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE ALPESTRE - RS

LICITAÇÃO: PE 39/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$127,00

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1419204,19&cs=11kSzwAsHNkJgwBc19PpYzi6ELEg (acesso em 15/04/2026 às 18h)

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



TCE-RS Licitação Cidadão

Licitação / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 39 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Texto da linha contém 'REDE DE VÓLEI REFORÇADA'

Lote

Tipo	Nº	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	38	REDE DE VÓLEI REFORÇADA, MALHA 12 X 12 CM, COM 04 FAIXAS EM LONA DE ALGODÃO, FIO 2,5 MM, COR PRETA, EM POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, TRATAMENTO UV, ILHOS METÁLICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO	5	LIN	127,00	635,00	POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECÇÕES LTDA	18.828.722/0001-02	Adjudicado

ÓRGÃO: PM DE ARROIO GRANDE - RS

LICITAÇÃO: PE 43/2025

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2025

VALOR HOMOLOGADO: R\$110,23

LINK DE ACESSO:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO::P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1413482,19&cs=1VUUaCi0ST0H4FU92nDDFTHvGPLc (acesso 15/04/2026 às 19h09)

TCE-RS Licitação Cidadão

Licitação / Busca de Licitações / Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico 43 / 2025 /

Propostas Vencedoras

Crítério de Julgamento: Por Item

Texto da linha contém 'rede para volei'

Lote

Tipo	Nº	Descrição	Qtd	Un	V. Unit.	Valor Total	Vencedor	CPF/CNPJ	Resultado
ITEM	18	Rede para volei - Material: Confeccionada em fio de 2,5 mm de polietileno de alta densidade (nylon). Malha: Estrutura em 10x10 cm, resistente a rasgos. Dimensões: Comprimento: 18 metros. Altura: 1 metro. Reforço: Cabe de aço plastificado e suporte plástico nas extremidades superiores para evitar desgastes. Cor: Branca, com faixas laterais reforçadas.	10	UN	110,23	1.102,30	USAPLATA UTILITY LTDA	18.421.885/0001-12	Adjudicado

1 - 1 de 1

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Segue planilha com os valores encontrados:

Para o cálculo da média, foram somados os 03 valores e dividido por 03, formando a média aritmética.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



OBJETO	TOTAL	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	média unitária	total
1 ANEL DE ALONGAMENTO	30	R\$ 35,19	R\$ 30,00	R\$ 49,00	R\$ 38,06	R\$ 1.141,80
2 ANTENA P/ REDE DE VOLEIBOL	4	R\$ 74,04	R\$ 124,68	R\$ 70,00	R\$ 89,57	R\$ 358,28
3 APITO PROFISSIONAL	22	R\$ 9,80	R\$ 9,90	R\$ 14,96	R\$ 11,55	R\$ 254,10
4 BAMBOLÊ	170	R\$ 3,25	R\$ 5,19	R\$ 3,40	R\$ 3,95	R\$ 671,50
5 BASTÃO DE GINÁSTICA	20	R\$ 12,80	R\$ 19,95	R\$ 26,35	R\$ 19,70	R\$ 394,00
6 BICO DE BOMBA DE AR	11	R\$ 2,60	R\$ 1,54	R\$ 3,00	R\$ 2,38	R\$ 26,18
7 BOLA DE BASQUETE	22	R\$ 101,51	R\$ 169,95	R\$ 100,00	R\$ 123,82	R\$ 2.724,04
8 BOLA DE FRESCOBOL	40	R\$ 4,40	R\$ 5,65	R\$ 5,18	R\$ 5,08	R\$ 203,20
9 BOLA DE FUTEBOL 7	32	R\$ 129,00	R\$ 130,00	R\$ 159,00	R\$ 139,33	R\$ 4.458,56
10 BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	10	R\$ 154,65	R\$ 138,50	R\$ 99,90	R\$ 131,02	R\$ 1.310,20
11 BOLA DE FUTEVOLEI	10	R\$ 62,00	R\$ 69,99	R\$ 51,00	R\$ 61,00	R\$ 610,00
12 BOLA DE FUTSAL	50	R\$ 127,78	R\$ 189,00	R\$ 119,90	R\$ 145,56	R\$ 7.278,00
13 BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO	45	R\$ 64,95	R\$ 39,00	R\$ 46,17	R\$ 50,04	R\$ 2.251,80
14 BOLA DE HANDEBOL H1L	25	R\$ 119,90	R\$ 99,80	R\$ 128,00	R\$ 115,90	R\$ 2.897,50
15 BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO	30	R\$ 90,53	R\$ 69,00	R\$ 96,00	R\$ 85,18	R\$ 2.555,40
16 BOLA DE PILATES 65CM	15	R\$ 34,95	R\$ 38,99	R\$ 43,00	R\$ 38,98	R\$ 584,70
17 BOLA DE VÔLEI	40	R\$ 80,00	R\$ 102,90	R\$ 109,80	R\$ 97,57	R\$ 3.902,80
18 BOLSA P TRANSP DE MATERIAL	5	R\$ 84,06	R\$ 60,34	R\$ 65,00	R\$ 69,80	R\$ 349,00
19 BOMBA DE AR	22	R\$ 23,65	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 19,22	R\$ 422,84
20 CADEIRA P/ ÁRBITRO DE VOLEIBOL	4	R\$ 2.585,98	R\$ 2.990,00	R\$ 3.501,99	R\$ 3.025,99	R\$ 12.103,96
21 CALIBRADOR DE BOLA	6	R\$ 108,00	R\$ 109,90	R\$ 80,00	R\$ 99,30	R\$ 595,80
22 CARTÕES P/ ÁRBITRO	12	R\$ 9,46	R\$ 7,70	R\$ 12,00	R\$ 9,72	R\$ 116,64
23 CESTA DE BASQUETE INFANTIL	12	R\$ 129,99	R\$ 129,98	R\$ 159,00	R\$ 139,66	R\$ 1.675,92
24 CHAPÉU CHINÊS	250	R\$ 3,40	R\$ 4,70	R\$ 3,20	R\$ 3,77	R\$ 942,50
25 COLCHONETE	120	R\$ 59,03	R\$ 88,00	R\$ 83,00	R\$ 76,68	R\$ 9.201,60
26 CONE 24CM	110	R\$ 3,20	R\$ 3,38	R\$ 4,13	R\$ 3,57	R\$ 392,70
27 CONE 50 CM	45	R\$ 15,52	R\$ 11,95	R\$ 19,00	R\$ 15,49	R\$ 697,05
28 CORDA NAVAL	10	R\$ 237,91	R\$ 150,48	R\$ 180,00	R\$ 189,46	R\$ 1.894,60
29 ELÁSTICO EXTENSOR	100	R\$ 17,50	R\$ 22,00	R\$ 28,00	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
30 ESCADA DE COORDENAÇÃO	35	R\$ 64,56	R\$ 88,00	R\$ 55,00	R\$ 69,19	R\$ 2.421,65
31 FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND	140	R\$ 3,00	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 3,67	R\$ 513,80
32 FAIXA ELÁSTICA - POWER BAND	140	R\$ 8,95	R\$ 9,00	R\$ 8,30	R\$ 8,75	R\$ 1.225,00
33 KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS	35	R\$ 68,50	R\$ 100,00	R\$ 57,58	R\$ 75,36	R\$ 2.637,60
34 MINI TRAVE	18	R\$ 208,90	R\$ 179,00	R\$ 203,32	R\$ 197,07	R\$ 3.547,26
35 PLACAS DE TATAME DE EVA	70	R\$ 29,30	R\$ 29,21	R\$ 46,80	R\$ 35,10	R\$ 2.457,00
36 PLINTO PIRAMIDAL	4	R\$ 1.400,00	R\$ 1.468,99	R\$ 2.800,00	R\$ 1.889,66	R\$ 7.558,64
37 RAQUETE DE FRESCOBOL	24	R\$ 25,00	R\$ 33,88	R\$ 20,00	R\$ 26,29	R\$ 630,96
38 REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL	10	R\$ 164,99	R\$ 186,26	R\$ 174,40	R\$ 175,22	R\$ 1.752,20
39 REDES DE VÔLEI	12	R\$ 111,67	R\$ 127,00	R\$ 110,23	R\$ 116,30	R\$ 1.395,60
						R\$ 86.404,38

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais esportivos diversos, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das escolas municipais. Trata-se de fornecimento de bens de consumo e, conforme o caso, de materiais de apoio às modalidades esportivas mais recorrentes, em quantitativos previamente definidos, com especificações técnicas suficientes para assegurar funcionalidade, segurança e durabilidade compatíveis com o uso contínuo.

O funcionamento da solução ocorre por meio do fornecimento dos itens contratados, recebimento e conferência pela Administração, distribuição entre as unidades e espaços atendidos e utilização nas práticas pedagógicas, recreativas e esportivas.

Por se tratar predominantemente de aquisição de materiais, a solução não demanda assistência técnica complexa, mas requer garantia legal aplicável, bem como responsabilidade do fornecedor pela troca de itens avariados, defeituosos ou divergentes das especificações.

A Administração deverá manter rotinas internas de armazenamento adequado, controle de distribuição, conservação e acompanhamento da vida útil dos materiais, de modo a maximizar o aproveitamento dos recursos públicos e subsidiar futuras reposições.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto comporta parcelamento, tendo em vista sua natureza divisível e a existência de diversos materiais esportivos com características independentes entre si, usualmente comercializados de forma separada por fornecedores do ramo.

O parcelamento em itens preserva a padronização mínima necessária, amplia a competitividade, facilita a participação de micro e pequenas empresas e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



Sob o ponto de vista técnico, não há necessidade de adjudicação global, pois os itens não apresentam dependência funcional que imponha fornecimento por um único contratado.

Ao contrário, a divisão por itens favorece o atendimento mais preciso da demanda e reduz o risco de inviabilização integral da contratação em caso de ausência de proposta para determinado produto.

Assim, o critério de adjudicação mais adequado é por itens, admitindo-se, se tecnicamente justificado no Termo de Referência, agrupamentos pontuais apenas quando houver identidade de natureza e vantagem administrativa demonstrada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente demanda possui correlação com contratações destinadas ao funcionamento das unidades escolares e à execução de ações municipais nas áreas de educação, esporte, lazer e eventos comunitários, especialmente aquelas relacionadas ao transporte de materiais, manutenção de espaços esportivos, aquisição de uniformes ou outros insumos complementares e realização de competições ou atividades recreativas.

Não se identifica, contudo, interdependência impeditiva para a efetivação da presente contratação, uma vez que a aquisição dos materiais esportivos possui utilidade autônoma e atende necessidade própria e imediata.

Eventuais contratações correlatas influenciam a potencialização do uso dos materiais, mas não condicionam a viabilidade de sua aquisição.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A contratação apresenta impactos ambientais associados principalmente à fabricação, embalagem, transporte, uso e descarte dos materiais esportivos ao final de sua vida útil. Tais impactos incluem consumo de matérias-primas, geração de resíduos sólidos e emissão decorrente da logística de

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



fornecimento. Em razão disso, a instrução da contratação deve incorporar critérios proporcionais de sustentabilidade, sem restringir indevidamente a competitividade.

Como medidas de mitigação, recomenda-se a priorização de materiais com maior durabilidade e resistência, a exigência de acondicionamento adequado com redução de excessos de embalagem sempre que possível, e a observância, pelo fornecedor, da legislação ambiental aplicável.

Também se mostra pertinente orientar as unidades usuárias quanto ao uso racional, à conservação dos materiais e à destinação ambientalmente adequada de itens inservíveis, preferencialmente por reaproveitamento, reciclagem ou descarte em fluxos apropriados.

Sob a perspectiva socioambiental, a aquisição contribui para a promoção da saúde, do convívio social e da ocupação qualificada dos espaços públicos e escolares, gerando benefícios indiretos à qualidade de vida da população.

A adoção de produtos mais duráveis reduz a necessidade de reposições frequentes e, consequentemente, diminui a geração de resíduos e o consumo reiterado de recursos naturais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca assegurar disponibilidade adequada de materiais esportivos para a execução regular de atividades físicas, pedagógicas, recreativas e comunitárias, promovendo melhoria das condições de atendimento à população escolar e ao público em geral.

O resultado pretendido consiste na ampliação do acesso às práticas esportivas e recreativas com maior regularidade, diversidade e segurança.

Em termos de economicidade, a aquisição planejada e dimensionada reduz compras emergenciais, minimiza descontinuidade de atividades e permite melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, especialmente quando associada à pesquisa de preços consistente e à adjudicação por itens.

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



No campo da eficiência, a disponibilização tempestiva dos materiais favorece o funcionamento das escolas e programas municipais, reduzindo improvisações e otimizando a organização das atividades.

Quanto ao aproveitamento de recursos, a contratação viabiliza distribuição racional dos materiais, controle de uso e reposição conforme desgaste real, contribuindo para maior efetividade das ações públicas de educação, esporte e lazer.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Orientar os fiscais quanto aos critérios de conferência dos materiais no recebimento, verificação de conformidade com as especificações e registro de eventuais ocorrências.

Constituem providências adicionais a verificação da capacidade de armazenamento dos materiais, a organização dos locais de guarda, a definição dos fluxos de distribuição às escolas e demais espaços atendidos e a implantação de controle interno de entrada, saída e consumo dos itens, a fim de assegurar rastreabilidade e correta utilização dos bens adquiridos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação mostra-se tecnicamente viável, pois o mercado dispõe de fornecedores aptos a fornecer materiais esportivos diversos, padronizados segundo especificações objetivas e em condições adequadas ao atendimento das necessidades das escolas e do município em geral.

A solução escolhida, consistente na aquisição por itens, apresenta compatibilidade com a natureza do objeto, com a diversidade da demanda e com a necessidade de assegurar ampla competitividade e melhor ajuste entre o bem adquirido e o uso pretendido.

Sob o aspecto econômico, a contratação é viável em razão da possibilidade de dimensionamento racional dos quantitativos, da realização de pesquisa de preços para formação de referência de mercado e da

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANINA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



adoção de adjudicação por itens, fator que tende a ampliar a disputa e favorecer propostas mais vantajosas.

A solução também reduz custos indiretos associados à falta de materiais, à interrupção de atividades e à necessidade de contratações emergenciais ou reiteradas de curto prazo.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação para aquisição de materiais esportivos diversos, em atendimento ao interesse público, por representar medida adequada, necessária e vantajosa para promover condições apropriadas à realização de práticas esportivas e recreativas pela população escolar no Município de Itaara/RS.

Itaara, 30 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Celita da Silva - Secretária de Educação e Desporto
Solano de Oliveira - Fiscal provisório da contratação
Artêmio da Rosa Perlin - Fiscal da contratação
Daniela Munitor Shott - Fiscal suplente da contratação
Raquel Vicente de Moraes - Gestor da contratação
Anna Victoria Silva Guerra - Elaboração do ETP

Av. Guilherme Kurtz, nº 1065 - CEP: 97.185-000 - Itaara/RS - Fone (55) 3227 2000

www.itaara.rs.gov.br

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-E6EB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	OBJETO	P. RIBAS	ALFREDO	GRALHA	TOTAL	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	média unitária	total
1	ANEL DE ALONGAMENTO	15	15		30	R\$ 35,19	R\$ 30,00	R\$ 49,00	R\$ 38,06	R\$ 1.141,80
2	ANTENA P/ REDE DE VOLEIBOL	2	2		4	R\$ 74,04	R\$ 124,68	R\$ 70,00	R\$ 89,57	R\$ 358,28
3	APITO PROFISSIONAL	10	10	2	22	R\$ 9,80	R\$ 9,90	R\$ 14,96	R\$ 11,55	R\$ 254,10
4	BAMBOLÊ	70	70	30	170	R\$ 3,25	R\$ 5,19	R\$ 3,40	R\$ 3,95	R\$ 671,50
5	BASTÃO DE GINÁSTICA	10	10		20	R\$ 12,80	R\$ 19,95	R\$ 26,35	R\$ 19,70	R\$ 394,00
6	BICO DE BOMBA DE AR	5	5	1	11	R\$ 2,60	R\$ 1,54	R\$ 3,00	R\$ 2,38	R\$ 26,18
7	BOLA DE BASQUETE	10	10	2	22	R\$ 101,51	R\$ 169,95	R\$ 100,00	R\$ 123,82	R\$ 2.724,04
8	BOLA DE FRESCOBOL	24	12	4	40	R\$ 4,40	R\$ 5,65	R\$ 5,18	R\$ 5,08	R\$ 203,20
9	BOLA DE FUTEBOL 7	15	15	2	32	R\$ 129,00	R\$ 130,00	R\$ 159,00	R\$ 139,33	R\$ 4.458,56
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	5	5		10	R\$ 154,65	R\$ 138,50	R\$ 99,90	R\$ 131,02	R\$ 1.310,20
11	BOLA DE FUTEVOLEI	5	5		10	R\$ 62,00	R\$ 69,99	R\$ 51,00	R\$ 61,00	R\$ 610,00
12	BOLA DE FUTSAL	15	30	5	50	R\$ 127,78	R\$ 189,00	R\$ 119,90	R\$ 145,56	R\$ 7.278,00
13	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO	25	10	10	45	R\$ 64,95	R\$ 39,00	R\$ 46,17	R\$ 50,04	R\$ 2.251,80
14	BOLA DE HANDEBOL H1L	10	10	5	25	R\$ 119,90	R\$ 99,80	R\$ 128,00	R\$ 115,90	R\$ 2.897,50
15	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO	10	10	10	30	R\$ 90,53	R\$ 69,00	R\$ 96,00	R\$ 85,18	R\$ 2.555,40
16	BOLA DE PILATES 65CM	5	5	5	15	R\$ 34,95	R\$ 38,99	R\$ 43,00	R\$ 38,98	R\$ 584,70
17	BOLA DE VÔLEI	15	15	10	40	R\$ 80,00	R\$ 102,90	R\$ 109,80	R\$ 97,57	R\$ 3.902,80
18	BOLSA P TRANSP DE MATERIAL	2	2	1	5	R\$ 84,06	R\$ 60,34	R\$ 65,00	R\$ 69,80	R\$ 349,00
19	BOMBA DE AR	10	10	2	22	R\$ 23,65	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 19,22	R\$ 422,84
20	CADEIRA P/ ÁRBITRO DE VOLEIBOL	2	2		4	R\$ 2.585,98	R\$ 2.990,00	R\$ 3.501,99	R\$ 3.025,99	R\$ 12.103,96
21	CALIBRADOR DE BOLA	2	2	2	6	R\$ 108,00	R\$ 109,90	R\$ 80,00	R\$ 99,30	R\$ 595,80
22	CARTÕES P/ ÁRBITRO	6	6		12	R\$ 9,46	R\$ 7,70	R\$ 12,00	R\$ 9,72	R\$ 116,64
23	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	4	4	4	12	R\$ 129,99	R\$ 129,98	R\$ 159,00	R\$ 139,66	R\$ 1.675,92
24	CHAPÉU CHINÊS	100	100	50	250	R\$ 3,40	R\$ 4,70	R\$ 3,20	R\$ 3,77	R\$ 942,50
25	COLCHONETE	50	50	20	120	R\$ 59,03	R\$ 88,00	R\$ 83,00	R\$ 76,68	R\$ 9.201,60
26	CONE 24CM	50	50	10	110	R\$ 3,20	R\$ 3,38	R\$ 4,13	R\$ 3,57	R\$ 392,70
27	CONE 50 CM	20	20	5	45	R\$ 15,52	R\$ 11,95	R\$ 19,00	R\$ 15,49	R\$ 697,05
28	CORDA NAVAL	5	5		10	R\$ 237,91	R\$ 150,48	R\$ 180,00	R\$ 189,46	R\$ 1.894,60
29	ELÁSTICO EXTENSOR	50	50		100	R\$ 17,50	R\$ 22,00	R\$ 28,00	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
30	ESCADA DE COORDENAÇÃO	15	15	5	35	R\$ 64,56	R\$ 88,00	R\$ 55,00	R\$ 69,19	R\$ 2.421,65

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-EBEB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-EBEB



31	FAIXA ELÁSTICA - MINI BAND	70	70		140	R\$ 3,00	R\$ 3,80	R\$ 4,20	R\$ 3,67	R\$ 513,80
32	FAIXA ELÁSTICA - POWER BAND	70	70		140	R\$ 8,95	R\$ 9,00	R\$ 8,30	R\$ 8,75	R\$ 1.225,00
33	KIT 10 CONES COM 5 BARREIRAS	15	15	5	35	R\$ 68,50	R\$ 100,00	R\$ 57,58	R\$ 75,36	R\$ 2.637,60
34	MINI TRAVE	6	6	6	18	R\$ 208,90	R\$ 179,00	R\$ 203,32	R\$ 197,07	R\$ 3.547,26
35	PLACAS DE TATAME DE EVA	30	30	10	70	R\$ 29,30	R\$ 29,21	R\$ 46,80	R\$ 35,10	R\$ 2.457,00
36	PLINTO PIRAMIDAL	2	2		4	R\$ 1.400,00	R\$ 1.468,99	R\$ 2.800,00	R\$ 1.889,66	R\$ 7.558,64
37	RAQUETE DE FRESCOBOL	10	10	4	24	R\$ 25,00	R\$ 33,88	R\$ 20,00	R\$ 26,29	R\$ 630,96
38	REDE PARA GOLEIRAS DE FUTSAL	5	5		10	R\$ 164,99	R\$ 186,26	R\$ 174,40	R\$ 175,22	R\$ 1.752,20
39	REDES DE VÔLEI	6	6		12	R\$ 111,67	R\$ 127,00	R\$ 110,23	R\$ 116,30	R\$ 1.395,60
										R\$ 86.404,38

Assinado por 6 pessoas: ANNA VICTORIA SILVA GUERRA, DANIELA MUNITOR SCHOTT, CELITA DA SILVA, ARTEMIO DA ROSA PERLIN, SOLANO DE OLIVEIRA e RAQUEL MORAES VICENTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.idoc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-EBEB> e informe o código 87C3-BB0B-E413-EBEB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 87C3-BB0B-E413-E6EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA VICTORIA SILVA GUERRA (CPF 029.XXX.XXX-36) em 30/04/2026 20:30:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA MUNITOR SCHOTT (CPF 027.XXX.XXX-41) em 04/05/2026 08:50:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CELITA DA SILVA (CPF 403.XXX.XXX-72) em 04/05/2026 09:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARTEMIO DA ROSA PERLIN (CPF 001.XXX.XXX-13) em 04/05/2026 10:59:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SOLANO DE OLIVEIRA (CPF 931.XXX.XXX-53) em 06/05/2026 09:55:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAQUEL MORAES VICENTE (CPF 032.XXX.XXX-03) em 12/05/2026 08:47:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/87C3-BB0B-E413-E6EB>

